

Pregão Eletrônico 41/2023

Processo Administrativo nº. 084/2023

Protocolo nº. 29165/2023

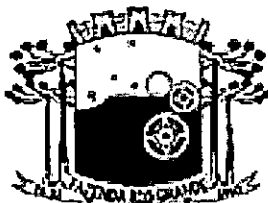
Objeto: Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 15/06/2023

Horário: 09h00min

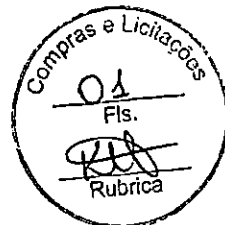
Volume 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em 11 de Maio de 2023.

Informamos que o **Protocolo 28616/2023** foi ajuntado ao **Protocolo 29165/2023**, que tem por objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

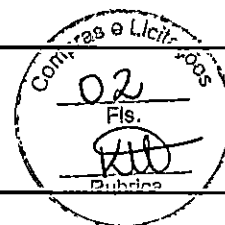
Ficando como Principal o protocolo 29165/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 11/05/2023

NÚMERO PROCESSO 000029165/2023
NÚMERO ÚNICO C8F.GHU.L9H-5A
Protocolado em: 08/05/2023 04:18:50



Súmula: MEMORANDO 62-2023 AQUISIÇÃO VEÍCULO SEDAN.

REQUERENTE

NOME	CPF/CNPJ		
GESTOR DE CONTRATOS - SMAS			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
		4136087625	CONTRATOS.SMAS1@GMAIL.COM
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

62-2023

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023

MEMORANDO Nº 62/2023

A CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ref. ABERTURA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de 02 (dois) veículos : **Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.

DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

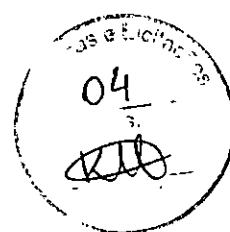
Para suporte das despesas decorrentes do aluguel, indicamos inicialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

17.004.08.244.0049.2088.44905200	RECURSO 0000

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Do prazo e local de entrega: O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias,



contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Fiscalização: A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula: 359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clovis Panizzi Matrícula: 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficarão a cargo da servidora, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a: CND (Certidão Negativa de Débitos da União); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão de Débitos Trabalhista; CRF (Consulta Regularidade do Empregador). Relatório de efetivação de matrícula: contendo as informações: Código da Matrícula, nome do aluno curso e data da matrícula. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do bem. Em caso de irregularidade na entrega e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor),

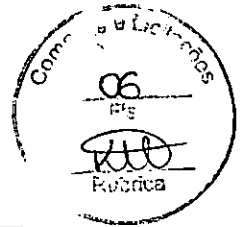
4

**RIO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2023 (novo zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	Indicar
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim

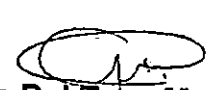


11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430


OSVALDIR JOSÉ MIRANDA
DIVISÃO DE FROTAS


Rita de Cássia de Sá Ribas
FISCAL DE EXECUÇÃO

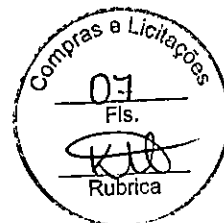

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: **Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO:

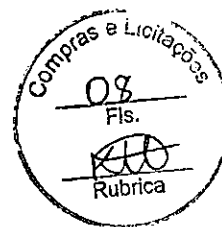
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2023 (novo zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	Indicar
2.3. Mínima potência efetiva / líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉCTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	

RBuel



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.

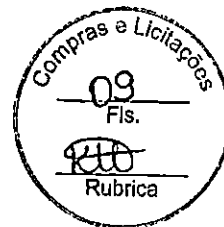
3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, **contados da data de assinatura do contrato de fornecimento.** O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



4. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clovis Panizzi Matrícula: 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficarão a cargo da servidora, **Rita de Cássia de Sá Ribas**, Matrícula: 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

5. DO RECEBIMENTO DOS BENS: O equipamento entregue será recebido provisoriamente pela Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. As características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente. Deverá ser entregue no prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO: A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos

[Handwritten signatures and initials]

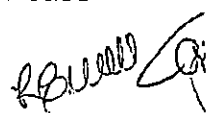
pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário; Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica. Os bens deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos constante do orçamento:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
17.004.08.244.0049.2088.44905200	0000

9. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a: CND (Certidão Negativa de Débitos da União); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão de Débitos Trabalhista; CRF (Consulta Regularidade do Empregador). Relatório de efetivação de matrícula: contendo as informações: Código da Matrícula, nome do aluno curso e data da matrícula. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do bem. Em caso

4





**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



de irregularidade na entrega e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Acompanhar e fiscalizar o fornecimento; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato; Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA; Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA: assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento (s) para operação do sistema; (se necessário); durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de

[Handwritten signature]

compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica; assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; manter as condições de habilitação; entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

12. Da Cessão do Contrato: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13. Anticorrupção: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

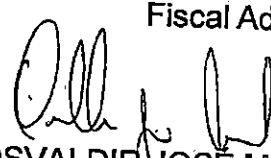
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



14. Planilha Item a licitar:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unit	Total
1	VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	und	2		


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo


OSVALDIR JOSÉ MIRANDA
DIVISÃO DE FROTAS


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Clovis Panizzi
Tec. em Contr. Adm.
Matr. 349430


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



Relatório de Cotação: cotação rápida 888

Pesquisa realizada entre 26/09/2022 16:04:13 e 17/02/2023 11:08:15

Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:08:57 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

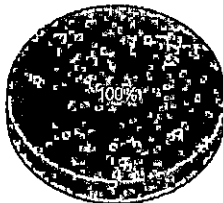
Item 1: VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro),

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 70.725,00 (un)	-	R\$ 70.725,00	R\$ 70.725,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE			Nº Pregão: 242022 UASG: 987417	29/04/2022
Valor Unitário					R\$ 70.725,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 70.725,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 70.725,00	

Valor Global: R\$ 70.725,00

Valor do Item em relação ao total

0 1) VEICULOS S...



Detalhamento dos Itens

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:08:57 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: 5UyMj6Q6yH8h5qQPSIZkNJStwk90HKDOAXnjKCBPfsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bencoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5UyMj6Q6yH8h5qQPSIZkNJStwk90HKDOAXnjKCBPfsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: VEÍCULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro).

Preço Estimado: R\$ 70.725,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 70.725,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 70.725,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro),	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

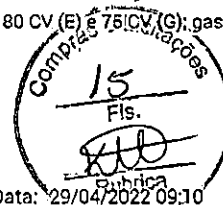
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Objeto: Aquisição de 2 automóveis hatch.

Descrição: Comercialização - automóvel / caminhão / utilitário - Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica (cinco marchas); Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro(4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotainment com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2(dois) Airbags frontais(motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor.

CatSer: 15245 - COMERCIALIZACAO - AUTOMOVEI / CAMINHAO / UTILITARIO



R\$ 70.725,00

Data: 29/04/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 242022 / UASG: 987417

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/05/2022 15:21

Homologação: 03/05/2022 15:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.596.056/0001-77 SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

R\$ 70.700,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: HYUNDAI, MODELO: HB20 SENSE. AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS. Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica (cinco marchas); Direção Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro(4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotainment com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2(dois) Airbags frontais(motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ANTONINA, 475	Jose	(41) 3074-6507	jose.pereira@santafehyundai.com.br

21.212.879/0001-05 VETOR AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 70.750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica (cinco marchas); Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro(4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotainment com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2(dois) Airbags frontais(motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor. MARCA E MODELO: HYUNDAI HB20 SENSE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1339	(45) 3333-9999

Thiago Martins V. Voltes
Assessor Administrativo
356.995





Relatório de Cotação: cotação rápida 889

Pesquisa realizada entre 17/02/2023 11:13:50 e 17/02/2023 11:16:57

Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:17:30 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

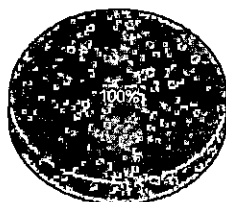
Item 1: VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro),

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R\$ 79.811,25 (un)	-	R\$ 79.811,25	R\$ 79.811,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:722022 UASG:987689	04/10/2022 R\$ 85.470,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE			NºPregão:242022 UASG:987417	29/04/2022 R\$ 70.725,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:272022 UASG:987689	29/03/2022 R\$ 82.900,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR			NºPregão:262022 UASG:987689	29/03/2022 R\$ 80.150,00
Valor Unitário					R\$ 79.811,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 81.525,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 79.811,25	

Valor Global: R\$ 79.811,25

Valor do item em relação ao total

0 1) VEICULOS S...



Thiago Marchetti Voltes
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



Detalhamento dos Itens



Item 1: VEÍCULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G), gasolina e etanol (flex), transmissão mecânica, marchas 4 (quatro),

Preço Estimado: R\$ 79.811,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 79.811,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79.811,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro),	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85.470,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 04/10/2022 09:00

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranácidade e Termo de Convênio nº 1106-2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Comercialização - automóvel / caminhão / utilitário - 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranácidade e Termo de Convênio nº 1106-2022.

Identificação: NºPregão:722022 / UASG:987689

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

CatSer: 15245 - COMERCIALIZACAO - AUTOMOVEL / CAMINHAO / UTILITARIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.358.195/0001-57 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

R\$ 81.300,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Rodas De Aço Estampado 5x5 14" Com Calotas Integrais + Pneus 175/65 R14 Com Baixa Resistência A Rolagem Lanterna Traseira A Led Check Quadro De Instrumentos (welcome Moving) Direção Elétrica Progressiva Tomada 12v Banco Do Motorista Com Regulagem De Altura Sistema De Monitoramento Da Pressão Dos Pneus Gancho Universal Para Fixação Cadeira Criança (isofix) Desembaçador Do Vidro Traseiro Temporizado Volante Com Regulagem De Altura Drive By Wire (controle Eletrônico Da Aceleração) Cintos De Segurança Dianteiros Retrâteis De 3 Pontos Com Regulagem De Altura E Pré Tensionadores Hsd (high Safety Drive) - Airbag Duplo (motorista E Passageiro) E Freios Abs Com Ebd Ar Condicionado Com Filtro Antipólen Chave Canivete Com Telecomando Para Abertura Das Portas, Vidros E Porta-malas Limpador E Lavador Do Vidro Dianteiro Com Intermittência Alertas De Limite De Velocidade E Manutenção Programada Predisposição Para Rádio (2 Alto-falantes Dianteiros, 2 Alto-falantes Traseiros, 2 Tweeters E Antena) Cintos De Segurança Traseiros (laterais E Central) Retrâteis De 3 Pontos Quadro De Instrumentos 3,5" Multifuncional Com Relógio Digital, Calendário E Informações Do Veículo Em Tft Personalizável Vidros Elétricos Dianteiros Com One Touch E Antiesmagamento Espelho No Para-sol Lados Motorista E Passageiro Follow Me Home Encostos De Cabeça Traseiros (laterais E Central) Iluminação Do Porta-malas Encosto De Cabeça Traseiro Central Lane Change (função Auxiliar Para Acionamento Das Setas Indicando Trocas De Faixa) Hcss (sistema De Partida A Frio Sem Tanque Auxiliar De Gasolina) Itprms (monitoramento De Pressão Dos Pneus) Ess (sinalização De Frenagem De Emergência) Motor Firefly 1.0 3 Cilindros 6v Flex Travas Elétricas (travamento Automático A 20 Km/h, Indicador De Portas Abertas, Luz Inter Na Com Temporizador E Tampa Do Combustível) Brake-light Alarme Antifurto Computador De Bordo (distância, Consumo Médio, Consumo Instantâneo, Autonomia, Velocidade Média E Tempo De Percurso) Opc. Logístico

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Goioerê

R SANTOS DUMONT, 999

77.396.810/0006-48 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

R\$ 81.490,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Alarme Antifurto Alertas De Limite De Velocidade E Manutenção Programada Ar Condicionado Banco Do Motorista Com Regulagem De Altura Brake-light Chave Canivete Com Telecomando Para Abertura Das Portas, Vidros E Porta-malas Check Quadro De Instrumentos (welcome Moving) Cintos De Segurança Traseiros (laterais E Central) Retrâteis De 3 Pontos Computador De Bordo (distância, Consumo Médio, Consumo Instantâneo, Autonomia, Velocidade Média E Tempo De Percurso) Desembaçador Do Vidro Traseiro Temporizado Direção Elétrica Progressiva Drive By Wire (controle Eletrônico Da Aceleração) Encosto De Cabeça Traseiro Central Espelho No Para-sol Lados Motorista E Passageiro Ess (sinalização De Frenagem De Emergência) Follow Me Home Gancho Universal Para Fixação Cadeira Criança (isofix) Hcss (sistema De Partida A Frio Sem Tanque Auxiliar De Gasolina) Hsd (high Safety Drive) - Airbag Duplo (motorista E Passageiro) E Freios Abs Com Ebd Iluminação Do Porta-malas Lane Change (função Auxiliar Para Acionamento Das Setas Indicando Trocas De Faixa) Lanterna Traseira A Led Limpador E Lavador Do Vidro Dianteiro Com Intermittência Motor Firefly 1.0 3 Cilindros 6v Flex Opc. Logístico Pr edisposição Para Rádio (2 Alto-falantes Dianteiros, 2 Alto-falantes Traseiros, 2 Tweeters E Antena) Quadro De Instrumentos 3,5" Multifuncional Com Relógio Digital, Calendário E Informações Do Veículo Em Tft Personalizável Rodas De Aço Estampado 6.0 X 15" Com Calotas Integrais + Pneus "verde" Com Baixa Resistência A Rolagem 185/60 R15 Sistema De Monitoramento Da Pressão Dos Pneus Tomada 12v Travas Elétricas (travamento Automático A 20 Km/h, Indicador De Portas Abertas, Luz Inter Na Com Temporizador E Tampa Do Combustível) Vidros Elétricos Dianteiros Com One Touch E Antiesmagamento Volante Com Regulagem De Altura FICHA TÉCNICA CAPACIDADE DO PORTA-MALAS (LITROS) 525 POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 71,0 (G) a 6000 rpm / 75,0 (E) 6000 rpm TORQUE MÁXIMO (KGF.M) 10,0 (G) a 3250 rpm / 10,7 (E) a 3250 rpm TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) 47,9 CILINDRADA TOTAL (CC) 999 ENTRE-EIXOS (MM) 2521 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) 4364 LARGURA DO VEÍCULO (MM) 1962

Thiago Martins de Moraes
Assistente Administrativo
R\$ 81.356.995



Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:17:30 (IP: 177.69.178.156)

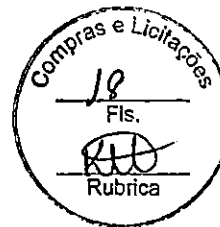
Código Validação: 5UyMj6Q6yH8h5qQPSZkNJSWk90HKDOAxjVH7KrmecqHU8nPm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprocos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5UyMj6Q6yH8h5qQPSZkNJSWk90HKDOAxjVH7KrmecqHU8nPm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PRCidade:
UmuaramaEndereço:
AV TIRADENTES, 1750Telefone:
(45) 3218-1010

35.445.821/0001-16 SSBARCAR VEICULOS LTDA

R\$ 84.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RENAULT LOGAN ZEN 1.0, 2022/2023 (NOVO, ZERO KM), MOTORIZAÇÃO 1.0, POTÊNCIA 79 CV (G) - 82 CV (E), TORQUE 10,2 (G) - 10,5 (E) - KGFM, MOTOR FLEX, CÂMBIO MANUAL 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO ELETRO-HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPE 185/65 R15, FREIOS ABS, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, COR BRANCA, CARROCERIA SEDAN, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO FM, KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, PLOTAGEM CONFORME MODELO FORNECIDO, 02 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 03 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO, GARANTIA DE 36 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS.

Estado:
PRCidade:
ArapongasEndereço:
R ANDORINHAS, 100Telefone:
(43) 3275-8929 / (43) 3275-8900Email:
contabil@arapel.com.br

21.212.879/0001-05 VETOR AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 86.940,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO NOVO ZERO KM, ANO/MODELO: 22/23, MOTOR 1.0, COMBUSTIVEL FLEX, TRANSMISSÃO MECANICA DE 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO ELETTRICA, FREIOS ABS, SISTEMA ELETTRICO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS COM 4 PORTAS, COR BRANCA, CARROCERIA SEDAN, VIDROS ELETTRICOS DIANTEIROS, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL. MARCA E MODELO: HYUNDAI HB20S COMFORT

Estado:
PRCidade:
CascavelEndereço:
AV BRASIL, 1339Telefone:
(45) 3333-9999

10.459.491/0001-97 LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 95.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ANO/MODELO: 2022/2023; MOTORIZAÇÃO 1.0 ASPIRADO; POTÊNCIA: 80CV (E) | 75CV (G); TORQUE MÁXIMO: 10,2 KGFM (A) 9,4 KGFM (G); COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (FLEX, GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO: MECANICA, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; DIREÇÃO: ASSISTÊNCIA ELÉTRICA; PNEUS: 185/60 R15"; ESTEPE: 125/80 R15"; SISTEMA DE FREIOS: ABS COM EBD; SISTEMA ELÉTRICO: 12 VOLTS; NÚMERO DE PASSEGEIROS: 05 (CINCO) PASSAGEIROS; NÚMERO DE PORTAS: 4 (QUATRO) PORTAS; COR DO VEÍCULO: BRANCA; CARROCERIA TIPO: SEDAN; INFOTENIMENTO: RÁDIO AM/FM COM USB E BLUETOOTH, ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; ADESIVO 35X20CM, 4 CORES GERADO EM [HTTPS://PARANAINTERATIVO.PR.GOV.BR/PLACAS/INDEX.HT](https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html) ML ITENS DE SEGURANÇA: 6 AIRBAGS SENDO DUPLO FRONTAL, LATERAL E DE CORTINA; CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO MARCA/MODELO: HYUNDAI/HB20S 1.0 MT

Estado:
SCCidade:
São JoséEndereço:
AV PRESIDENTE KENNEDY, 112Telefone:
(48) 3234-1140

22.645.916/0001-31 S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

R\$ 96.121,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. MARCA/MODELO RENAULT LOGAN 1.0 LIFE 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2022/2023 (novo, zero km) 2. MOTOR 2.1. Marca RENAULT 2.2. Motorização 1.0 2.3. Potência (CV ou HP) 85 CV (E) 79 CV (G) 2.4. Torque máximo (kgf.m) 10,2 KG/F 2.5. Combustível Gasolina e Etanol (flex) 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo de transmissão Mecânica 3.2. Nº de marchas/velocidades à frente 5 marchas à frente 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Eletro-Hidráulica 5. PNEUS 5.1 Tipo e medida da linha de montagem, AÇO R15 5.2 Estepe Sim, R15 6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS com EBD 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Número de passageiros 5 (Cinco) 9. PORTAS 9.1. Número de Portas 4 (Quatro) 10.0. COR DO VEÍCULO 10.1. Cor predominante Branca 10.2. Tipo de Carroceria SEDAN 11. ACESSÓRIOS 11.1. Vidros Elétricos Sim, dianteiros 11.2. Trava Elétrica Sim 11.3. Sistema de Ar-Condicionado Sim 11.4. Infotenimento Sim, Rádio FM 11.5. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 11.6. Adesivo da logomarca do Programa Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html> 11.7. Itens de Segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cintão de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação 12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) Entrega técnica pelo fornecedor

Estado:
SPCidade:
CruzeiroEndereço:
AV NESRALLA RUBEZ, 503Nome de Contato:
RudaTelefone:
(12) 3143-7574Email:
contato.licitacao01@gmail.com

Thiago Martins
Assistente Administrativo
MAT: 156.995

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 70.725,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
Objeto: Aquisição de 2 automóveis hatch.

Data: 29/04/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:242022 / UASG:987417
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/05/2022 15:21



Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:17:30 (IP: 177.89.178.156)
Código Validação: 5UyMj6Q6yH8h5qQPSIZdUStwK90HKDOAqVH7KImecqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5UyMj6Q6yH8h5qQPSIZdUStwK90HKDOAqVH7KImecqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Comercialização - automóvel / caminhão / utilitário - Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica(cinco marchas); Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro(4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotenimento com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2(dois) Airbags frontais(motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor.

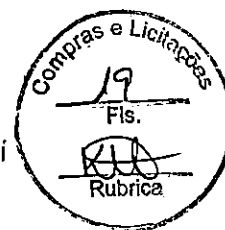
Homologação: 03/05/2022 15:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CatSer: 15245 - COMERCIALIZACAO - AUTOMOVEL / CAMINHAO / UTILITARIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.596.056/0001-77 SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A
* VENCEDOR *

R\$ 70.700,00

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: HYUNDAI. MODELO: HB20 SENSE. AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS. Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica(cinco marchas); Direção Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro(4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotenimento com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2(dois) Airbags frontais(motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	R ANTONINA, 475	Jose	(41) 3074-6507	jose.pereira@santafehyundai.com.br

21.212.879/0001-05 VETOR AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 70.750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica(cinco marchas); Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro(4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotenimento com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2(dois) Airbags frontais(motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor. MARCA E MODELO : HYUNDAI HB20 SENSE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1339	(45) 3333-9999

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Vigilância em Saúde, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranáidade e Termo de Convênio nº 281-2021..

Descrição: Automóvel - 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Vigilância em Saúde, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranáidade e Termo de Convênio nº 281-2021.

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL

Data: 29/03/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:987689

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/04/2022 08:01

Homologação: 06/04/2022 08:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.358.195/0001-57 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 82.000,00

Inácio Martins - V. Votos
Assistente Administrativo
MAT. 356.995



Marca: FIAT

Fabricante: FCA CRYSLER

Modelo: FIAT CRONOS 1.3

Descrição: Alarma antifurto Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Ar condicionado Banco do motorista com regulagem de altura Brake-light Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica progressiva Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Encosto de cabeça traseiro central Espelho retrovisor para-olhos motorista e passageiro Follow me home Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Iluminação do porta-malas Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Lanterna traseira a LED Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência Maçanetas externas na cor do veículo Novo motor Firefly 1.3 8V Flex OPC. LOGICSTICO Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 Sistema de monitoramento da pressão dos pneus Tomada 12V Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) Vidros elétricos dianteiros com one touch e anti-esmagamento Volante com regulagem de altura

Estado:
PRCidade:
GoioerêEndereço:
R SANTOS DUMONT, 999

21.212.879/0001-05 VETOR AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 82.900,00

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo: HB20S VISION

Descrição: VEICULO NOVO ZERO KM, MOTOR 1.0 COMBUSTIVEL FLEX, TRANSMISSÃO MECANICA, DIREÇÃO ELETRICA, FREIOS ABS, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, COR BRANCO, CARROCERIA TIPO SEDAN, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME ANEXO 07.00 E DITAL

Estado:
PRCidade:
CascavelEndereço:
AV BRASIL, 1339Telefone:
(45) 3333-9999

35.445.821/0001-16 SSBARCAR VEICULOS LTDA

R\$ 87.300,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: LOGAN 1.0

Descrição: 2022/2023 (NOVO, ZERO KM) TORQUE DE 10,2 (G) E 10,5 (E) RENAULT 1.0 82 CV (E) e 79 CV (G) GASOLINA E ETANOL CÂMBIO MANUAL 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ ELETRO HIDRÁULICA 185/65 R15 185/65 R15 ABS COM EBD 12 VOLTS 05 PASSAGEIROS 04 PORTAS BRANCA SEDAN Sim, dianteiros Sim, em todas as portas Sim, original de fábrica Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth Sim, exigidos por lei e normas do Contran Sim, conforme modelo a ser fornecido Sim, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontos, Encosto de cabeça e demais previsto em legislação. 36 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO SIM, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO DE MOTORISTAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS

Estado:
PRCidade:
ArapongasEndereço:
R ANDORINHAS, 100Telefone:
(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900Email:
contabil@arapel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR

Data: 29/03/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Secretaria de Saúde, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranácidade e Termo de Convênio nº 249-2021..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Automóvel - 01 (um) Veículo SEDAN, novo, zero km, para utilização da Secretaria de Saúde, conforme Modelo 07 – SEDU/Paranácidade e Termo de Convênio nº 249-2021.

Identificação: NºPregão:262022 / UASG:987689

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL

Adjudicação: 06/04/2022 08:01

Homologação: 06/04/2022 08:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

Thiago Martins
Assistente Administrativo
Nº: 358.995



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.358.195/0001-57 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 80.000,00

Marca: FIAT

Fabricante: FCA CRYSLER

Modelo: FIAT CRONOS 1.3

Descrição: Alarma antifurto Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Ar condicionado Banco do motorista com regulagem de altura Brake-light Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Desembaçador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica progressiva Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Encosto de cabeça traseiro central Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Follow me home Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Iluminação do porta-malas Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Lanterna traseira a LED Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência Maçanetas externas na cor do veículo Novo motor Firefly 1.3 8V Flex OPC. LOGÍSTICO Predisposição para rádios do veículo em TFT personalizável Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 Sistema de monitoramento da pressão dos pneus Tomada 12V Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) Vidros elétricos dianteiros com one touch e anti-esmagamento Volante com regulagem de altura

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Goioerê

R SANTOS DUMONT, 999

35.445.821/0001-16 SSBARCAR VEICULOS LTDA

R\$ 80.150,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: LOGAN 1.0

Descrição: RENAULT LOGAN 1.0, ANO 2022/2023 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA 82 CV (E) e 79 CV (G), GASOLINA E ETANOL, CÂMBIO MANUAL 05 MARCHAS, A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA, PNEUS E ESTEPE 185/65 R15, FREIOS ABS COM EBD, SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, COR BRANCO, CARROCERIA SEDAN, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth, Kit de ferramentas exigidos por lei e normas do Contran, Plotagem conforme modelo a ser fornecido, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontos, Encosto de cabeça e demais previsto em legislação, GARANTIA 36 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO DE MOTORISTAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Arapongas

R ANDORINHAS, 100

(43) 3276-8929/ (43) 3275-8900

contabil@aravel.com.br

21.212.879/0001-05 VETOR AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 80.500,00

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo: HB20S VISION

Descrição: VEICULO NOVO ZERO KM, MOTOR 1.0 COMBUSTIVEL FLEX, TRANSMISSÃO MECANICA, DIREÇÃO ELETRICA, FREIOS ABS, SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, COR BRANCO, CARROCERIA TIPO SEDAN, E DEMAIS CARACTERISTICAS CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cascavel

AV BRASIL, 1339

(45) 3333-9999

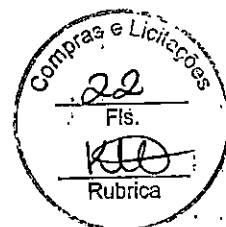
Diogo Martins
Assistente Administrativo
MAT. 336.995



Relatório gerado no dia 17/02/2023 11:17:30 (IP: 177.69.178.156)

Código Validação: 5UyMj6Q6yH8h5qQPSIZkNjStwK90HKDOAxjVH7KkmeqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bazcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=5UyMj6Q6yH8h5qQPSIZkNjStwK90HKDOAxjVH7KkmeqHU8nPtm6WA%253d%253d



Re: Cotação - Veículos

Lincoln Benedito do Nascimento <lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br>

Ter, 21/02/2023 11:45

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,

Conforme solicitado segue cotação, favor confirmar recebimento.

Lincoln B. do Nascimento
Executivo de Vendas - Atendimento Governo
Grupo Barigui
☎ (41)3017-7459 / 📠 (41)99979-0255
www.grupobarigui.com.br

Em sex., 17 de fev. de 2023 às 10:41, Licitações Fazenda Rio Grande
<licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Bom dia,

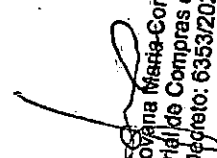
Gostaríamos de solicitar cotação para aquisição de veículos, conforme descritivo em anexo.
Segue planilha a ser preenchida e assinada.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente,

Barbara - Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-7729

Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas e seu conteúdo interessa exclusivamente aos seus destinatários. Em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por gentileza, assim como eu, após a utilização, realize a exclusão.


Geovana Maria Cortesiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PROPONENTE: Florença Veículos S/A

ENDEREÇO: Av Marechal Floriano Peixoto, 3501,

Reboucas

CIDADE: Curitiba

UF: Pr

CNPJ: 77.968.980/0001-45

COTAÇÕES ORIENTATIVAS

CRONOS DRIVE 1.3L SEDAN - FLEX 23/23

Cilindrada total(cc)	: 1.332
Potência máxima(cv)	: 98,0(G) a 6.000rpm/ 107,0(E) a 6000
Torque máximo (kgf.m)	: 13,2(G) /13,7(E) a 4.000rpm
Altura do solo(mm)	: 155
Capacidade do porta-malas(litros)	: 525
Comprimento do veículo(mm)	: 4.364
Entre Eixos(mm)	: 2.521
Largura do veículo(mm)	: 1.962
Tanque de combustível(litros)	: 47

- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado com filtro antipólen
- .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake light
- .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré-tensionadores
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .LED Design nos faróis dianteiros
- .Luzes de leitura dianteira e traseira
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- .Porta-luvas iluminado
- .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters)

Geovana Maria Cordeliro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

e antena)

.Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável

.Retrovisores externos com comando interno mecânico

.Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15

.Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico

.Tomada 12V

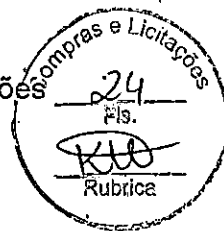
.Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)

.Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento

.Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento

.Volante com comandos de rádio e telefone

.Volante com regulagem de altura



• Cor: Branca

Valor unitário R\$ 105.540,00

Validade da Proposta de 60 dias;

Prazo de entrega 90 dias.

Valores sujeitos a alteração conforme tabela de fábrica

*As unidades veiculares/equipamentos deverão ser novos, zero quilômetro e, entregues com o primeiro emplacamento e licenciamento (quando houver) em nome do órgão público adquirente, ou seja, sem registro de propriedade anterior, conforme a Lei nº 6.729/79 – Lei Renato Ferrari.

Atenciosamente,

CONTATO: Sandro Ilio Brusamolin

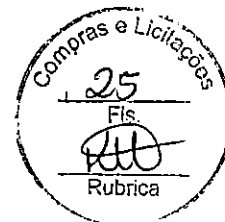
FONE: 41 . 991.13-6570

E-MAIL: sandro@florencia.com.br

77.968.980/0001-45
101.43.409-51
FLORENÇA VEÍCULOS S/A
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 3501
PAROLIM - CEP 80.220-001
CURITIBA - PARANÁ

Conforme contato telefônico
com o Sr. Sandro Ilio Brusamolin
na data de 04/05/2023, às 16h e
20 minutos, o mesmo montou o
valor cotado na presente cotação.

Oswaldo Jr. Miranda
04/05/2023.
Oswaldo Jr. José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.968.980/0001-45
Razão Social: FLORENCA VEICULOS SA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN / CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050200491375973426

Informação obtida em 08/05/2023 11:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA VEICULOS S A
CNPJ: 77.968.980/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:46:49 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **FBF2.2D08.D89B.A80F**

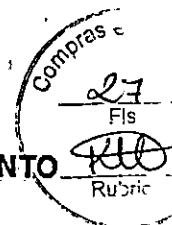
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRÔLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.269.009

CNPJ: 77.968.980/0001-45

Nome: FLORENCA VEICULOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:55 do dia 29/03/2023.

Código de autenticidade da certidão: BE92AA8609A94BB01AE57FDF56EC2D18E8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/06/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



GNPP
Gebra Negócios Públicos & Privado
CNPJ: 21.839.359/0001-27
R Padre Ancheta, 1.691 | 8º Andar |
Sala 808 | Bigorilho | Curitiba/PR
Cep: 80730-000

CP 051/2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Fazenda Rio Grande - PR

Unidade: Divisão de Compras e Licitações
A/C.: Osvaldir José Miranda

Assunto: Cotação para estimativa de preços

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO				
Aquisição de 02 (dois) automóveis tipo SEDAN.				
1.1 QUADRO RESUMO				
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marca Volkswagen Modelo VIRTUS 1.0 TSI MT Ano/Modelo 2023/2023 Cor: Branca (Sólida) Opcional: Itens de série Veículo 0km, capacidade para 05 ocupantes, cor branca, ano/modelo 2023/2023 Potência: 109cv (g) e 116cv (e) Torque: 16,8kgfm (e/g) Volume de motor: 1.0 litro, 3 cilindros, turbo alimentado de fábrica Combustível: bicomcombustível (gasolina e etanol) Ar condicionado Airbag duplo (motorista e passageiro), Airbag lateral para os ocupantes dianteiros Direção elétrica Vidros elétricos nas 4 portas Travas elétricas em todas as portas acionadas por chave Alarme com acionamento por controle remoto	02	R\$ 110.554,00	R\$ 221.108,00

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022
8/05/23



Freio com sistema ABS – a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras Rádio e sonorização integradas ao painel Limpador e lavador elétrico em vidro frontal Desembaçador de vidro traseiro Sensor de estacionamento traseiro Computador de bordo SEM Protetor de cárter Jogo de tapetes em borracha Garantia: 03 anos Aviso sonoro e visual do cinto de segurança Banco do motorista com regulagem de altura Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura Controle de estabilidade e tração Rodas aro 15 polegadas Importante: Extintor de incêndio classe ABC, não incluso na presente cotação devido nova legislação vigente não possuir mais obrigatoriedade.			
VALOR GLOBAL DESTA COTAÇÃO			R\$ 221.108,00
1.2 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA			
Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada. NÃO INCLUSA as despesas relativas à manutenção de revisão periódica obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão <u>por conta da CONTRATANTE</u>, na concessionária autorizada mais próxima do Município. Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo: https://www.vw.com.br/pt.html App Saiba Mais VW Google Play - https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US			

Assinatura de Cássia de Sá Ribas
 SMAS
 Decreto 6248/2022
 08/05/23



GNPP
Gebra Negócios Públicos & Privados
CNPJ: 21.839.359/0001-27
R Padre Anchieta, 1.691 | 8º Andar |
Sala 808 | Bigorrrilho | Curitiba/PR
Cep: 80730-000

App Apple Store
<https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393>

2. ITENS DE SÉRIE

NOVO VIRTUS TSI 109 CV (G) / 116 CV (E) MANUAL DE 5 VELOCIDADES 4 PORTAS

Airbags dianteiros com desativação do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
Alto-Falantes (4)
"ESS" - Alerta de frenagem de emergência
Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
Antena no teto
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
"HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
Banco traseiro com encosto rebatível
Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
Chave "canivete" com controle remoto
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
Computador de bordo
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloquelo eletrônico do diferencial (EDS)
Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
Direção elétrica
Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
Luz de cortesia dianteira
Painel de Instrumentos digital 8"
Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
Para-sóis com espelho
Rodas de liga-leve de 15" com pneus 195/65 R15 e estepe de segurança com pneu 175/70 R14
Sensores de estacionamento traseiros
Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect
Tomada USB tipo C
Transmissão manual de 5 velocidades
Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
Volante multifuncional

2.1 OPCIONAL

Itens de série

2.2 NESTA COTAÇÃO INCLUI

Emplacamento e licenciamento

Rita de Cassia de Sá Ribm.
SMAS
Decreto 6248/2022
02/05/23



Jogo de tapetes em borracha
Frete para entrega

3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

NOVO VIRTUS TSI-109 CV (G) / 116 CV (E) MANUAL DE 5 VELOCIDADES 4 PORTAS

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: 9,8 s

Velocidade máxima: 196 km/h (E / G)

MOTOR

Cilindrada: 999 cm³

Potência líquida máxima: 116 cv (E) / 109 cv (G) - 5.000 rpm

Torque líquido máximo: 16,8 kgfm (G) / (E) - 1.750/4.500 rpm

FREIOS

Dianteiros: Discos ventilados

Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: 4.561 mm

Distância entre eixos: 2.651 mm

Largura: 1.751 mm

Altura: 1.476 mm

PESOS

Em ordem de marcha: 1.161 kg

Carga útil máxima: 389 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: 521 l

DIREÇÃO

Direção: Elétrica

TRANSMISSÃO

Transmissão: Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus: 195/65 R15

Estepe: 175/70 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível: 52 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: 5

4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO

Veículo, Tipo Sedan, ano/modelo 2022/2023, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (Incluindo o motorista), Cor: branca, Potência mínima 105cv, Torque mínimo: 16,0 kgfm, Câmbio manual ou automático mínimo de 05 velocidades à frente e 1 à ré, Bicomustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, porta malas com no mínimo 450 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 15". EQUIPADO COM: Ar

Rita de Cassia de Sá Ribas
SMA
Decreto 6248/2022
08/05/23

condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas 4 portas, Travas elétricas 4 portas, Abertura do porta malas de forma elétrica através da chave do controle remoto do alarme, Retrovisores externos com regulagem interna manual ou elétrica, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes e demais itens exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.



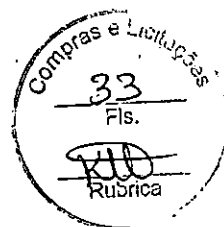
DOS PRAZOS	
Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000, bairro Piracangagua, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 08 de maio de 2023.

Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | 99922-9985 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br

Decreto 6248/2022
SMA/S
Cia de Cassia de SA Rio
02/05/2023



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A/C OSVALDIR JOSÉ MIRANDA – GESTOR DE FROTAS

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento a sua solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO (SEDAN) LOGAN ZEN 1.0 12V SCE ANO/MODELO 23/24

Principais itens de série:

Abertura interna da tampa do combustível, alarme perimétrico, alarme sonoro de advertência de luzes acesas, alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista, apoios de cabeça traseiros (3) reguláveis em altura, ar- condicionado, assistente de partida em rampas, banco do motorista com regulagem de altura, barras laterais de proteção de portas, chave canivete, cintos dianteiros e traseiros de 3 pontos, cintos de segurança dianteiros de regulagem em altura, coluna de direção com regulagem de altura, computador de bordo, desembaçador do vidro traseiro, direção eletro-hidráulica, freios ABS, Indicador de troca de marchas, Média Nav Evolution, Stop & Start (sistema de parada automática do motor) 4 airbags (2 frontais e 2 laterais), retrovisores externos com regulagem manual interna, Retrovisores e maçanetas externas na cor da carroceria, Rodas de aço aro 15", sensor de estacionamento, travas elétricas das portas e do porta-malas, vidros dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Motor: 1.0 12 válvulas, 3 cilindros

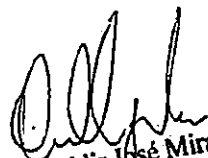
Potência: 79 cv (gasolina) 82 cv (etanol)

Combustível: Flex (gasolina e etanol)

Capacidade do tanque de combustível: 50 litros

Câmbio: Mecânico 5 velocidades e marcha ré

Volume do porta-malas: 510 litros


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
08/05/23



VALOR UNITÁRIO: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

GARANTIA: 03 (anos) ano de garantia total com limite de km de 100 (cem) mil

Atenciosamente,

Curitiba, 04 de maio de 2023

LINCOLN B. DO NASCIMENTO
EXECUTIVO DE VENDAS – ATENDIMENTO GOVERNO
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
lincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

100 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo
83070-900 São José dos Pinhais (PR)

Oswaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411
05/05/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.443.462

CNPJ: 00.913.443/0001-73

Nome: RENAULT DO BRASIL SA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:35 do dia 25/04/2023.

Código de autenticidade da certidão: 5D44A5FF9B6742C2785D9DF6324DC66543

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/07/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.913.443/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:44 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **50E1.3064.E975.D344** !

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030405682-21



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.913.443/0001-73
Nome: **RENAULT DO BRASIL S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

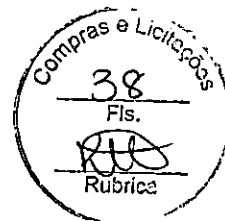
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.913.443/0001-73
Razão Social: RENAULT DO BRASIL SA
Endereço: AV RENAULT 1300 / BORDA DO CAMPO / BRAGANEY / PR / 83070-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050200323530951000

Informação obtida em 08/05/2023 11:26:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 21.839.359/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:30 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **DC87.AAA8.03EE.C9B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.839.359/0001-27
Razão Social: GEBARA AUDITORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL
Endereço: R PADRE ANCHIETA 1691 CJ 808 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201300753514506

Informação obtida em 08/05/2023 13:43:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

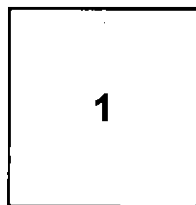
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:
Segue anexo termo editável

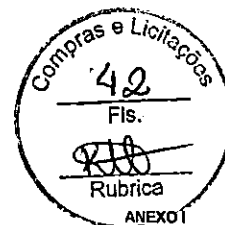
Data Parecer: 08/05/2023 4:26 PM

RITA DE CASSIA DE

Ofício N° 267/2022.

Fazenda Rio Grande,

de 2023



TERMO DE REFERENCIA

Ào
Gabinete do Prefeito

Através do presente solicitamos abertura de procedimento licitatório para a aquisição de 2 (dois) veículos Sedan – 5 (cinco) passageiros.

Valor máximo:

Dotação Orçamentária: 17.004.08.244.0049.2088.44905200

Valor para suplementação: R\$ 200.000,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso para suplementação: Superavit Financeiro fonte 000 – Recursos livres.

Gestor(a) Fiscal

Conforme informações complementares descritas no Termo de Referência em Anexo.

Sem mais para o momento.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto

Secretaria Municipal de Assistência Social e Rubrica
Rua Tenente Sombra, nº 151 – Favela – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.838-000.
Fone: (41) 3604-3130(CNPJ) 05.422.986/0001-02

Secretaria Municipal de Assistência Social e Rubrica
Rua Tenente Sombra, nº 151 – Favela – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.838-000.
Fone: (41) 3604-3130(CNPJ) 05.422.986/0001-02

9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido
11.5. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontos, Encosto da Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

2. Justificativa: A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar no atendimento do serviço de proteção social básica que tem um caráter preventivo e visa proporcionar a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de acesso aos serviços públicos. Será destinado a população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos. (ajustar melhor)

3. Do prazo e local de entrega: O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

1. Características técnicas do veículo:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2023 (novo zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	Indicar
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica
3.2. N° de marchas/velocidades à frente	4 (quatro) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)

administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela n° 247 – Bairro Nações – neste Município.

4. Fiscalização: A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo do Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula: 359411, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clovis Panizzi Matrícula: 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

5. Do recebimento dos bens: O equipamento entregue será recebido provisoriamente pela Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula: 359411, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. As características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente. Deverá ser entregue no prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

6. Vigência do contrato: O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar de data de sua assinatura.

7. Da garantia, assistência técnica e pintura do logotipo: A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema, se necessário; Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 80 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica. Os bens deverão ser entregues com o logo do programa, conforme modelo fornecido.

8. Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos constante do orçamento:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
17.004.08.244.0049.2088.44905200	1000

9. Do Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a: CND (Certidão Negativa de Débitos da União); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão de Débitos Trabalhista; CRF (Consulta Regularidade do Empregador). Relatório de

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Rua Teodoro Sampaio, 101 - Prédio - Fátima São Osório - PR - CEP: 81.239-000.
Fone: (41) 3604-3120/3121/3122/3660001-422

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Rua Teodoro Sampaio, 101 - Prédio - Fátima São Osório - PR - CEP: 81.239-000.
Fone: (41) 3604-3120/3121/3122/3660001-422

necessários à perfeita solução do problema; após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica; assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; manter as condições de habilitação; entregar o(s) equipamento(s) com o logo do programa, conforme Modelo fornecido.

12. Da Cessão do Contrato: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13. Anticorrupção: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

efetivação de matrícula: contendo as informações: Código da Matrícula, nome do aluno curso e data da matrícula. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do bem. Em caso de irregularidade na entrega e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8688/1993).

10. Das Obrigações da Contratante: Acompanhar e fiscalizar o fornecimento; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato; Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA; Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

11. Dos Encargos da Contratada: assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento (s) para operação do sistema (se necessário); durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem

14. Planilha Item a licitar:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit	Total
1	VEICULOS SENDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM, potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro); velocidades a frente: direção hidráulica ou elétrica; pneus de linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Vóts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kl, de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses de entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	und	2		

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Giullana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

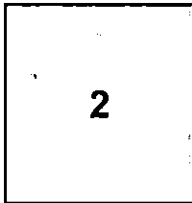
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/05/2023 3:22 PM

Encaminho o processo a secretaria para que:

- Seja informado a fonte no termo de referência;
- Abrir a solicitação de compra; Código do item: 99010645.
- Realizar o bloqueio da dotação.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

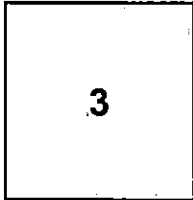
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/05/2023 9:01 AM

Complementando a dotação sendo utilizada D.O 533 - Fonte 1000.
Recurso de Superavit - 0000.0000.01.07.0000.2500.0000.

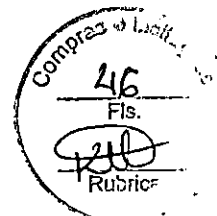
RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

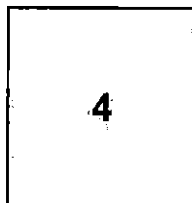
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/05/2023 10:22 AM

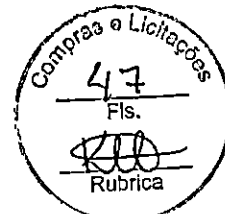
Segue para bloqueio valor da média R\$ 179.814,67.

RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023			
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A			
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/05/2023 4:18 PM		

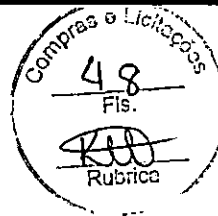
Dados Parecer:

Organograma:	Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo?	Não
5	Descrição Parecer:		
	À Abertura de Licitação para análise e considerações:		
	DESP. 533 - Recurso 0000 (superávit)		
	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão		
	11/05/2023		
	R\$ 179.814,67		
	Bloqueado		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	Protocolo 29165/2023 Abert. Licitação aquisição de veículos		
	Data Parecer: 11/05/2023 10:29 AM		

nestor luiz preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 11/05/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000028616/2023 QSB.CZK.BQH-TP 05/05/2023 10:31:51

Súmula: OFÍCIO Nº 912/2023 - SOLICITAÇÃO PARA ABETURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO		BAIRRO	
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182		IGUAÇU	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	SMAS2021FRG@GMAIL.COM
BENEFICIÁRIO			
Nome:		CPF/CNPJ:	

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2023

Ofício N°912/2023

Ào

Gabinete do Prefeito

Através do presente solicitamos abertura de procedimento licitatório para a aquisição de 2 (dois) veículos Sedan – 5 (cinco) passageiros.

Valor máximo:

Dotação Orçamentaria: 17.004.08.244.0049.2088.44905200

Valor para suplementação: R\$ 200.000,00 (duzentos reais)

Fonte de Recurso para suplementação: Superavit Financeiro fonte 000 – Recursos livres.

Gestor e Fiscal

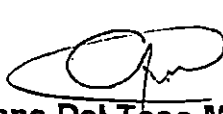

Clovis Panizzi
Gestor do Contrato

MA 92.349430


Rita de Cassia da Sa Ribas
Fiscal do Contrato

Conforme informações complementares descritas no Termo de Referência em Anexo.

Sem mais para o momento.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 11/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000028616/2023

Número Único: QSB.CZK.BQH-TP

Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

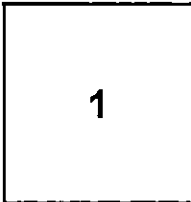
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/05/2023 10:31 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/05/2023 4:10 PM

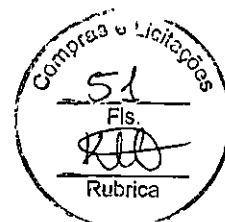
Em anexo, documento contendo manifestação do Sr Prefeito. Segue para os procedimentos necessários.

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 28616/2023 **SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social
DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de 02 (dois) veículos Sedan

À SMF,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

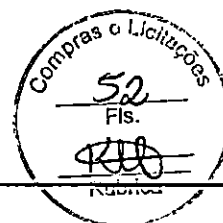
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.05 16:07:28
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Solicitação de Compra Nº 272/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	11/05/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).		
Justificativa:	A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.		
Observações:	Referente ao Protocolo 29165/2023		
Endobrimento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010645-1	2,00	UN	VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	89.907,3333	179.814,67
Preço Total:						179.814,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
533 - 17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07. 00.00.2.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/05/2023 2:36 PM

Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.

Kethelyn Millena

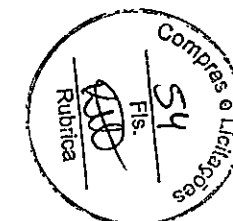
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

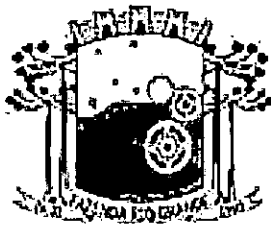
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0645-VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023									
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A		2,00	70.700,00	141.400,00	Sim ***
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		2,00	70.750,00	141.500,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	SSBARCAR VEICULOS LTDA		2,00	84.000,00	168.000,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	RENAULT DO BRASIL S.A.		2,00	97.900,00	195.800,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	FLORENCA VEICULOS S A		2,00	105.540,00	211.080,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRES		2,00	110.554,00	221.108,00	Não
Preço Médio ->							89.907,33	179.814,67	

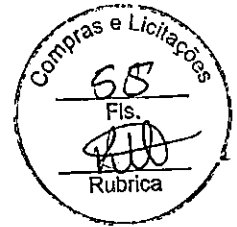
**Preço Médio Total -> 89.907,33****179.814,67**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 29165/2023

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 179.814,67 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	179.814,67

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 11/05/2023 14:36:42-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

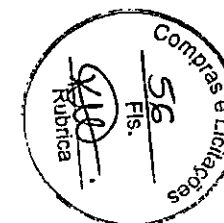
Página: 1 /
Data de emissão: 12/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

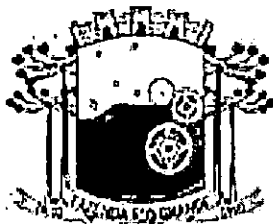
ESPECIFICAÇÕES		LO	UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			179.814,67
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			179.814,67
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		0,00
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		179.814,67
Total Entidade:			179.814,67
Total Geral:			179.814,67

Fazenda Rio Grande, 12/05/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 179.814,67

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543799
1
Dados: 2023.05.12
13:42:33 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 29165/2023

Memorando nº: 62/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social



Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de 02 (dois) veículos: Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 11/05/2023 16:11:01-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 261/2023

Processo nº 29165/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social a aquisição de dois veículos sedan, 0km (zero quilômetro), para cinco passageiros,

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

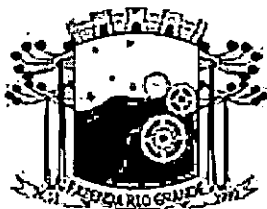
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.12
14:19:21 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 29165/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Memorando n.º 62/2023 - SMOP

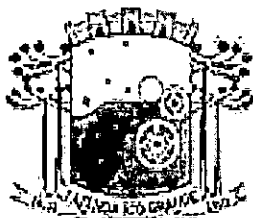
À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KTHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 11/05/2023 16:11:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 51.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 15 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao Protocolo nº 29165, solicitando a "contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos, tipo sedan 05 (cinco) passageiros" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito autorização para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico - contrato

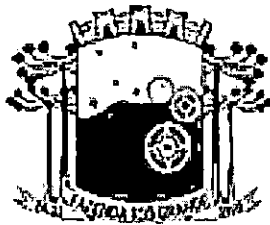
Valor Máximo: R\$ 179.814,67 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 15/05/2023 08:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 29165/2023

Em, 12 de maio de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato

Valor Máximo: R\$ 179.814,67 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:
Ao Edital para continuidade.

Data Parecer: 16/05/2023 2:11 PM

10

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarendá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1



Solicitação de Compra Nº 272/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	11/05/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan -- 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).		
Justificativa:	A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.		
Observações:	Referente ao Protocolo 29165/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010845-1	2,00	UN	VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 4 (quatro), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 4 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, adesivo da logo marca do programa, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	89.907,3333	179.814,67
Preço Total:						179.814,67

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
533 - 17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	1,00

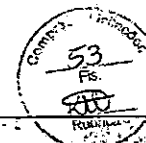
Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 11/05/2023



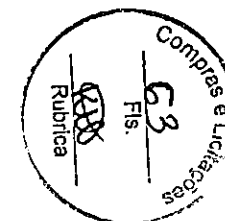
Dados Processo:

Número do Processo:	000029165/2023		
Número Único:	C8F.GHU.LSH-5A		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/05/2023 4:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 11/05/2023 2:36 PM	
	Encaminho o processo ao contábil para análise e parecer.		

Kethelyn Millena





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 06.422.966/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalitrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
Material: 99-01-0645-VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023									
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A		2,00	70.700,00	141.400,00	Sim **
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		2,00	70.750,00	141.500,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	SSBARCAR VEICULOS LTDA		2,00	84.000,00	168.000,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	RENAULT DO BRASIL S.A.		2,00	97.900,00	195.800,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	FLORENCA VEICULOS S.A		2,00	105.540,00	211.080,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRES		2,00	110.554,00	221.108,00	Não
							Preço Médio -->	89.907,33	
								179.814,67	



Preço Médio Total --> 89.907,33 179.814,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 29165/2023

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R\$ 179.814,67 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

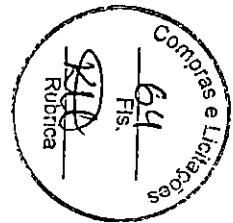
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	179.814,67

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gouvern
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 11/05/2023 14:38:42-0300
Verifique em <https://nadaclarid.gov.br>
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matrícula: 360201





ESPECIFICA ES	LO. UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	179.814,67
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	179.814,67
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.814,67
00000.00000.01.07.00.00.1.600.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
00000.00000.01.07.00.00.2.600.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
Total Entidade:	179.814,67
Total Geral:	179.814,67

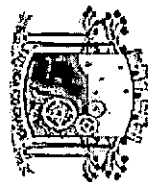
Fazenda Rio Grande, 12/05/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 179.814,67

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437951
Dados: 2023.05.12 13:42:33 -03'00'



Sistema Control - Balha Sistemas Usuário: Mauro Pedroso, Emissão: 12/05/2023, às 13:40:00, Protocolo: 1a824c04-493c-4da8-ab-8-a817a04ca9e0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 29165/2023
Memorando nº: 62/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço.

vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de aquisição de 02 (dois) veículos: Automóvel Sedan - 5 (cinco) passageiros, juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2023.

goulbr
KEITHLYN MILLANA COLAÇO DE OLIVEIRA
Verifique em: https://municipio.fazendario.grandepar.pr.gov.br

Keithlyn Millana Colaço de Oliveira
Matrícula 360201
Divisão de Compras e Licitações

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901.
Fone/Fax (41) 3627-8500





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 261/2023

Processo nº 29165/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Modalidade de licitação



Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social a aquisição de dois veículos sedan, 0km (zero quilômetro), para cinco passageiros,

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e o processo foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.12
14:19:21 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



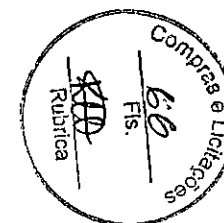
Protocolo nº 29165/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
Memorando nº 62/2023 - SMOP

A diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 11/05/2023 18:11:02 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matrícula 360201
Divisão de Compras e Licitações

ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 51.
Segue agora para autorização do trâmite.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 15 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antônio Marcondes Silva

Em atenção ao Protocolo nº 29165, solicitando a "contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos, tipo sedan 05 (cinco) passageiros" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito autorização para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico - contrato

Valor Máximo: R\$ 179.814,67 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Diretor de Compras e Licitação
Verifique em <https://brasil.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 29165/2023

Em, 12 de maio de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

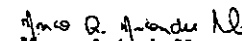
Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato

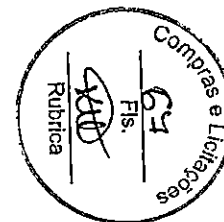
Valor Máximo: R\$ 179.814,67 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

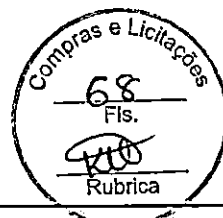

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023			
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A			
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna		
Assunto: Memorando	Situação: Em análise		
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM			

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não	
11	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/05/2023 4:43 PM
	Segue para ajustes no Termo de Referência.	

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 24/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
12	Data Parecer: 22/05/2023 4:47 PM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo para que seja encaminhado o termo de referencia retificado.

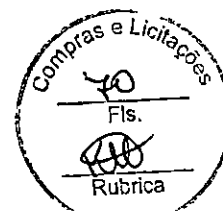
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F:GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 24/05/2023 3:52 PM

Favor desconsiderar as cotações do Banco de Preço por erros no descritivos dos veículos pois o mesmo constam como 4 marchas e o objeto licitado refere-se a 5 marchas.

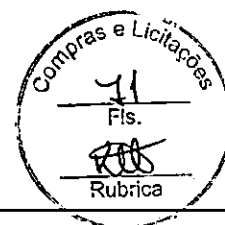
13

RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

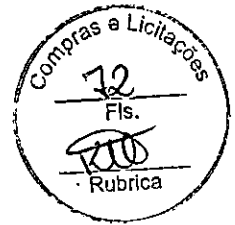
Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
14	Data Parecer: 24/05/2023 4:12 PM
Descrição Parecer: Segue anexo Termo de Referencia e Memorando retificado.	

RITA DE CASSIA DE



**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023

MEMORANDO Nº 62/2023

A CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ref. ABERTURA LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de 02 (dois) veículos : **Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.

DA VIGÊNCIA

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte das despesas, indicamos inicialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

17.004.08.244.0049.2088.44905200	RECURSO 0000

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Do prazo e local de entrega: O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias,



**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. O produto deverá ser entregue, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Fiscalização: A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula: 359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clovis Panizzi Matrícula: 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficarão a cargo da servidora, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a: CND (Certidão Negativa de Débitos da União); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão de Débitos Trabalhista; CRF (Consulta Regularidade do Empregador). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do bem. Em caso de irregularidade na entrega e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2023/2024 (novo zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	Indicar
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 (cinco) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	5 (cinco)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN



**FAZENDA
RIO GRANDE**

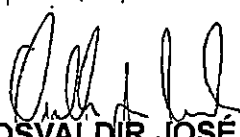
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



11.4. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430


OSVALDIR JOSÉ MIRANDA
DIVISÃO DE FROTAS


Rita de Cássia de Sá Ribas
FISCAL DE EXECUÇÃO

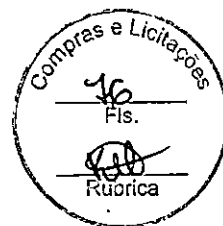

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: **Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

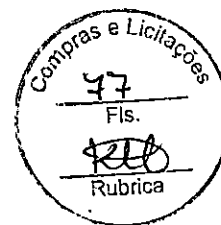
1. Características técnicas do veículo:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2023/2024 (novo zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	Indicar
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5(cinco) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	5 (cinco)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

2. Justificativa:

A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.

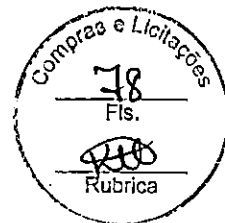
3. Do prazo e local de entrega:

O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, **contados da data de assinatura do contrato de fornecimento**. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



perfeita condição de uso. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

4. Fiscalização:

A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo do Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clovis Panizzi Matrícula: 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficarão a cargo da servidora, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

5. Do recebimento dos bens:

5.1 a) O equipamento entregue será recebido provisoriamente pela Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta..

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

5.2 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixados, reputar-se a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias..

5.4 Às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente. Deverá ser entregue no prazo máximo de até 150

[Handwritten signatures and initials]

(cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

6. Vigência do contrato:

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

7. Da garantia, assistência técnica:

A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário; Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças; Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica.

8. Dotação Orçamentaria:

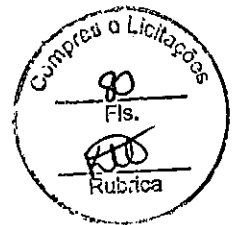
As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos constante do orçamento:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
17.004.08.244.0049.2088.44905200	1000



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



9. Do Pagamento:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a: CND (Certidão Negativa de Débitos da União); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão de Débitos Trabalhista; CRF (Consulta Regularidade do Empregador). Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do bem. Em caso de irregularidade na entrega e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões). Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. Das Obrigações da Contratante:

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato; Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA; Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

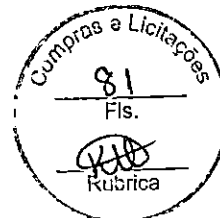
11. Dos Encargos da Contratada:

Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes; cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato; fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia; garantir a



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema; após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica; assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital; manter as condições de habilitação.

12. Da Cessão do Contrato:

CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13. Anticorrupção:

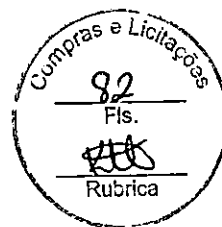
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupções previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Planilha Item a licitar:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Unit	Total
1	VEÍCULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 5 (cinco), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	und	2		


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

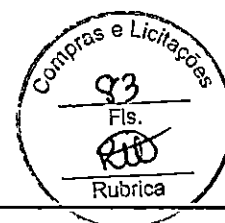

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022


Osvaldir José Miranda
SMAS
Matrícula 359411



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
15	Data Parecer: 25/05/2023 8:03 AM
	Descrição Parecer: Informo que foi realizado uma 4ª cotação para parâmetros de valor, porém, não foi utilizado pois iria elevar consideravelmente a média.

Kethelyn Millena

Veículo Sedan

Pesquisa Iniciada no dia 24/05/2023 16:43 IP: 168.181.68.146



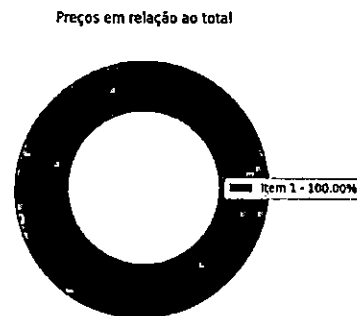
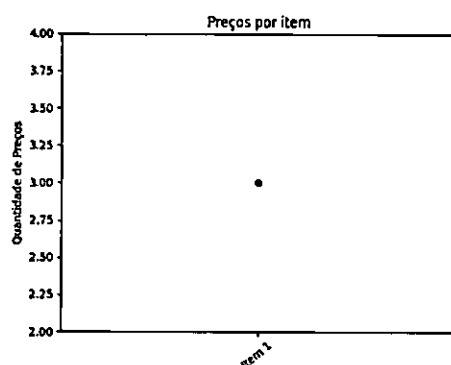
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201



Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
Automóvel	3	R\$ 122.996,67	1,00 / Unidade	R\$ 122.996,67
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO				
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Comprasnet	NºPregão:9032023/UASG:981375	2,00	17/04/2023 - 19:03:35
				R\$ 115.000,00
Órgão/Empresa/Site: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribu...				
2	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Comprasnet	NºPregão:82023/UASG:70011	4,00	22/03/2023 - 18:39:01
				R\$ 129.000,00
Órgão/Empresa/Site: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins				
3	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Comprasnet	NºPregão:172023/UASG:925814	1,00	03/04/2023 - 20:33:39
				R\$ 124.990,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 122.996,67

Valor Total da Cotação: R\$ 122.996,67



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Automóvel

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

Veículo sedan capacidade mínima de 05 cinco lugares, 0km, motor com capacidade mínima de 1.3 com 04 portas, direção elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bimotores, tanque com capacidade mínima 40 litros, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, automático, ano modelo 2023. Será considerado veículo novo aquele adquirido conforme Lei Federal nº 6.729/79, com a redação dada pela Lei 8132/90. O veículo deverá vir emplacado e licenciado e com toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização. O veículo deverá ter o primeiro emplacamento em nome do município contratante e garantia mínima de 01 ano sem limite de km do fabricante do veículo.

Justificativas:

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 115.000,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos zero quilômetro destinados as necessidades de diversas secretarias do Município de Cedro/CE.

Descrição

Automóvel / Veículo sedan capacidade mínima de 05 cinco lugares, 0km, motor com capacidade mínima de 1.3 com 04 portas, direção elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bimotores, tanque com capacidade mínima 40 litros, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, automático, ano modelo 2023. Será considerado veículo novo aquele adquirido conforme Lei Federal nº 6.729/79, com a redação dada pela Lei 8132/90. O veículo deverá vir emplacado e licenciado e com toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização. O veículo deverá ter o primeiro emplacamento em nome do município contratante e garantia mínima de 01 ano sem limite de km do fabricante do veículo.

Dados

Data: 17/04/2023 - 19:03:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Comprasnet

Código do Item:

Lote/Item: 1

Identificação: Nº Pregão: 9032023 / UASG: 981375

Quantidade: 2.00

Unidade: Unidade

UF: CE

Veículo Sedan

Pesquisa iniciada no dia 24/05/2023 16:43 IP: 168.181.68.146



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201



Fabricante: FIAT
Marca: FIAT
Modelo: CRONOS

Fornecedor

Razão Social: CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 06.943.551/0001-75 Nome Fantasia: CEVEMA PETROLEO
Logradouro: R LEAO XIII Nº: 669
Complemento: Bairro: SALESIANOS
Município: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE
Telefone: (88) 3587-3752 Email: cevemapetroleo@cevema.com.br

Preço (Comprasnet) [2] R\$ 129.000,00

Órgão

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente - cafeteiras, conforme especificações e condições assentadas nos ANEXOS I e I-A do edital.

Descrição

Automóvel / VEÍCULO TIPO PASSEIO SEDAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; 04 (QUATRO) PORTAS; ANO/MOD 2023/2023; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 TURBO; DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA; CAMBIO AUTOMÁTICO, MÍNIMO DE 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; COMBUSTIVEL: GASOLINA OU FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA DE 125CV; AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO E TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS; TAPETE DE BORRACHA; PROTETOR DE CÂRTER; KIT MULTIMÍDIA COMPLETO COM ALTO FALANTES NAS PORTAS; BANCO DE COURO NA COR PRETA; AIRBAGS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRES) ANOS.

Dados

Data: 22/03/2023 - 18:39:01 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Comprasnet Código do item: Lote/Item: 1
Identificação: Nº Pregão: 82023 / UASG: 70011
Quantidade: 4.00 Unidade: Unidade UF: AL
Fabricante: VOLKSWAGEN
Marca: VOLKSWAGEN Modelo: VIRTUS CONFORTLINE 1.0 FLEX 200TSI 2023

Fornecedor

Razão Social: JRCA VEICULOS LTDA
CNPJ: 26.562.837/0001-18 Nome Fantasia: VIVA
Logradouro: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA Nº: 2000
Complemento: Bairro: MANGABEIRAS
Município: MACEIO UF: AL
Telefone: (82) 2122-9800/ (82) 9929-3295 Email: jeane.araujo@akaneveiculos.com.br

Preço (Comprasnet) [3] R\$ 124.990,00

Órgão

Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo zero quilômetro, para atendimento das necessidades de deslocamento aos desembargadores, magistrados, servidores e para distribuição de materiais de consumo em geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Descrição

Veículo transporte pessoal / VEÍCULO DE PORTE MÉDIO TIPO SEDAN: - Ano de fabricação/modelo 2023 ou versão mais atualizada; - Cor branca; - Capacidade mínima 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; - MOTOR: - flex (etanol e gasolina); mínimo de 1.5, 16V; - Potência máxima mínimo de 105 CV; - TRANSMISSÃO: - automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou superior; - DIREÇÃO: - hidráulica ou elétrica; eletroassistida progressiva; - FREIO: - Sistema de freio dianteiro a disco e traseiro tambor, com ABS; ou superior; - RODAS: - Rodas de liga leve aro mínimo de "15"; - Pneus e rodas com medidas de no mínimo R15; - DIMENSÕES (mm): - Altura máximo de 1.500; - Comprimento máximo de 4.485, mm; - Distância entre eixos mínimo de 2.530 mm; - Largura mínimo de 1690; - Capacidade do tanque de Combustível mínimo de 45 litros; - SEGURANÇA: - No mínimo 02 (dois) airbags, dois frontais, passageiro e motorista; - apólos de cabeçadanteiros com regulagem manual de altura; - apólos de cabeça traseiros 3 (três) com regulagem manual de altura; - vidros elétricos nas quatro portas com acionamento por um toque e sistema antiesmagamento; - aviso sonoro para chave na ignição, faróis ligados, luzes ligadas, portas e porta-malas abertos; - aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança; frontais, no mínimo para o condutor (com carro em movimento); - trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (acima de 20Km/h); trava de segurança para portas traseiras; - travas elétricas nas 04 (quatro) portas com acionamento a distância; - desembaçador do vidro traseiro; - barra de proteção contra impactos laterais nas portas; - limpador de para-brisas com temporizador; - chave com comandos integrados (trava das portas, e alarme); - cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontas; luz auxiliar de freio em LED (brake light); - conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; - demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou

Veículo Sedan

Pesquisa iniciada no dia 24/05/2023 16:43 IP: 168.181.68.146



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201



definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas); - Controle de estabilidade e tração; - ACESSÓRIOS: - Ar condicionado integrado quente e frio; - Central multimídia, Bluetooth e áudio compatível com mp3,USB, rádio AM/FM, com no mínimo 2 autofalantes; ou superior; - Revestimento dos bancos e encosto de cabeça em tecido originais de fábrica (preto); - Banco do motorista com ajuste de altura e distanciamento manual; - Banco traseiro bipartido/rebatível; - Coluna de direção com regulagem manual de altura; - Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; - Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; - Descansa-braço dianteiro; película/insulfilme de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; - Espaço Interno deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; - Meio ambiente; Só será admitida a oferta de veículo automotor conformidade com as normas vigentes reguladoras, RESOLUÇÃO Nº 492, de 20 de Dezembro de 2018. Estabelecer, a partir de 1 de Janeiro de 2022, novos limites máximos de emissão de poluentes para veículos rodoviários leves, de passageiros e comerciais, conforme Resolução CONAMA nº 15/1995, nacionais e importados, comercialização no país, doravante denominada Fase PROCONVE L-7, conforme tabela 1 do anexo desta Resolução.

Dados			
Data:	03/04/2023 - 20:33:39	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Fonte:	Comprasnet	SRP:	SIM
Identificação:	Nº Pregão: 172023 / UASG: 925814	Código do Item:	
Quantidade:	1.00	Lote/Item:	5
Fabricante:	TOYOTA	Unidade:	Unidade
Marca:	TOYOTA	UF:	TO
		Modelo:	YARIS SEDAN XS CONNECT
Fornecedor			

Razão Social: KASA MOTORS LTDA
CNPJ: 05.471.879/0004-16
Nome Fantasia: SAGA MOTORS
Logradouro: ST SHTQ TRECHO 01 AVENIDA COMERCIAL LOJA
Complemento: PAVMTOTERREO
Município: BRASILIA
Telefone: (61) 3403-6439/ (61) 3403-6392
Nº: 05
Bairro: LAGO NORTE
UF: DF
Email: fiscalbsb@gruposaga.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

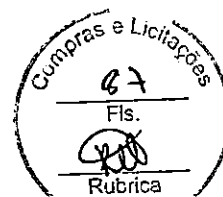
Lauda da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

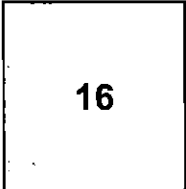
Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

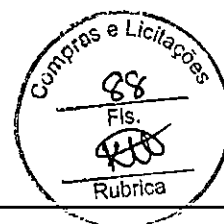
Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/05/2023 8:52 AM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo para que seja atualizado o valor do bloqueio conforme solicitação de compra 272.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
17	Data Parecer: 25/05/2023 9:06 AM
Descrição Parecer: Valor para Bloqueio R\$ 195.800,00	

RITA DE CASSIA DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

Organograma:	Adm Fin do Fundo Mun Assistência Social SMAS	Encerrou Processo? Não
18	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/05/2023 9:19 AM
	À Abertura de Licitação segue complemento de bloqueio.	
	DESP. 533 - Recurso 0000 (superávit)	
	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
	25/05/2023	
	R\$ 15.985,33	
	Bloqueado	
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Protocolo 29165/2023 Abert. Licitação aquisição de veículos	

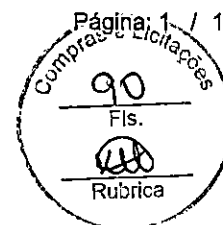
nestor luiz preza

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 272/2023**

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	11/05/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).		
Justificativa:	A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.		
Observações:	Referente ao Protocolo 29165/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010645-1	2,00	UN	VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 5 (cinco), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	97.900,0000	195.800,00
Preço Total:						195.800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
533 - 17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	179.814,67

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2023.

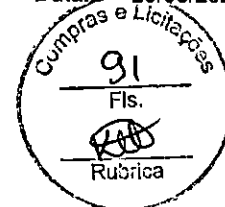
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F:GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
19	Data Parecer: 25/05/2023 11:33 AM
Descrição Parecer: Considerando que houve alteração no descritivo do item e consequentemente alteração no valor, encaminho o processo para nova análise contábil.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

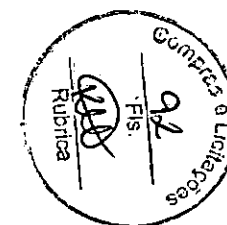
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

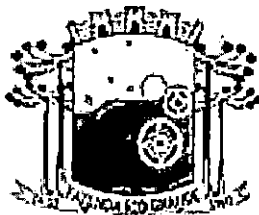
Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0645-VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023									
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	RENAULT DO BRASIL S.A.		2,00	97.900,00	195.800,00	Sim ***
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	FLORENCA VEICULOS S A		2,00	105.540,00	211.080,00	Não
142/2023	11/05/2023	11/07/2023	1	GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRES		2,00	110.554,00	221.108,00	Não
Preço Médio ->							104.664,67	195.800,00	



Preço Médio Total -> 104.664,67

195.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 29165/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observação: Considerando que houve alteração no descritivo do item e consequentemente alteração no valor, segue para nova análise.

Valor: R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
533	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000	195.800,00

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

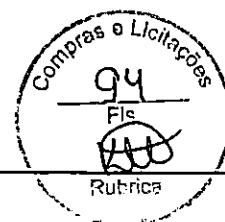
Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 25/05/2023 11:33:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023	
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/05/2023 2:24 PM

20

MAURO ANTONIO



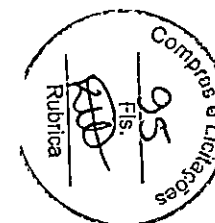
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 25/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

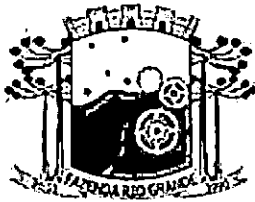
ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		195.800,00
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		195.800,00
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
533 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	195.800,00
Total Entidade:		195.800,00
Total Geral:		195.800,00

Fazenda Rio Grande, 25/05/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 195.800,00



Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.05.25
14:24:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



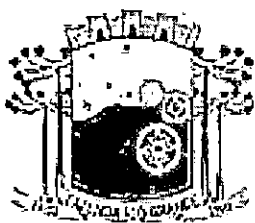
Protocolo n.º 29165/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Memorando n.º 62/2023 - SMOP

À diretora de compras, considerando que houve alteração no descritivo do item e consequentemente alteração no valor, encaminho o processo para nova análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 25/05/2023 14:48:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

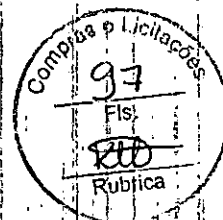
ADENDO: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na pagina 51.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 25 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao Protocolo nº 29165, solicitando a "contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos, tipo sedan 05 (cinco) passageiros" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Observação: Considerando que houve alteração no descritivo do item e conseqüentemente alteração no valor, encaminho o processo para nova autorização.

Solicito autorização para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico - contrato

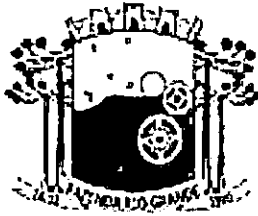
Valor Máximo: R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 25/05/2023 15:37:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 29165/2023

Em, 25 de maio de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos : Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Observação: Considerando que houve alteração no descritivo do item e consequentemente alteração no valor, encaminho o processo para nova autorização.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato

Valor Máximo: R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
Dados: 2023.05.26 10:40:44
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



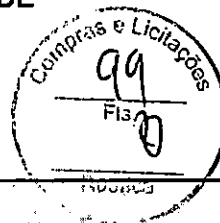
ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 29/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/05/2023 10:49 AM

Encaminho o processo com as devidas alterações e correções para prosseguimento.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 29/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023

Número Único: C8F.GHU.L9H-5A

Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

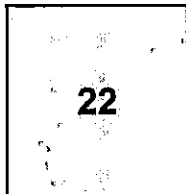
Situação: Em análise

Data Abertura: 08/05/2023 4:18 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/05/2023 11:06 AM

Segue para análise e parecer acerca das mínutas de edital e contrato.

RA

LFC

Priscila Marcondes



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de junho de 2023** às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. Dotação ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000

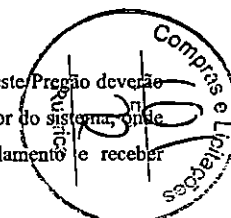
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a. Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

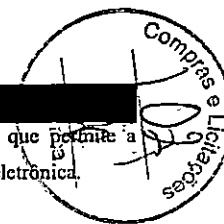
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

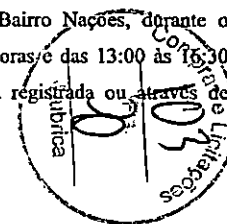
7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

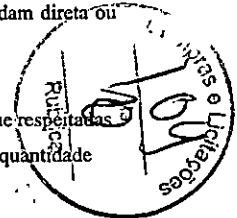
a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços



praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

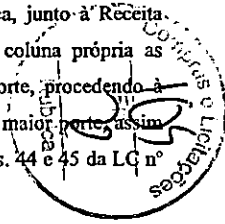
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LG nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar.





13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no



domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

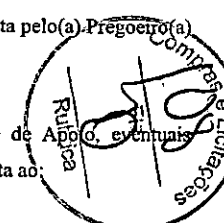
13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

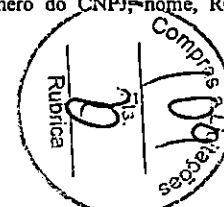
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

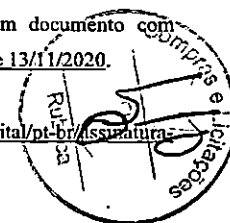
16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:





a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o **CONTRATO** estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o **CONTRATO** no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o **CONTRATO**.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

17.1.1. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

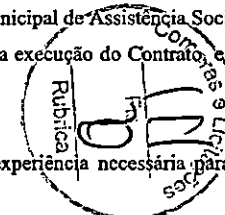
17.1.2. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Frotas, sito à Avenida Venezuela, n.º 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações do item estão fixadas no **Anexo I** e **Termo de Referência Complementar**.

17.4. A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor **Osvaldir José Miranda**, matrícula 359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **Clóvis Panizzi**, matrícula 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.4.2. Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação, a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

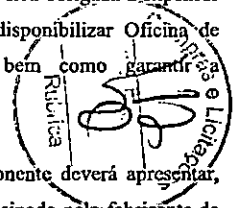
18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário.

18.2. Durante o período de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo onus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

18.4. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante de bem, indicando quem fará a Assistência Técnica.





18.5. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.6. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.7. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal



poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

demaís multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

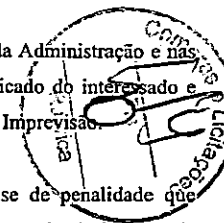
20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

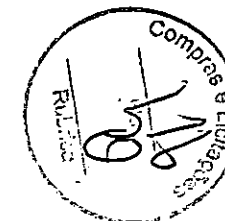
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, XX de maio de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

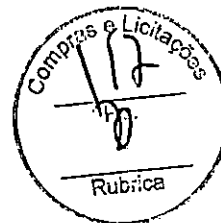
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 84/2023

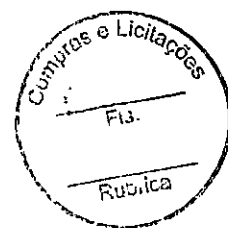
Data do Processo: 29/05/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 - VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 5 (cinco), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	97.900,0000	195.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	195.800,00





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 102/2023 de 30 de maio de 2023

Página 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
PROTÓCOLO 29145/2023 - Processo Administrativo nº 654/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo sedan - 3 (três) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Edital e Edital de abertura disponível a partir de 31/03/2023 às 08:00h no site <https://www.paranapregao.org.br>. Abertura das Propostas 13/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.paranapregao.org.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2023.

governo

Luís Collares Rodrigues
Pregoeiro Municipal



RESOLUÇÃO Nº 69/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Escola Social Maria Iz. Henri nº 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2023.

Maria Carolina Flavia Lutz
Maria Carolina Flavia Lutz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Espírito Santo, 121 - Jardim - CEP: 83.832-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627.8500



RESOLUÇÃO Nº 67/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária no dia 17 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto "Educação: O futuro é para todos - Ano II" da Associação Ilumina de Educação e Cultura - AIEC, CNPJ 03.022.332-0009-79, inscrita na Escola Maria Izabel Henri, devidamente inscrita neste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2023.

Maria Carolina Flavia Lutz
Maria Carolina Flavia Lutz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Espírito Santo, 121 - Jardim - CEP: 83.832-000 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3627.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 045/2023

No uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, AUTORIZO, o fornecimento de coque para o produtor rural GILBERTO BATISTA DE SOUZA, CPF. 021.458.769-44.

A quantia de 60 (sessenta) sacos de coque de calcário dolomítico.

Obs:

Análise de solo: 1331/2023; Dosagem - 3 t/ha de calcário dolomítico.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2023

Rogério Henrique Viandachner
Rogério Henrique Viandachner
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 0238/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Folha Nº _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

PROCESSO Nº 11172/23

AB3

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (dois) veículos autônomo, com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro; ano modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para carregar até 08 (oito) passageiros; autonomia mínima de 120 km/hora; potência elétrica; potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV, com torque mínimo de 11 kgfm, com transmissão automática, com direção elétrica, com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos; com espelhos retrovisores externos aquecidos e dobráveis; com portas; com cintos de 3 (três) pontos para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.420 mm, porta malas de no mínimo 290 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN, com manual de instrução escrito em língua portuguesa; com garantia de três meses contra defeitos de fabricação; informações sobre o e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, e o endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br/.

MAXIMO GLOBAL R\$ 316.800,00. DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 16 de junho de 2023, no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br/

COMPANHIA DE O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br/.

PATO BRANCO - PR O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br/.

EDUARDO JOSÉ GREGALE - PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços auxiliares ao transporte aéreo, para controle de acesso de pessoas e veículos às áreas restritas de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco Professor Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, imputáveis, bagagem de mão, pessoal de serviço, e porto de acesso de veículos e equipamentos, de acordo com os procedimentos estabelecidos, e o previsto no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) e normas técnicas e regulamentares vigentes, sob o regime de preço máximo global. Nº 454.763-56. DATA DE ABERTURA: 15 de junho de 2023, às 14h00min, no endereço eletrônico: <https://www.compras.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.compras.gov.br/compras>. Detalhes informados pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Propeira - Regiane Rufato.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2023
TIPO: Menor Preço por item Através do Maior Desconto
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municípios, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01) do referido Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 31/05/2023 às 08h30 do dia 01/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h51 às 09h59 do dia 26/06/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30 do dia 26/06/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras do Governo Federal - Sistema de Registro de Preços - "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e baixado pelo site www.casosbarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8600, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 30 de maio de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Prefeita Municipal

[illegible][illegible][illegible]

compactação de subleito, sub-base, base de brita ligação, revestimento com CBUQ, passeio público pertinentes incluídos nos projetos.

Data: 20 de junho de 2023 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada - Centro - Colombo - Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº

ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou

Colombo, 30 de maio de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

393933123

Documento emitido em 31/05/2023 14:12:49

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11421 | 31/05/2023 | PAG: 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

r.com.br/, das 08:00 às 17:00 horas.

Prte - Pr., 30 de maio de 2023.

56841/2023

TO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM BASE NA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Início da Sessão Pública: Dia: 19 de junho de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 8.328,19 (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 29 de maio de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

56960/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato - 111/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratado: Muller Serviços Médicos Ltda - CNPJ 48.930.696/0001-81.

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.

Valor: R\$ 122.860,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: Até o dia 5 de outubro de 2023, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

Contrato - 112/2023 - Concorrência nº 001/2023.

Vendedor: Município de Dois Vizinhos.

Comprador: Vizimaq Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ/MF nº 21.793.701/0001-87.

Objeto: Alienação do lote de terras urbano sob Nº 06, DA Quadra Nº 1-B, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "B", com área de 1.000,00m², Matrícula sob Nº 51.966 do livro 02 do Registro Geral desta cidade e comarca de Dois Vizinhos - PR. Conforme Lei Municipal 2562/2021 e 2667/2022 que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.

Valor: R\$ 67.833,33 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.

56811/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROTOCOLO 29165/2023 - Processo Administrativo nº. 084/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de veículo sedan - 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

56858/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 075/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, gás de cozinha, embalagens, etiquetas e hipoclorito de sódio destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 15 de junho de 2023, às 08:30 horas. O edital poderá ser retirado no

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITENS 01 AO 05 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E DEMAIS ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 01 de junho de 2023 até às 08h do dia 19 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 11h do dia 19 de junho de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.134.580,40. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 30 de maio de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

56886/2023

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e materiais de limpeza, destinados às Secretarias Municipais. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 19 de junho de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 31 maio de 2023.

LUCIANA MARILIA DA COSTA

Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

56742/2023

Diamante do Norte

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMDN.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, torna público que às 09:00 horas do dia 16/06/2023, na sede do Município, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN - TETO ALTO	1	365.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Diamante do Norte, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3429-1319 - E-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.diamantedonorte.pr.gov.br (icone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	418		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	84/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1700408244004920884490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	195.800,00		
Data de Lançamento do Edital	31/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	15/06/2023	Data Registro	31/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

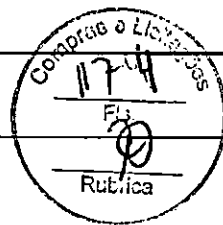
[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 12/06/2023



NUMERO PROCESSO 000035551/2023
NÚMERO ÚNICO CCK.QIX.QLB-DO
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

BAIRRO

LOGRADOURO

JACARANDA,

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR
LUIS GUILHERME RODRIGUES

EM
06/06/2023 07:59:01

PREVISTO PARA

ALGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SMAS PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SMAS PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

MOTIVO

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SMAS PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data/Hora: 12/06/2023 08:42:07



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 41/2023

ABERTURA: 15/06/2023 ÀS 09 H

OBJETO: 1.1. *A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam o presente esclarecimento.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 15 de junho de 2023, às 09h, sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 19 do Decreto nº 5.450/05, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



"Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital."

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO CÂMBIO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Anexo I - transmissão mecânica e relação de itens - câmbio: automático.*

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui câmbio mecânico, 5 velocidades e marcha à ré, diferença mínima do exigido em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de câmbio automático traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o câmbio apresentado pela requerente atende a Administração.

DA DIREÇÃO – ITEM 01

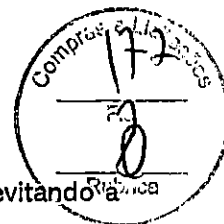
O edital exige em sua especificação: *Direção hidráulica ou elétrica.*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

IV. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento se o câmbio apresentado pela requerente atende a Administração;
- c) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 05 de junho de 2023.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A

Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

República Federativa do Brasil

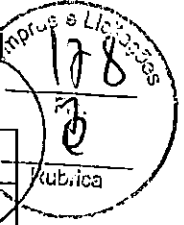
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro	Folha	Rubrica
0769	112	
Cod. Esc.	R. Interno	Página
0070	0555/22	001



Procuração bastante que faz: RENAULT DO BRASIL
S.A., na forma abaixo declarada:

/*S/A//B/A/M// quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22/02/2022), nesta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório perante mim, Escrevente do Primeiro Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, RENAULT DO BRASIL S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, sendo neste ato representada por seus Diretores: RICARDO YUJI GONDO, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade nº 15.488.790-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 161.337.248-54; e, BRUNO CAVALCANTI HOHMANN, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade nº 7.258.638-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.934.199-23; ambos com escritório profissional no endereço supra mencionado; conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2019 - Consolidação do Estatuto Social devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob 20191025070 em 10/05/2019; Ata da Reunião de Diretoria, realizada no dia 29 de abril de 2019, devidamente registrada no mesmo Órgão em 10/05/2019 sob nº 20191025062; os quais encontram-se arquivados as folhas 15/40 do livro nº 431 de Arquivo de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial; Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de julho de 2020, devidamente registrada na mesma Junta em 29/09/2020 sob nº 20200374591; Ata de Reunião da Diretoria, realizada no dia 11 de novembro de 2020, devidamente registrado na mesma Junta em 23/11/2020, sob nº 20200418700, os quais encontram-se arquivados as folhas 178/187 do livro nº 500 de Arquivo de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial; Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, devidamente registrada na mesma Junta em 28/05/2021 sob nº 20212889265, a qual encontra-se arquivada as folhas 43/54 do livro nº 518 de Arquivo de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial; e Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão em 07/02/2022, a qual fica arquivada as folhas 121/122 do livro nº 545 de Arquivo de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial. A presente, pessoa identificada por mim e pelo Primeiro Tabelião, conforme documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n.º 93.982, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.974.509-10; ANA JÉSSICA BUTTNER DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o n.º 83.849, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.642.799-11; ambas com endereço profissional na Rua Batista da Costa, n.º 1038, na Cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 81810-190., aos quais conferem e delegam poderes especiais para, sempre em conjunto, representarem a outorgante e suas filiais junto a quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, em todos os atos pertinentes a licitações, exceto a assinatura de propostas e ofertas em licitações, bem como de contratos governamentais, as quais ficarão restritas a diretor(es) estatutário(s) ou procurador(es) internos da Renault do Brasil S.A. com poderes para tanto, podendo praticar atos como: a) retirar editais; b) apresentar impugnações; c) pedidos de esclarecimentos;

Schizila Aparecida Lemus de Moraes
Escrevente



República Federativa do Brasil

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional
de São José dos Pinhais - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO
1º OFÍCIO

BEL. DALTON BISHOP CORDEIRO
RUA IZABEL A REDENTORA, 2230
CEP 83005-010-FONE/FAX: (041) 3299-2800

Livro 0769	Folha 113	Rubrica P. 2
Cod. Esc. 0070	P. Interno 0555/22	Página 002

alterações, recursos e defesas administrativas; d) efetivar e atualizar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores; e) apresentar documentos para fins de cadastros e/ou sua regularização; f) realizar notificações extrajudiciais, denúncias e representações em face de órgãos e seus gestores, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, ademais, ficando vedado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. A presente procuração terá validade até o dia 01/02/2024, sem prejuízo da prerrogativa do cancelamento a qualquer tempo. (sob minuta). *Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração dos outorgantes, os quais assumem a responsabilidade civil e criminal nos termos da lei por sua veracidade, devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes.* E de como assim o disse do que dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e as assinaturas das testemunhas na forma do que lhes faculta o contido no Art. 676, do Provimento nº 270/2017 da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim, (A.) SCHEILA APARECIDA LEMES DE MATOS - ESCRIVENTE que a escrevi. Eu Bel. DALTON BISHOP CORDEIRO - Primeiro Tabelião, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2022 (AA.) RICARDO YUJI GONDO, BRUNO CAVALCANTI HOHMANN. Nada mais. Traslada em seguida, conferi e dou fé. Eu Primeiro Tabelião, que o fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Custas V.R.C. 394,62 = R\$ 97,98; ISS = R\$ 1,94; Funrejus = R\$ 24,26; FUNDEP = R\$ 4,85; Selo = R\$ 2,04. O instrumento foi protocolado sob nº 00651/2022, no livro de protocolo geral nº 53, em data de 22/02/2022.

Selo número: 1124X.FAqtp.rqYsl-Hmbn7.Oru4W



São José dos Pinhais, 22 de fevereiro de 2022.

Em Testemunho da Verdade

Scheila Aparecida Lemes de Matos
Scheila Aparecida Lemes de Matos
Escrivente



RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.913.443/0001-73
NIRE 41300014795, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Maria Helena Venetíkides.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre o destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da administração; 4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à assembleia Geral de Acionistas. 5) Eleição de novos membros da diretoria. 6) Consolidação do Estatuto Social.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

Apresentadas as contas pelo Presidente da mesa, foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais no dia 26/04/2019.

2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018;

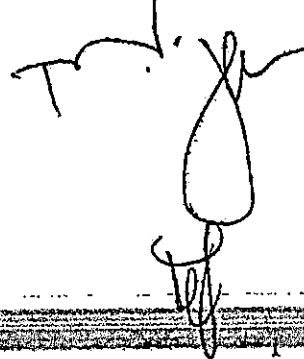
Foram aprovados, por unanimidade, o relatório de administração e o resultado do exercício de 2018, tendo sido apurado o lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2018 no valor de **R\$ 335.035.449,31** (trezentos e trinta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e trinta e um centavos). Os acionistas aprovaram, por unanimidade a seguinte destinação:

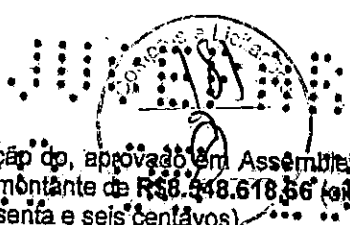
- a) **R\$279.286.405,67** (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) à Reserva para Subvenção de investimentos; e
- b) **R\$55.749.043,64** (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) à conta de lucros e prejuízos acumulados.

Aprovaram também, por unanimidade os acionistas, que o saldo existente nas contas de Reserva de Lucros, no valor de **R\$99.214.501,45** (noventa e nove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e um real e quarenta e cinco centavos), e Reserva Legal no montante de **R\$51.309.130,45** (cinquenta e um milhões trezentos e nove mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) também sejam destinados à conta de lucros e prejuízos acumulados.

3) Deliberar sobre a fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da administração.

Proposta pelo presidente da mesa a fixação do montante global e remuneração dos membros da administração, por unanimidade, aprovou-se para o exercício social, incluindo benefícios e verbas de representação, o pagamento de uma remuneração global e anual, aos Administradores da Diretoria, de até **R\$9.000.000,00** (nove milhões de reais) a ser distribuída aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.





Retificar o montante global e remuneração dos membros da administração do, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2018, para o montante de R\$8.948.618,66 (oito milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à assembleia Geral de Acionistas.
Com o objetivo de simplificar e agilizar o funcionamento da sociedade, aprovam por unanimidade os acionistas extinguir o Conselho de Administração, com a consequente alteração do Estatuto Social e a renumeração de seus artigos.

As antigas competências e as atribuições do Conselho de Administração ora extinto passam a ser exercidas, conforme descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembleia abaixo.

5. Renúncia de diretores.

5.1. Em 01/02/2019 foi apresentada a renúncia do Diretor Financeiro Jorge Luis Leverone, argentino, CPF/MF nº. 699.738.657-15, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.

5.2. Foi apresentada a renúncia do Diretor Presidente Luiz Fernando Pedrucci Araújo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 246.423.928-31, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.

6. Eleição de novos membros da diretoria.

Foi apresentado novos membros para a Diretoria, o qual foi aprovado por unanimidade pelos sócios, ratificando os atos praticados desde o início de seus mandatos.

PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE: Ricardo Yuji Gondo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 15.488.790-0 e CPF 161.337.248-54, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.

PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO: Sebastian Parra Velez, colombiano, casado, especialista em finanças corporativas, RNM F050453Z e CPF 801.035.999-83, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.

Nos termos do art. 147, § 1º. da lei das Sociedades por Ações, os diretores ora eleitos declaram não ter praticado qualquer ato que os impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, com vigência até 29 de abril de 2022:

1. **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. RICARDO YUJI GONDO, brasileiro, casado, RG: 15.488.790-0, CPF/MF nº. 161.337.248-54.

2. **DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL:** Sr. ALEJANDRO BOTERO ESCOBAR, colombiano, casado, CPF/MF nº 060.544.697-03.

3. **DIRETOR FINANCEIRO:** Sr. SEBASTIAN PARRA VELEZ, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional Migratório n. F050453Z, CPF/MF nº. 801.035.999-83.

4. **DIRETOR DE FABRICAÇÃO:** Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado, RG: 14.657.739-9 e CPF/MF: 084.952.878-07.

5. **DIRETOR:** PABLO LUIS SIBILLA, argentino, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional de Estrangeiro n. ° V311045-V, CPF/MF nº. 009.050.099-55.

Todos com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo, com exceção do Vice-Presidente Comercial Alejandro Botero Escobar, com domicílio na Rua Fidêncio Ramos, 223, 10º andar, São Paulo, estado de São Paulo.

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:

ESTATUTO SOCIAL DA RENAULT DO BRASIL S.A.

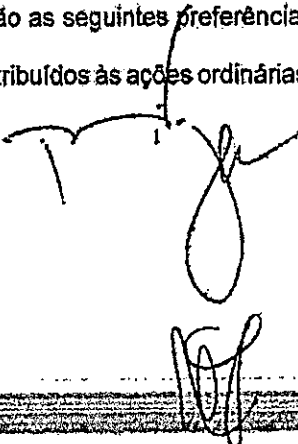
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

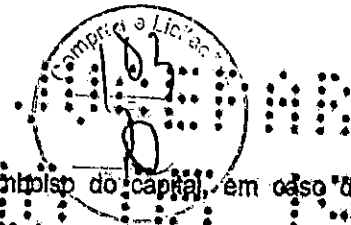
- Artigo 1º -** Sob a denominação de Renault do Brasil S.A., fica constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- Artigo 2º -** A sociedade tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.
- Artigo 3º -** A sociedade tem por objeto:
- a) a fabricação e a montagem de veículos automotores;
 - b) a fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
 - c) compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
 - d) a prestação de serviços de logística, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
 - e) o desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
 - f) o comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
 - g) a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
 - h) a locação de veículos automotores;
 - i) envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00);
 - j) a representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
 - k) participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.
- Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

- Artigo 5º -** O Capital Social da empresa é de R\$ 2.398.236.842,47 (dois bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), dividido em 807.562.019.093 (oitocentos e sete bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, dezenove mil, noventa e três) ações nominativas, sendo 670.331.224.178 (seiscentos e setenta bilhões, trezentos e trinta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias e 137.230.794.915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores.

- § 1º - Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.
- § 2º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão as seguintes preferências e prerrogativas:
- (a) percepção de dividendos 10% superiores aqueles distribuídos às ações ordinárias;





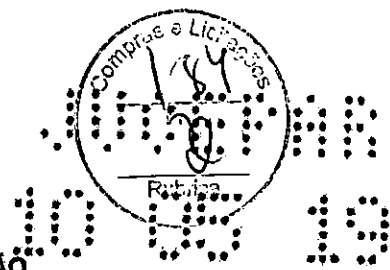
- (b) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade;
 - (c) direito de voto, no caso da sociedade deixar de distribuir o dividendo mínimo durante três exercícios consecutivos, faculdade que conservarão até o efetivo pagamento, observado o disposto no Artigo 27, abaixo; e
 - (d) direito de comparecer à Assembleia Geral de Acionistas, discutindo as matérias dela objeto, mas sem direito a voto.
- § 3º - A sociedade poderá criar classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral, com vantagens distintas das ações existentes.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo ressalvada à Diretoria a faculdade de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a preempção, ou, ainda, que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta.

Parágrafo Único - O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos convencionados ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

- Artigo 7º -** As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem.
- Artigo 8º -** As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente, ou na ausência deste por seu Vice-Presidente ou ainda por um dos demais Diretores estatutários.
- § 1º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.
- § 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.
- § 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembleia Geral.
- § 4º - Se todos os acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, mediante consentimento dos presentes, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas.
- Artigo 9º -** As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste pelo Diretor Vice-Presidente, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.
- Artigo 10 -** Os acionistas poderão ser representados, nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procurador, que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado, investido de poderes especiais, cujo correspondente instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da sociedade.



CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Comercial, um Diretor Financeiro e um Diretor Fabricação e os demais quando houver, Diretores eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. Os diretores poderão ser, a qualquer momento, destituídos de seus cargos por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de designação, por um dos Diretores, na seguinte ordem: Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, ou Diretor de Fabricação.

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente e os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor Presidente.

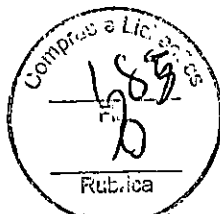
§ 3º - Ocorrendo vacância definitiva na Diretoria, novo membro será designado pela Assembleia Geral e terá todos os direitos do Diretor substituído, inclusive o de voto nas reuniões, exercendo o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Caso, em virtude da vacância definitiva, o número de diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do art. 11, será convocada no menor tempo possível Assembleia Geral de acionistas para eleger novo membro.

§ 4º - É obrigatória a eleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, e Diretor de Fabricação.

§ 5º - Com exceção da hipótese de destituições feitas expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos diretores eleitos.

Artigo 12 - A representação da Sociedade perante terceiros deve ser feita: (i) através da assinatura de dois diretores; (ii) um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, (iii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes de representação, e incluem, mas não se restringem a:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;
- b) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais.
- c) aprovar a distribuição de dividendos mencionada nos artigos 18 e 19, deste Estatuto;
- d) deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;
- e) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral;
- f) transigir, celebrar acordos, desistir e renunciar direitos, prestar caução;
- g) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; tecnologia; equipamentos; máquinas; imóveis e bens correlatos;
- h) deliberar sobre a outorga de Fiança aos Empregados da empresa, nas relações locais que tenham que contratar, como decorrência de sua relação com a sociedade e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- i) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da



JUL 27 1976

10 00 10

sociedade;

- j) propor à Assembleia Geral o orçamento anual de receita, despesa e investimento;
- k) organizar e apresentar, anualmente à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria;

§ 1º Compete ao Diretor Presidente:

- a) presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) superintender as atividades da sociedade;
- d) coordenar as funções do Diretor Vice-Presidente Comercial e dos demais Diretores;
- e) Fixar o critério de distribuição da participação e percentagem à Diretoria, assim como, estabelecer o rateio dos honorários fixados globalmente pela Assembleia Geral, na forma do artigo 152, da Lei nº 6404/76, e fixar a remuneração dos Diretores;

§ 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;
- b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;
- c) supervisionar o funcionamento operacional ordinário da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente;
- d) desempenhar e encarregar-se das funções atribuídas pelo Diretor Presidente.

§ 3º Compete aos Diretores desempenhar e encarregar-se das funções que lhes forem cometidas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou, nas suas ausências.

Artigo 13 – Não obstante o previsto no caput do artigo 12, os poderes conferidos à Diretoria que criarem responsabilidade para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo deste artigo, poderão ser exercidos mediante assinatura de:

- 1 (um) Diretor em conjunto com um Procurador; ou
- 2 (dois) Procuradores em conjunto.

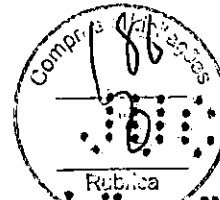
§ 1º Em casos especiais, certos e determinados, mediante deliberação aprovada previamente em Reunião de Diretoria, a Empresa poderá ser representada por um só membro da Diretoria ou por um só procurador;

§ 2º Os procuradores serão sempre nomeados através de procuração assinada por dois Diretores, devendo obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: a) os atos que poderão ser praticados; b) os valores máximos de competência; c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; e d) o prazo de validade da procuração.

§ 3º. O procurador com poderes da cláusula "ad-judicia" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágrafo anterior;

§ 4º. Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigência de dois anos.

Artigo 14 – A Diretoria se reunirá sempre que assim o exigirem os negócios e interesses sociais, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião, pela maioria presente, cujo "quórum" mínimo será a maioria dos seus membros eleitos em exercício.



10/05/19

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 15 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País.
- § 1º O Conselho Fiscal apenas funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembleia Geral de Acionistas competente para eleger e destituir seus membros e fixar sua remuneração.
- § 2º O Conselho Fiscal terá, quando em funcionamento, os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas que tiver solicitado sua instalação.

CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

- Artigo 16 -** O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

- Artigo 17 -** Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
- III - declaração dos resultados;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º - A Diretoria deverá submeter às demonstrações financeiras da sociedade à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses a contar do final do exercício social a que se referem.

§ 2º - Os Órgãos da Administração da sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras bem como uma proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias.

§ 3º - Os livros da sociedade serão examinados por auditor independente.

§ 4º - A sociedade poderá preparar balanços intermediários ou intercalares a qualquer tempo, e, com base nesses balanços, distribuir dividendos.

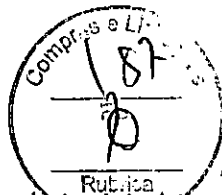
- Artigo 18 -** Os lucros líquidos, apurados conforme previsto em lei, terão a seguinte destinação:
- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
 - b) 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, observado o Artigo 20, abaixo e
 - c) o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - O pagamento de dividendos deverá ser determinado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da declaração de dividendos em Assembleia Geral de Acionistas.

- Artigo 19 -** A Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o previsto em lei.

- Artigo 20 -** Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO



10 Tabelião
São José dos Pinhais - PR

de Acionistas.

Parágrafo Único - Competirá à Assembleia Geral de Acionistas indicar o liquidante, fixar a sua remuneração, estabelecer a forma de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação."

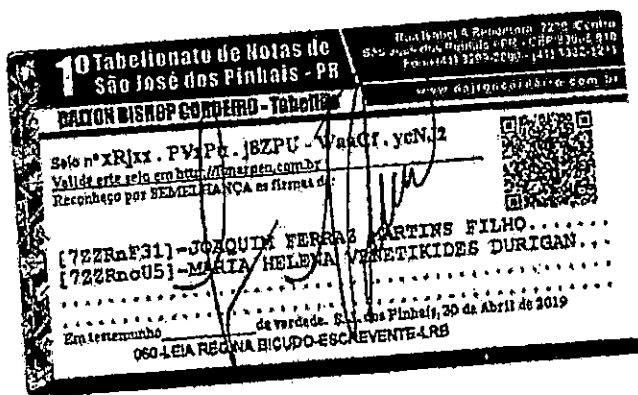
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Lavrada a presente Ata, nos termos do §1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, foi lida, achada conforme e por todos assinada, autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

ASSINATURAS:

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

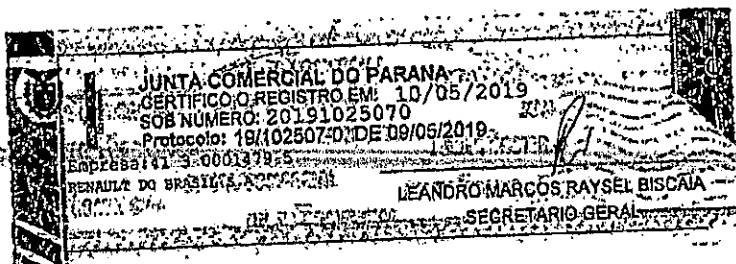
Renault S.A.S.
p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A

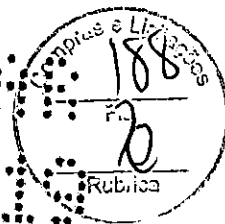


1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A
DAB/PR 18.985



JUL 05 19



POUVOIR

Par le présent mandat sous seing privé, **RENAULT S.A.S.**, société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par **Jean-Benoît Devauges**, en sa qualité d'actionnaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, désigne comme mandataires **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brésilien, marié, avocat, porteur de la Carte d'Identité numéro 9109831-2 - SSP/SP, inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et **Maria Helena Venetikides Durigan**, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985 et au CPF/MF numéro 721.262.649-04, tous ayant leur adresse professionnel au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de **RENAULT S.A.S.**, individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire et Extraordinaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, qui aura lieu le 29 d'avril 2019. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et délibérer. Les mandataires pourront voter lors de la dite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal, et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.

Boulogne-Billancourt, le 25 avril 2019.

RENAULT S.A.S.
Jean-Benoît Devauges

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por **Jean-Benoît Devauges**, na qualidade de sócia da **RENAULT DO BRASIL S/A**, nomela e constituiu seus bastantes procuradores **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.243.338-83; e **Maria Helena Venetikides Durigan**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº. 18.985 e no CPF/MF sob nº. 721.262.649-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da **RENAULT S.A.S.**, exclusivamente na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **RENAULT DO BRASIL S/A**, a realizar-se em 29 abril de 2019. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.

Boulogne-Billancourt, 25 de abril de 2019.

RENAULT S.A.S.
Jean-Benoît Devauges

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

OUTORGADO: **JUAREZ MIGUEL ROSSETIM**, brasileiro, portador do RG nº 1.842.550-5 PR, inscrito no CPF sob o nº 403.573.769-00, Diretor de Mercado da FOMENTO PARANÁ.

PODERES: Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29.04.2019 às 11h00, na Avenida Renault, 1300 Borda do Campo, São Jose dos Pinhais PR podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 29 de abril de 2019.



Heraldo Alves das Neves
Diretor- Presidente

CNPJ 00.913.443/0001-73

RENAULT

RENAULT



Contra ius et

Аннотация: Рассмотрены вопросы о безопасности труда ПЕД'а.

[illegible]

1917	1918	1919	1920	1921	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000

TAJAPOTI, LINDA AS BEIRAS DO PARQUE DA PRIMA DOZ, COM O LAGO DO COLO DO MONTE. MONTE DAS CARVALHEIRAS E APOSTOLADO DO CEM. INDICADOR.

[illegible]

performing at

[illegible]

References

1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000

As necessidades das empresas e suas próprias estratégias são:

Country	City	Continental				City	Country
		ATL	MD	Chickadee	WFO		
USA	Atlanta	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Baltimore	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Chicago	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dallas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Denver	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Detroit	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Houston	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Long Beach	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Long Beach	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Long Beach	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Long Beach	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Long Beach	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Long Beach	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Long Beach	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Los Angeles	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Memphis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Minneapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Miami	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Phoenix	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Portland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	San Francisco	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Seattle	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Tampa	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Washington	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Wichita	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Yonkers	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Albany	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Buffalo	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Cleveland	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Columbus	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Dayton	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Indianapolis	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Kansas City	100.000	100.000	100.000	100.000	USA	
USA	Las Vegas	100.000	100.000	100.000	10		

[illegible]

As operações de arquivamento e transferência em arquivos digitais, incluindo cópias e backups, são operações essenciais para a preservação e a recuperação de informações. Essas operações são realizadas por meio de ferramentas e processos específicos, que garantem a integridade e a segurança dos dados armazenados.

[illegible]

On 12 October 1994, the *Washington Post* published a story by Peter H. Ravn, titled "FBI's New Chief: A Former Attorney General's Son." The article stated that the FBI had selected Ravn as its new director, replacing William H. Webster. The article also mentioned that Ravn was the son of a former Attorney General, and that he had previously served as the FBI's chief of the New York City office. The article further stated that Ravn was a member of the FBI's elite "Bulldog" unit, and that he had been involved in several high-profile investigations, including the investigation of the 1992 election in New York City.

1. Personal Information		2. Education		3. Employment		4. Financial		5. Other	
Name	Address	City	State	Zip	Employer	Occupation	Income	Assets	Liabilities
John Doe	123 Main St	Anytown	CA	90210	ABC Corp	Software Engineer	\$80,000	\$100,000	\$50,000
Jane Smith	456 Oak Ave	Springfield	IL	62701	XYZ Inc	Marketing Manager	\$65,000	\$75,000	\$40,000
Robert Johnson	789 Elm St	Chicago	IL	60601	DEF LLC	Consultant	\$95,000	\$120,000	\$60,000
Sarah Williams	101 Pine Rd	Los Angeles	CA	90001	GHI Corp	Product Designer	\$70,000	\$90,000	\$45,000
Michael Brown	202 Cedar Ln	San Francisco	CA	94101	JKL Inc	Operations Manager	\$85,000	\$110,000	\$55,000

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

[illegible]

On 14 February, between 10 and 12 hours, the following information was received from the following sources:

[illegible]

As peças de moldagem importantes para a Companhia foram as seguintes:

Variable	2017		2018		2019	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
1. Total assets	1,234,567	1,345,678	1,345,678	1,456,789	1,567,890	1,678,901
2. Total liabilities	456,789	567,890	567,890	678,901	789,012	890,123
3. Total equity	777,778	777,788	777,788	777,888	777,878	788,778
4. Current assets	345,678	356,789	356,789	367,890	378,901	389,012
5. Non-current assets	888,889	988,889	988,889	1,088,889	1,188,889	1,288,889
6. Current liabilities	123,456	134,567	134,567	145,678	156,789	167,890
7. Non-current liabilities	333,333	433,323	433,323	533,223	633,223	733,223
8. Current equity	234,567	245,678	245,678	256,789	267,890	278,901
9. Non-current equity	543,211	532,110	532,110	521,099	510,988	500,877
10. Total assets (repeated)	1,234,567	1,345,678	1,345,678	1,456,789	1,567,890	1,678,901

Conflicts of Interest: The authors declare that the research was conducted in the absence of any commercial or financial relationships that could be construed as a potential conflict of interest.

RENAULT DO BRASIL S.A. - CONTROLADA

CNPJ 00.913.443/0001-73

Indicador 2017		Indicador 2018		Indicador 2019		Indicador 2020		Indicador 2021	
Item	Unidade	Item	Unidade	Item	Unidade	Item	Unidade	Item	Unidade
Ativo	em milhões de reais	Ativo	em milhões de reais	Ativo	em milhões de reais	Ativo	em milhões de reais	Ativo	em milhões de reais
Ativo não circulante	1.234.567	Ativo não circulante	1.234.567	Ativo não circulante	1.234.567	Ativo não circulante	1.234.567	Ativo não circulante	1.234.567
Ativo circulante	1.234.567	Ativo circulante	1.234.567	Ativo circulante	1.234.567	Ativo circulante	1.234.567	Ativo circulante	1.234.567
Patrimônio líquido	1.234.567	Patrimônio líquido	1.234.567	Patrimônio líquido	1.234.567	Patrimônio líquido	1.234.567	Patrimônio líquido	1.234.567

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Renault do Brasil S.A. para o exercício de 2018.

Os auditores independentes, a Deloitte & Touche, S.A., emitiram parecer sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Renault do Brasil S.A. para o exercício de 2018, com base em procedimentos de auditoria realizados de acordo com as normas técnicas de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Conselho Brasileiro de Auditoria Independente (CBAI).

O parecer dos auditores independentes é de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Renault do Brasil S.A. para o exercício de 2018, em todas as materialidades relevantes, apresentam uma imagem fiel e adequada da situação financeira, operacional e patrimonial da Companhia, de acordo com as informações fornecidas e os procedimentos de auditoria realizados.

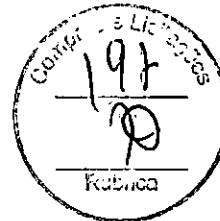
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Renault do Brasil S.A. para o exercício de 2018.

Os auditores independentes, a Deloitte & Touche, S.A., emitiram parecer sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Renault do Brasil S.A. para o exercício de 2018, com base em procedimentos de auditoria realizados de acordo com as normas técnicas de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Conselho Brasileiro de Auditoria Independente (CBAI).

O parecer dos auditores independentes é de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Renault do Brasil S.A. para o exercício de 2018, em todas as materialidades relevantes, apresentam uma imagem fiel e adequada da situação financeira, operacional e patrimonial da Companhia, de acordo com as informações fornecidas e os procedimentos de auditoria realizados.

JUCEPAR
10 05 19

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2019



A

Renault do Brasil S.A.

Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo.

São José dos Pinhais/PR

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir desta, do cargo de Diretor Financeiro desta conceituosa Sociedade.

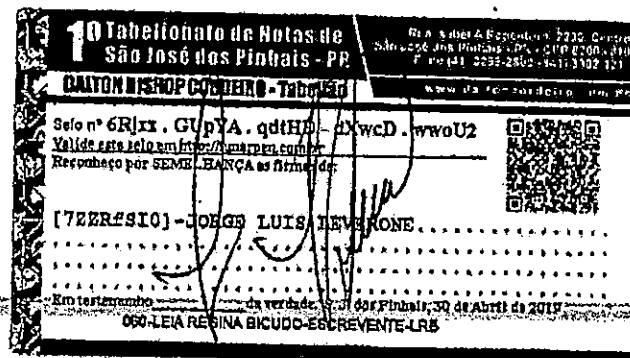
Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitadas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,

1o Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Jorge Luis Leverone

CPF/MF nº 699.738.657-15



1003744
10 05 19

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

A

Renault do Brasil S.A.

Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo.

São José dos Pinhais/PR



Prezados Senhores,

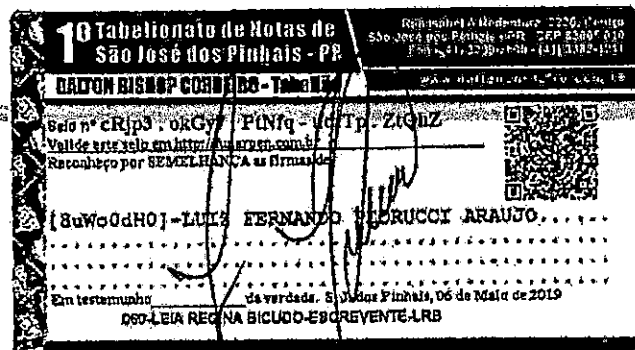
Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter Irrevogável, a partir desta, do cargo de Diretor Presidente desta conceituosa Sociedade.

Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitadas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Pedrucci Araújo

CPF/MF nº 246.428.928-31



**TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A. ELEITO EM REUNIÃO
DE SÓCIOS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

10 15 19

Ao dia 29 do mês de abril de 2019, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tomou posse como Diretor Presidente o Sr. Ricardo Yuji Gondo, brasileiro, casado, CPF nº. 161.337.248-54, com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, cujo mandato expirará em 29 de abril de 2022.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

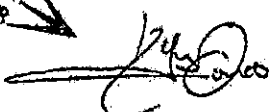
b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Financeiro.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019



Ricardo Yuji Gondo
Diretor Presidente

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR

DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião

Selo nº ZRJZ8, vdmD6-njeZ6-n2Pnd, pYccO

Valide este selo em <http://toms.pen.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de

[82FmEb60] - RICARDO YUJI GONDO

Em testemunho da verdade, S. J. dos Pinhais, 03 de Maio de 2019

060-LEIA REGINA BICUOCESCREVENTE-LRB



**TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A. ELEITO EM REUNIÃO
DE SÓCIOS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**



Ao dia 29 do mês de abril de 2019, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tomou posse como Diretor Financeiro o Sr. **Sebastian Parra Velez**, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro Registro Nacional Migratório n. F050453Z e CPF/MF nº. 801.035.999-83 com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, cujo mandato expirará em 29 de abril de 2022.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

a) tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;

b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e

c) está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

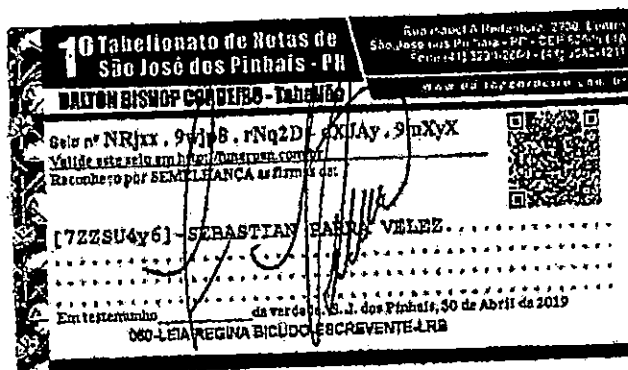
E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Financeiro.

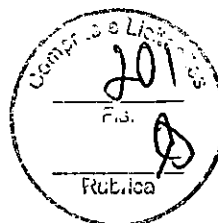
São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Sebastian Parra Velez

Diretor Financeiro





ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº. 41.300.014.795
REALIZADA EM 11 de NOVEMBRO de 2020

DATA, HORA E LOCAL:

11 de novembro de 2020, às 10:00 h, na sede social da empresa, na Avenida Renault, nº. 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR.

QUORUM:

Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

MESA:

Presidente: Sr. Bruno Hohmann
Secretária: Sra. Maria Helena Venetikides Durlgan.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

Deliberar sobre a alteração do endereço da filial 00.913.443/0006-88 Jundiaí, Centro de Treinamento, Escritório Administrativo

Deliberam os presentes sobre a modificação do endereço da referida filial, que passará a ocupar parte do imóvel situado no endereço:

Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número 1500, município de Jundiaí – São Paulo, empreendimento denominado GR I Jundiaí, galpão 01, tipo B, bloco I.

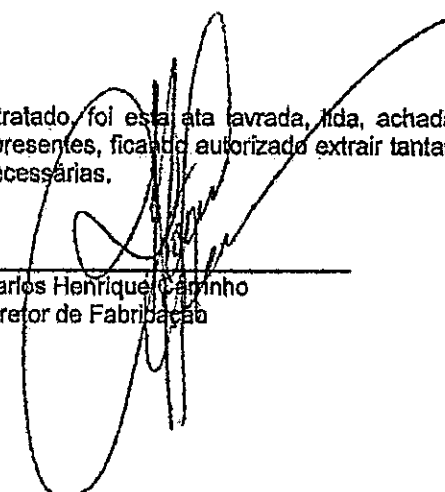
Não haverá alterações no escopo das atividades desenvolvidas nesta filial.

ENCERRAMENTO

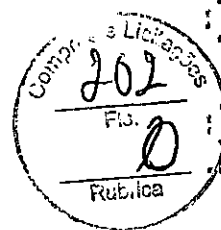
Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.



Bruno Hohmann
Vice Diretor Presidente



Carlos Henrique Caminho
Diretor de Fabricação



ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº. 41.300.014.795
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL:

20 de junho de 2018, às 10:00 h, na sede social da empresa, na Avenida Renault, nº. 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR.

QUORUM:

Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

MESA:

Presidente: Sr. Jorge Luis Leverone,
Secretária: Sra. Maria Helena Venetíkides Durigan.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

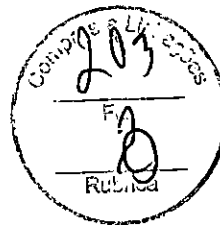
1) Deliberar sobre a abertura de filial.

De acordo com o capítulo IV, artigo 21, alínea "b" do Estatuto Social, deliberam os presentes sobre a criação de uma filial, situada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR CEP 83425-970.

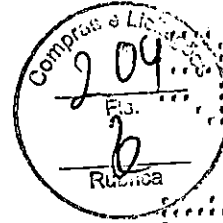
As atividades exercidas na filial serão de envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00).

2) Ratificação dos endereços das filiais existentes:

- a) **MATRIZ:** Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.070-900, CNPJ Nº. 00.913.443/0001-73, NIRE: 4130001479-5.



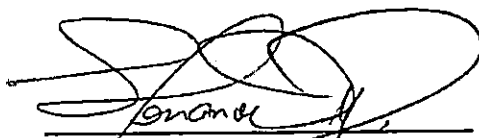
- b) FILIAL 1: Rua Fidêncio Ramos, 223, conj.101 a 104 Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-010, CNPJ Nº. 00.913.443/0002-54, NIRE: 4190124320-9.
- c) FILIAL 2: Rua Santa Maria, 451, Ponte São João, Jundiaí/SP, CEP: 13.218-060, CNPJ nº 00.913.443/0006-88, NIRE: 359022238-3.
- d) FILIAL 3: Av. Rebouças, 2416, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-300, CNPJ Nº.00.913.443/0010-64; NIRE: 3590333657-9.
- e) FILIAL 4: Rodovia Governador Mário Covas, 882, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, CNPJ Nº. 00.913.443/0012-26; NIRE: 3290040555-1.
-
- f) FILIAL 5: Rua Vanderlei Moreno, 13.130, Roselra, São José dos Pinhais/PR CEP: 83070-245 CNPJ: 00.913.443/0013-07 NIRE: 4190124320-9.
- g) FILIAL 6: Rua Pasteur, 463, 2º andar, conj. 204, sala "E", Batel, Curitiba-PR, CEP 80.250-080, CNPJ: 00.913.443/0015-79, NIRE: 4190136151-1.
- h) FILIAL 7: Avenida Nissan, 1500, sala 6, 1º pavimento, Polo Industrial, Resende/RJ, CEP: 27537-800, CNPJ: 00.913.443/0016-50, NIRE: 41300014795.
- i) FILIAL 8: Avenida Renault, 1.300, Parte, Prédio Administrativo, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0017-30, NIRE: 4190144068-3.

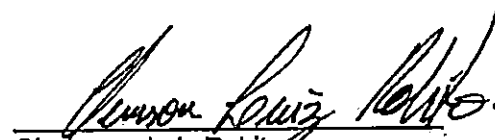


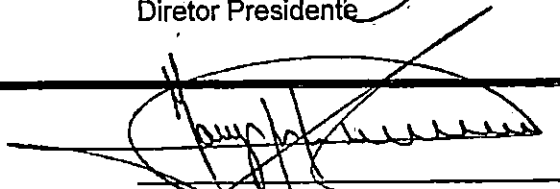
- j) **FILIAL 9:** Avenida Renault, 1.300, Parte, Usina Fundição, nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0018-11, NIRE: 4190144708-4.
- l) **FILIAL 10:** Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP 83425-970.

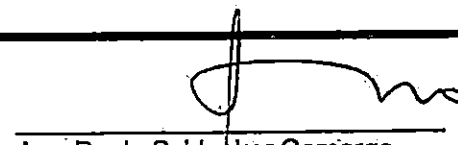
ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conformê e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

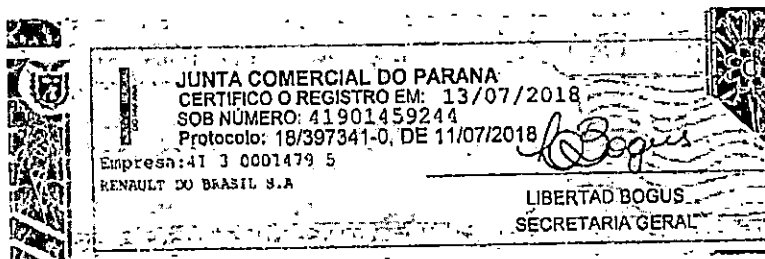

Luiz Fernando Pedrucci
Diretor Presidente


Cleverson Luiz Rabito
Diretor de Fabricação

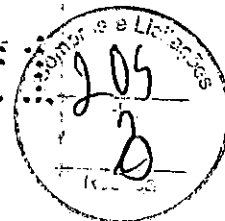

Jorge Luis Leverone
Diretor Financeiro


Ana Paula Schlenker Camargo
Diretora


Maria Helena Venetikides Durigan
Secretária e advogada responsável
OAB/PR sob n.º 18.985



2021
28 05 2021



RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 - NIRE 41300014795

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

I - DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2021, às 10:00 horas, na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Paraná. Realizada em meio virtual.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.

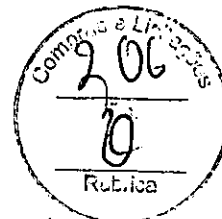
IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Maria Helena Venetkides Durigan.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020 e outros assuntos congêneres; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração da Diretoria; 4) Eleição de novo membro da diretoria.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

Foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020, devidamente publicados no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais em 23/04/2021 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/04/2021.

RECEBIMOS
28 06 21



2) Deliberar sobre o resultado do exerc cio social encerrado em 31/12/2020;

Foram aprovados, por unanimidade: o relat rio de administra  o e o resultado do exerc cio de 2020, tendo sido apurado **preju zo R\$583.818.878,32 (quinhentos e oitenta e tr s milh es, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois cent voss).**

2.1 Os acionistas aprovam por unanimidade a recondu  o do lucro do ano de 2018 para reserva de subven  o de incentivos fiscais no valor de **R\$38.934.693,00 (trinta e oito milh es, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e tr s reais).**

2.2 Os acionistas aprovaram por unanimidade n o distribuir dividendos e JSCP no presente exerc cio raz o da apura  o de preju zo.

3) Deliberar sobre o montante global anual de remunera  o dos membros da administra  o.

Aprovou-se, por unanimidade, a fixa  o do montante global anual de remunera  o dos membros da Diretoria, incluindo benef cios e verb s de representa  o, para o presente exerc cio social, de at  **R\$6.332.928,00 (seis milh es, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**, a ser distribuído aos membros da Diretoria, por delibera  o do Diretor Presidente.

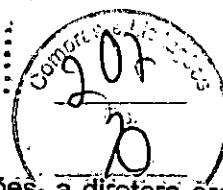
4) Ren ncia e elei  o de novo m mbero da diretoria:

Foi aprovada por unanimidade o pedido de demiss o do Diretor Financeiro Sebasti n Velez Parra apresentado em 30 de setembro de 2020, sendo que as acionistas agradeceram pelos servi os prestados.

Na seq  ncia foi indicada para o cargo vacante de **DIRETORA FINANCEIRA**: a Sra. **SILVINA PAULA MESA**, argentina, estado civil: casada, cont dora, passaporte n  AAA303916, com domic lio em S o Jos  dos Pinh is, Paran , na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do C mpo.

Por unanimidade, o nome indicado para o cargo foi aceito, dando-se neste ato a elei  o. No entanto, a posse efetiva no cargo de Diretora Financeira, dar-se-  ap s a concess o de visto de trabalho no Brasil.

JUN 28 05 21



Nos termos do art. 147, § 1º da lei das Sociedades por Ações, a diretora ora eleita declara não ter praticado qualquer ato que a impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, com vigência até 29 de abril de 2024:

1. DIRETOR PRESIDENTE: Sr. RICARDO YUJI GONDO, brasileiro, casado, RG: 15.488.790-0, CPF/MF nº. 161.337.248-54;
2. DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL: Sr. BRUNO CAVALCANTI HOHMANN, brasileiro, casado, engenheiro, RG: 7258638-7, CPF/MF nº. 031.934.199-23;
3. DIRETOR DE FABRICAÇÃO: Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado, RG 14.557.739-9 e CPF/MF 084.952.578-07.
4. DIRETORA FINANCEIRA: Sra. SILVINA PAULA MESA, argentina, estado civil: casada profissão: contadora, passaporte: AAA303916.

Todos com domicílio em São José dos Pinhais, Paraná, na Av. Renault, n. 1300, bairro Borda do Campo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, nos termos do §1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, lida, achada conforme e assinada por todos. Autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

ASSINATURAS:

Renault S.A.S.
S.A.

p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente da mesa

Agência de Fomento do Estado do Paraná

p.p. Nildo José Lübke

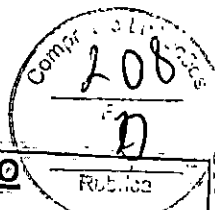
Maria Helena Venetkides Durigan
Secretaria e Advogada
OAB PR 18.985



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2021
SOB NÚMERO: 20212889265
Protocolo: 21/288926-5; DE 25/05/2021

Empresa nº 13 0001479-5
RENAULT DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCÔS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



POUVOIR

Par le présent mandat sous seing privé, **RENAULT S.A.S.**, société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par **Quitterie de Pelleport**, en sa qualité d'actionnaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, désigne comme mandataires **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brésilien, marié, avocat, porteur de la Carte d'Identité numéro 9109831-2 - SSP/SP, inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et **Maria Helena Venetkides Durigan**, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985 et au CPF/MF numéro 721.262.649-04, tous ayant leur adresse professionnelle au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, Brésil, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de **RENAULT S.A.S.**, individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, qui aura lieu le 29 avril 2021. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et de délibérer. Les mandataires pourront voter lors de ladite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal, et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.

Boulogne-Billancourt, le 19 avril 2021

RENAULT S.A.S.
Quitterie de Pelleport

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por **Quitterie de Pelleport**, na qualidade de sócia da **RENAULT DO BRASIL S/A**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.243.338-83, e **Maria Helena Venetkides Durigan**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº. 18.985 e no CPF/MF sob nº. 721.262.649-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da **RENAULT S.A.S.**, exclusivamente na Assembleia Geral Ordinária da **RENAULT DO BRASIL S/A**, a realizar-se em 29 de abril de 2021. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.

Boulogne-Billancourt, 19 de abril de 2021

RENAULT S.A.S.
Quitterie de Pelleport

Je soussigné, Me **François de KEGHEL**
Notaire Associé, certifie véritable
la signature apposée de
Mme Quitterie de Pelleport



victoires notaires associés
- Office Notarial | n° étude 375 403 U
5 place des Victoires, 75001 Paris.
tél +33 (0)1 53 42 67 67 | fax -64





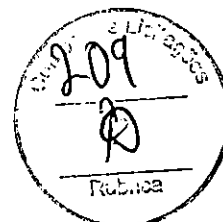
**Fomento
Paraná**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

OUTORGADO:

NILDO JOSE LÜBKE, brasileiro, portador do RG nº 1.997.431-6 PR, inscrito no CPF sob o nº 316.670.909-68, Diretor Jurídico da FOMENTO PARANÁ.

PODERES:

Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29/04/2021 às 10h00, por meio digital, nos termos da Lei da SAS e da Medida Provisória 931/2020 regulamentada pela IN 79, podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

**HERALDO ALVES
DAS**

NEVES: 713432379-04

Assinado de forma digital
por HERALDO ALVES DAS
NEVES: 71343237904
Dados: 2021.04.01
11:31:53 -03'00'

**Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente**

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

RENÁULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2023.

PARECER TÉCNICO

A Secretária Municipal de Administração

Ref. Esclarecimentos de características

Venho através deste informar Referente os esclarecimentos solicitados segue conforme característica do Termo de referência, podendo ser aceita também a direção -eletro-hidráulica.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.


Fabiana Palinger Andrezevacz
Divisão de Adm. Estratégica
Secretaria M. de Assistência Social
Matrícula 350.624



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

PROTOCOLO Nº 29165/2023

Processo Administrativo nº. 84/2023

Objeto: Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 41/2023, solicitado via e-mail em 05 de junho de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

DO CÂMBIO – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: Anexo I - transmissão mecânica e relação de itens - câmbio: automático.

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui câmbio mecânico, 5 velocidades e marcha à ré, diferença mínima do exigido em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de câmbio automático traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o câmbio apresentado pela requerente atende a Administração.

DA DIREÇÃO – ITEM 01

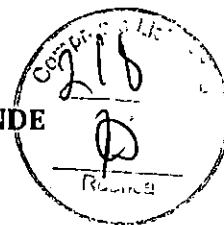
O edital exige em sua especificação: Direção hidráulica ou elétrica.

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

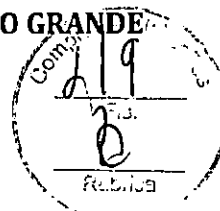
2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 35551/2023, nos seguintes termos:

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2023. PARECER TÉCNICO A Secretária Municipal de Administração Ref. <u>Esclarecimentos de características</u> Venho através deste informar Referente os esclarecimentos solicitados segue conforme característica do Termo de referência, podendo ser aceita também a direção -eletro-hidráulica. Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente. Fabiana Palinger Andrezevencz Divisão de Adm. Estratégica Secretaria M. de Assistência Social Matrícula 350.624



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Quanto ao questionamento referente ao câmbio, temos a informar que tanto quanto no termo de referência quanto no Anexo I, o câmbio exigido é o mecânico.

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 12/06/2023 11:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDB 03828/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE Nº41/2023

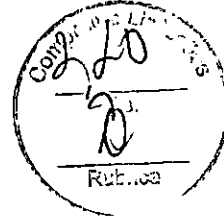
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 12/06/2023 11:27

Para: Barbara Rodrigues de Araujo <licitacao.rdb1@gvp.net.br>

📎 1 anexos (254 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;



Bom dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Barbara Rodrigues de Araujo <licitacao.rdb1@gvp.net.br>**Enviado:** segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:51**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Cc:** 'Thaise Schmidt - GVP' <tcs@gvp.net.br>; 'licitacao rdb2' <licitacao.rdb2@gvp.net.br>**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDB 03828/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR - PE Nº41/2023

Boa tarde!

Venho por meio deste e-mail, enviar o Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 41/2023.

Solicitamos gentilmente que acusem o recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição

Atenciosamente,

Barbara Rodrigues de Araujo

Análise - Núcleo Renault

Gestão de Vendas Públicas – GVP

Fone: (41) 98843-3212

licitacao.rdb1@gvp.net.br



AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
ABERTURA: 15/06/2023 – 09H



PROPOSTA DE PREÇOS

RENAULT DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com Inscrição Estadual nº 90102000-05, com endereço na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar sua proposta de preços para o(s) objeto(s) licitado(s) na licitação em referência, **todos fabricados pela proponente**, nas condições da presente proposta e declarações exigidas no edital do certame acima citado:

Item	Qtd. Global	Unidade	Marca	MODELO	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Unidade	RENAULT	LOGAN 1.0 ZEN	R\$ 89.250,00	R\$ 178.500,00

Preço Unitário: Oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais.

Preço Total: Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais.

ESPECIFICAÇÕES:

VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm; gasolina e etanol (flex); transmissão Mecânico, 5 velocidades e marcha à ré; direção Eletro-hidráulica; pneus 185/65 R15, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar-condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, 4 airbags (2 frontais e 2 laterais), Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.

DECLARAÇÕES:

1. Declara que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.
2. Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
3. Declara que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



4. Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
5. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.
6. Em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado como critério de preferência o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.
7. Os produtos ofertados possuem qualidade e atendem aos padrões exigidos pelo Mercado.
8. Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

CONDIÇÕES GERAIS:

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Do Prazo e Local de Entrega: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Frotas, sito à Avenida Venezuela, N° 247 - Bairro Nações - neste município.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, ou 100 (cem) mil quilômetros, sendo as revisões preventivas a cargo da Contratante.

Assistência Técnica: Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica no estado do paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

- BARIGUI CURITIBA CAMPINA DO SIQUEIRA, RUA OTELO QUEIROLO, 216, CEP: 80710-370, CURITIBA, (41) 3017-7180

Site do fabricante: www.renault.com.br

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 2659-X - C/C: 3323-5.

Dados do representante da empresa para assinatura do contrato: **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, diretor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 24417820 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.285.878-12.

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



E-mail (profissional e pessoal): renault.licitacoes@gvp.net.br

Telefone para contato/fax: (41)98843-3212

São José dos Pinhais/PR, 15 de junho de 2023.



DocuSigned by:

Dias Alexandre

BB7BC8AEECC3E4D5...

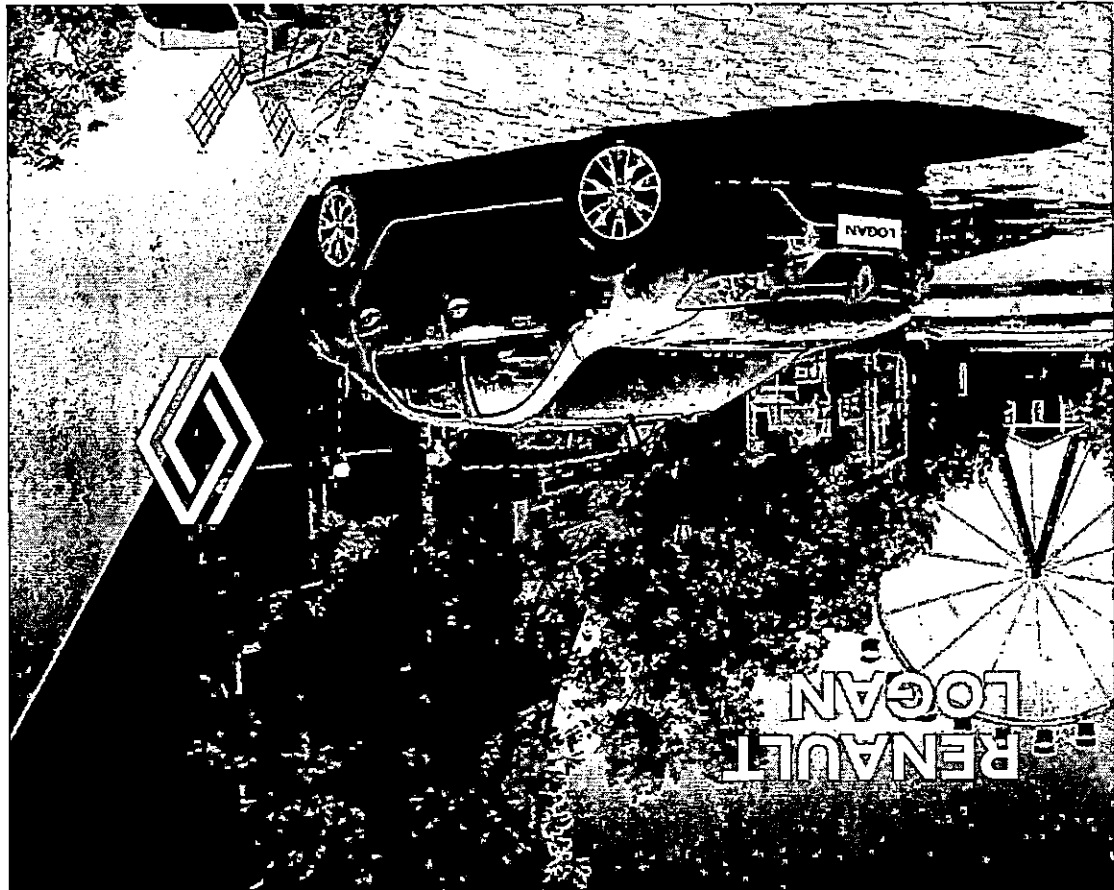
- **RENAULT DO BRASIL S/A**
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

CPF/ME nº 149.285.878-12 / RG nº 2441782-0 SSP/PR

RENAULT DO BRASIL S/A

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C



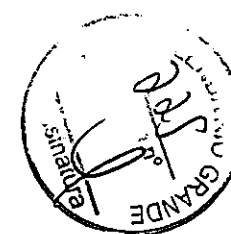
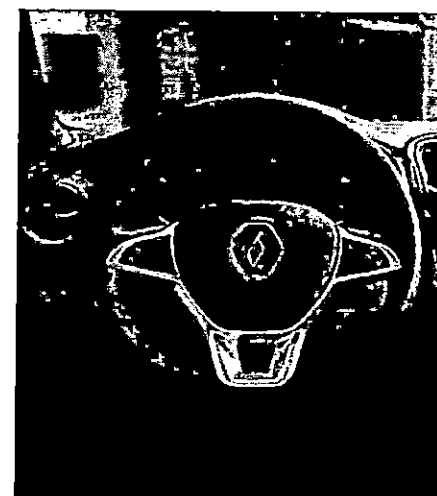
O presente documento contém informações pessoais e/ou comerciais de terceiros, sendo que a divulgação não autorizada é considerada crime previsto no art. 157 do Código Penal Brasileiro. Qualquer pessoa que encontrar este documento deve ser informada imediatamente para a devida apuração e responsabilização.

[illegible]



câmbio CVT X-Tronic: é possível se surpreender

Sinta o conforto e a performance do câmbio CVT X-Tronic. Uma tecnologia de transmissão automática moderna, com melhor tempo de resposta e suavidade na aceleração: contínua e sem trancos. Com o câmbio CVT X-Tronic, você só precisa curtir o caminho.





a aventura familiar dos sonhos

Com linhas robustas e um visual estiloso, o Renault Logan é um carro de presença marcante. Um sedan pronto para acompanhar você com segurança, design e tecnologia. Conforto que surpreende. Afinal, é o maior espelho interno da categoria pronto para você e a sua família.





o conforto de um carro moderno e robusto

Design com mais estilo

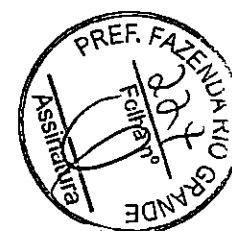
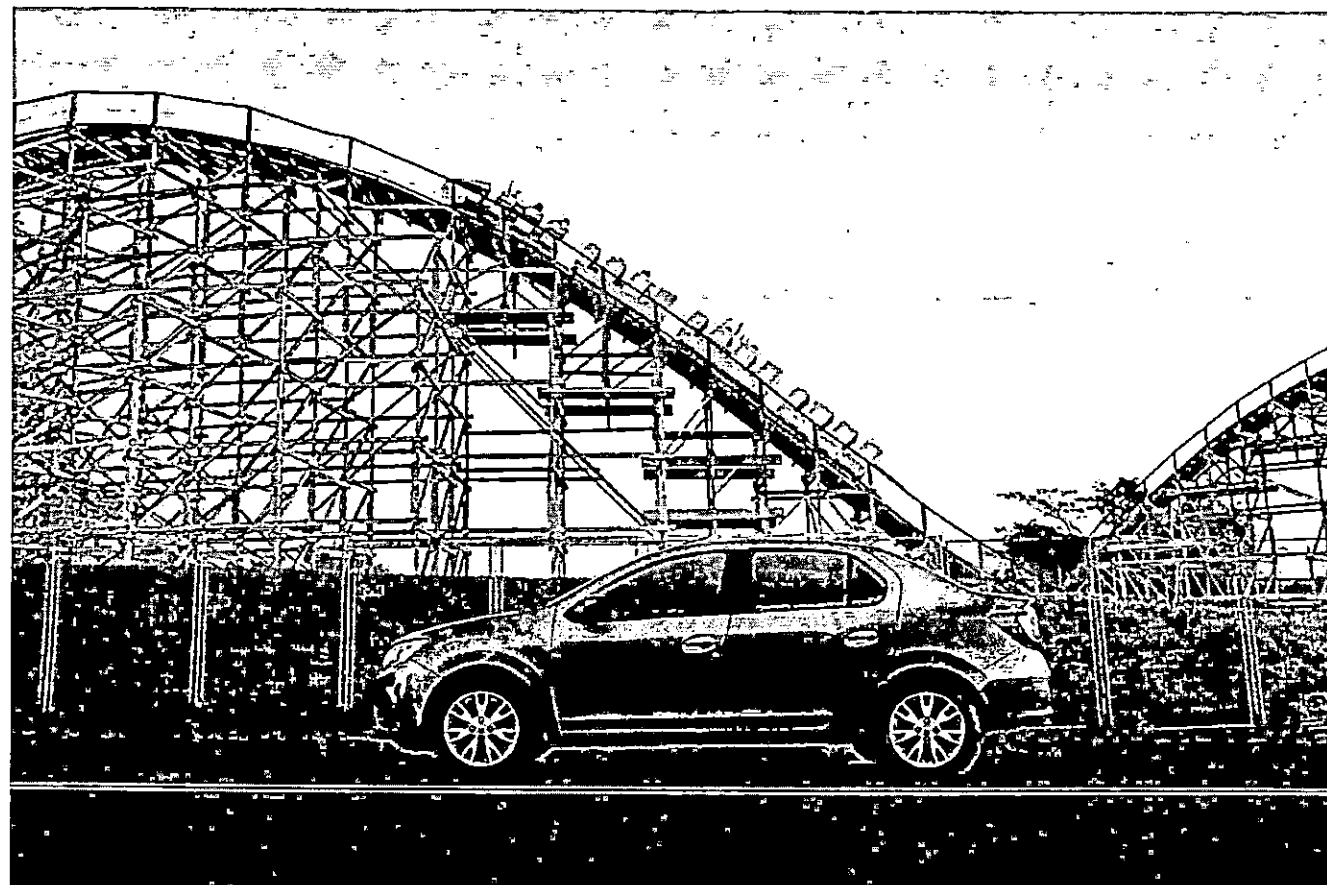
Com rodas 16" na cor cinza Erbe, o Renault Logan fica ainda mais robusto e estiloso.

Faróis com assinatura luminosa

Deixe-se seduzir pelas luzes diurnas em LED no formato C que destacam os faróis dianteiros do Renault Logan.

Volante

Com acabamento Chrome Fumé incrementa a modernidade do Renault Logan.





tecnologias para uma experiência confortável

MEDIA Evolution: conectado com as suas expectativas

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o novo multimídia permite o uso de várias apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e áudio de WhatsApp, em uma tela 7" sensível ao toque. Além disso, o MEDIA Evolution também conta com Bluetooth®. Mais tecnologia a conectividade à altura das suas expectativas.

segurança para o seu caminho

4 airbags de série e estrutura reforçada

Os airbags frontais para condutor e passageiro, junto com os airbags laterais e a estrutura reforçada do carro, garantem muita mais segurança aos ocupantes.

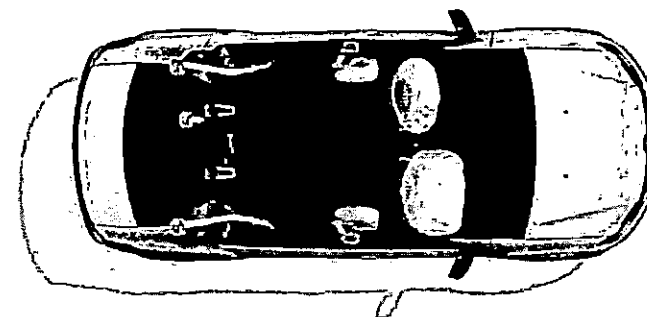
ESP - controle eletrônico de estabilidade*

Em situações de emergência, quando o veículo se toma instável em uma virada brusca para evitar um obstáculo, por exemplo, o ESP ajuda a recuperar a trajetória mais facilmente, controlando a frenagem e a tração de cada roda.

Freios ABS

Para a sua segurança e a dos seus passageiros, o ABS impede que as rodas travem em freadas bruscas e mantêm a tração máxima. Junto com o Auxílio de Frenagem de Urgência, ele ajuda a diminuir a distância de parada.

*Equipamento disponível para a versão Zen LE CVT.



Cinto de segurança de 3 pontos

Você conta com cinto de segurança de 3 pontos e com apoio de cabeça regulável em altura para todos os ocupantes.

HSA - assistente de partida em rampas*

A tecnologia HSA impede que o carro desça na hora da partida em terrenos inclinados.



LOGAN gama

Life

- principais equipamentos de série:
- Direção eletro-hidráulica
 - Ar-condicionado manual
 - Vidros dianteiros e travas elétricas
 - Rodas de 15" (calotas)
 - O-Shape LED
 - Airbag lateral e Isofix
 - Cinto traseiro de 3 pontos
 - 3º apoio de cabeça traseiro
 - Predisposição para rádio
 - Interior escurecido



Calotas Eptius 15"

LOGAN gama



rodas Flex Wheel Oasis 16"



Zen

- principais equipamentos da série Life e ainda:
- Chave inteligente
 - MEDIA Evolution (Apple CarPlay® e Android Auto®)
 - Sensor de estacionamento
 - Ajuste de altura do banco e volante
 - Computador de bordo
 - Alarma
 - Moquetes no par da carroceria
 - Vidros elétricos com one touch (dianteiro e traseiro)
 - Têcido no painel de porta
 - Stop & Start motor (LS L não CVT)
 - Câmbio CVT*
 - Controle de estabilidade*
 - Assistente em rampas*
 - Versão CVT sem Stop & Start

*Equipamento disponível somente na versão CVT.

cores disponíveis



Branco Glaciar



Vermelho Vivo



Prata Étalo



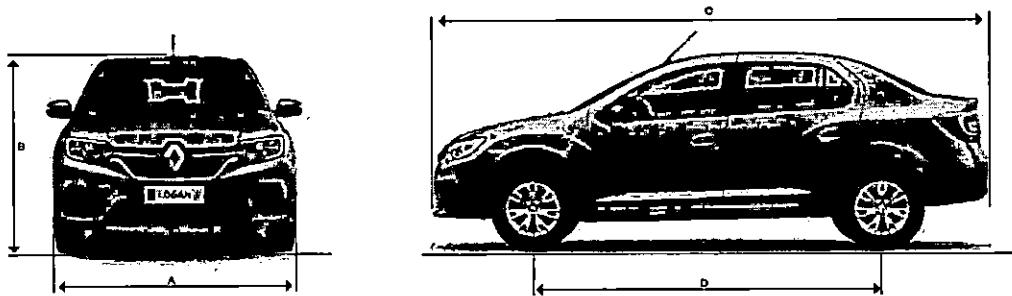
Preto Nacrê



Cinza Cassiopée



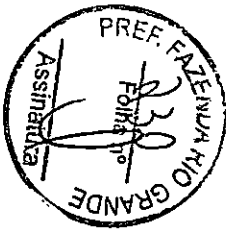
LOGAN dimensões



DIMENSÕES (mm)	
A. Largura	1730
B. Altura	1570
C. Comprimento	4350
D. Entre-eixos	2435

LOGAN ficha técnica

	Lifa 1.0	Zen 1.0	Zen 1.6	Zen 1.6 CVT
VERSÃO/MOTOR				
Arquitetura	Carroceria monobloco, 3 volumes, 5 passageiros, 4 portas			
Motor	Quatro tempos, biocombustível (gasolina e/ou etanol), três cilindros em linha, 12 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão		Quatro tempos, biocombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e refrigeração por circuito de água sob pressão	
Potência máxima (ABNT)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm		115 cv (gasolina) @ 6.600 rpm 118 cv (etanol) @ 6.600 rpm	
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.600 rpm		14,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 14,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm	
Cilindrada	999 cm³		1.597 cm³	
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais			
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semi-rígido			
Pneus	185/65 R15		205/55 R16	
Rodas	Aço estampado 16"		Aço estampado 16"	
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores			
Direção	Elétrico-hidráulica			
Câmbio	Mecânico, 6 velocidades e marcha 5ª		CVT (6 marchas simuladas)	
Relação de marchas				
1ª	4,091		3,733	
2ª	2,243		2,051	
3ª	1,391		1,391	
4ª	1,031		1,033	
5ª	0,7951		0,761	
R6	3,553		3,553	
Diferencial	4,931		4,071	
Volume do porta-malas	510 L			
Coefficiente aerodinâmico Cx	0,3			
Aceleração 0 a 100 km/h (s)	14,7 (gasolina)/14,3 (etanol)		10,4 (gasolina)/10,0 (etanol)	
Velocidade máxima	155 km/h (gasolina)/155 km/h (etanol)		184 km/h (gasolina)/184 km/h (etanol)	
Peso em ordem de marcha	1.025 kg	1.044 kg	1.080 kg	1.150 kg
Carga útil	447 kg		446 kg	



LOGAN equipamentos

	Life 1.0	Zen 1.0/1.6	Zen 1.6 CVT
CONFORTO E CONVENIÊNCIA			
Aberturas internas da reservatório de combustível	-	+	+
Alarme sonoro de abertura/fechamento de portas abertas	-	+	+
Branco do motorista com regulagem de altura	-	+	+
Chaves sem fio	-	+	+
Coluna de direção com regulagem de altura	-	+	+
Computador de bordo multifunções	-	+	+
Cinco greis	-	+	+
Opção eletro-vid. ôculos	-	+	+
Iluminação do porta-malas	-	+	+
Para-chof. do motorista com espelho de retrovisão oculto	-	+	+
Para-chof. do passageiro com espelho de retrovisão	-	+	+
Para-chof. lateral/abertura no teto com central de travas	-	+	+
Porta-objetos/aberto no console central travado	-	+	+
Retrovisores externos com regulagem manual interna	-	+	+
Sensor de estacionamento	-	+	+
Travas elétricas das portas e do porta-malas	-	+	+
Visores dianteiros elétricos	-	+	+
Visores dianteiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	+	+
Visores traseiros elétricos com tecnologia "one touch"	-	+	+
DESIGN			
Áreas de proteção nas setas de roda dianteira e traseira no capô	-	+	+
Decalques internos em Preto Brilhante	-	+	+
Freios cromados na grade dianteira	-	+	+
Luzes diurnas em LED integradas aos faróis diurnos	-	+	+
Monitor da afinação de rádio com display cromado	-	+	+
Moldura Instrumento combinado animado	-	+	+
Retrovisores em preto brilhante e espelhos externos na cor do carroceria	-	+	+
Revestimento do apoio braço em tecido	-	+	+
Rodas de aço com aros 15"	-	+	+
Sedões Flex Wheel W"	-	+	+
Sedões de 12 com moldura cromada	-	+	+
Volante com decalques cromados	-	+	+

SEGURANÇA

4 airbags (2 frontais e 2 laterais)	-	+	+
Alarme perimeter	-	+	+
Alça de segurança na teta (1 direita)	-	+	+
Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista	-	+	+
Apóio de cabeça traseiros (2) fixos	-	+	+
Apóio de cabeça traseiros (2) reguláveis em altura	-	+	+
Assistente de partida em rampas	-	+	+
Barra lateral de proteção nos pontos	-	+	+
Cintos de segurança diagonais e traseiros de 3 pontos	-	+	+
Cintos de segurança diagonais reguláveis em altura	-	+	+
Controle eletrônico de estabilidade	-	+	+
Desembaçador do vidro traseiro	-	+	+
Freios ABS	-	+	+
Press. escape no interior na parte inferior do porta-malas	-	+	+
Sistema CAS - travamento automático a 6 km/h	-	+	+
Sistema de fixação para cadeirinhas fácil	-	+	+
Trava para crianças nas portas traseiras	-	+	+

TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE

Indicador de troca de marcha	-	+	+
MEDIA Evolution com Android Auto® e Apple CarPlay® e tela touch screen 7" e monitor de câmera na volante	-	+	+
Predefinição para rádio	-	+	+
Sistema VVT - comando de válvula variável	-	+	+
Stop & Start - sistema de parada automática do motor	-	+	+
TRANSMISSÃO			
Transmissão automática CVT	-	+	+
Transmissão manual	-	+	+

LOGAN acessórios

acessórios gerais

- Alarme volumétrico
- Alta-falante
- Apoio de braço
- Balsa organizadora
- Caixa de chuva
- Engate
- Fripa de porta
- Multimídia e rádio
- Câmera de ré
- Rodas 15" de liga leve
- Sensor de estacionamento
- Solaria de porta
- Tapete de borracha
- Têx Down
- Transporta de bala de engate

kit praticidade

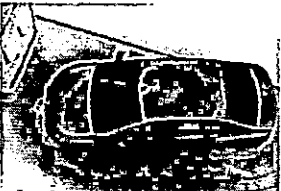
- Têx Down
- Câmera de ré
- Apoio de braço

kit segurança

- Alarme volumétrico
- Sensor de estacionamento
- Farol de neblina

kit dia a dia

- Balsa organizadora
- Cadeira pet
- Engate



RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.913.443/0001-73
NIRE 41300014795, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



I - DATA, HORA E LOCAL: aos 29 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11:00 horas, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Maria Helena Venetikides.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre o destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da administração; 4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à assembleia Geral de Acionistas. 5) Eleição de novos membros da diretoria. 6) Consolidação do Estatuto Social.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

Apresentadas as contas pelo Presidente da mesa, foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais no dia 26/04/2019.

2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2018;

Foram aprovados, por unanimidade, o relatório de administração e o resultado do exercício de 2018, tendo sido apurado o lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2018 no valor de R\$ 335.035.449,31 (trezentos e trinta e cinco milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Os acionistas aprovaram, por unanimidade a seguinte destinação:

- a) R\$279.286.405,67 (duzentos e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) à Reserva para Subvenção de investimentos; e
- b) R\$55.749.043,64 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) à conta de lucros e prejuízos acumulados.

Aprovaram também, por unanimidade os acionistas, que o saldo existente nas contas de Reserva de Lucros, no valor de R\$99.214.501,45 (noventa e nove milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e um real e quarenta e cinco centavos), e Reserva Legal no montante de R\$51.309.130,45 (cinquenta e um milhões trezentos e nove mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) também sejam destinados à conta de lucros e prejuízos acumulados.

3) Deliberar sobre a fixação do montante global e anual da remuneração dos membros da administração.

Proposta pelo presidente da mesa a fixação do montante global e remuneração dos membros da administração, por unanimidade, aprovou-se para o exercício social, incluindo benefícios e verbas de representação, o pagamento de uma remuneração global e anual, aos Administradores da Diretoria, de até R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) a ser distribuída aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.



Retificar o montante global e remuneração dos membros da administração do, aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2018, para o montante de R\$6.548.618,56 (seis milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

4) Extinção do Conselho de Administração com a consequente atribuição de seus poderes à Diretoria da Sociedade ou devolução de sua competência à assembleia Geral de Acionistas.

Com o objetivo de simplificar e agilizar o funcionamento da sociedade, aprovam por unanimidade os acionistas extinguir o Conselho de Administração, com a consequente alteração do Estatuto Social e a remuneração de seus artigos.

As antigas competências e as atribuições do Conselho de Administração ora extinto passam a ser exercidas, conforme descritas no Estatuto Social que já ajustado às deliberações aprovadas nesta assembleia abaixo.

5. Renúncia de diretores.

5.1. Em 01/02/2019 foi apresentada a renúncia do Diretor Financeiro **Jorge Luis Leverone**, argentino, CPF/MF nº. 699.738.657-15, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.

5.2. Foi apresentada a renúncia do Diretor Presidente **Luz Fernando Pedrucci Araújo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 246.423.928-31, o que foi aceito pelos sócios, que agradeceram pelos bons serviços prestados à sociedade.

6. Eleição de novos membros da diretoria.

Foi apresentado novos membros para a Diretoria, o qual foi aprovado por unanimidade pelos sócios, ratificando os atos praticados desde o início de seus mandatos.

PARA O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE: Ricardo Yuji Gondo, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 15.488.790-0 e CPF 161.337.248-54, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.

PARA O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO: Sebastian Parra Velez, colombiano, casado, especialista em finanças corporativas, RNM F050453Z e CPF 801.035.999-83, com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo.

Nos termos do art. 147, § 1º. da lei das Sociedades por Ações, os diretores ora eleitos declaram não ter praticado qualquer ato que os impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, com vigência até 29 de abril de 2022:

1. **DIRETOR PRESIDENTE: Sr. RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado, RG: 15.488.790-0, CPF/MF nº. 161.337.248-54.
2. **DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL: Sr. ALEJANDRO BOTERO ESCOBAR**, colombiano, casado, CPF/MF Nº 060.544.697-03.
3. **DIRETOR FINANCEIRO: Sr. SEBASTIAN PARRA VELEZ**, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional Migratório n. F050453Z, CPF/MF nº. 801.035.999-83.
4. **DIRETOR DE FABRICAÇÃO: Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO**, brasileiro, casado RG 14.557.739-9 e CPF/MF 084.952.578-07.
5. **DIRETOR: PABLO LUIS SIBILLA**, argentino, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro - Registro Nacional de Estrangeiro n.º V311045-V, CPF/MF n.º 009.050.099-55.

Todos com domicílio na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, número 1300, bairro Borda do Campo, com exceção do Vice-Presidente Comercial Alejandro Botero Escobar, com domicílio na Rua Fidêncio Ramos, 223, 10º andar, São Paulo, estado de São Paulo.

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:



JUL 10 1979

10 05 19

7. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:

ESTATUTO SOCIAL DA RENAULT DO BRASIL S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Artigo 1º -** Sob a denominação de Renault do Brasil S.A., fica constituída uma sociedade por ações que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.
- Artigo 2º -** A sociedade tem sua sede e foro no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País, ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.
- Artigo 3º -** A sociedade tem por objeto:
- a) a fabricação e a montagem de veículos automotores;
 - b) a fabricação de equipamentos, peças e acessórios para veículos automotores;
 - c) compra, venda, importação, exportação, industrialização e armazenagem de matérias primas destinadas à fabricação de veículos, partes e peças;
 - d) a prestação de serviços de logística, armazenagem de veículos, peças, acessórios, equipamentos, embalagens, material promocional e de consumo do ramo automotivo;
 - e) o desenvolvimento das atividades auxiliares à indústria e à comercialização de veículos automotores;
 - f) o comércio, importação e exportação de veículos automotores, seus equipamentos, peças, acessórios, máquinas e insumos utilizados direta e/ou indiretamente na produção e/ou manutenção de veículos automotores, e de serviços pós-venda;
 - g) a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção relacionados aos veículos, peças, partes, equipamentos e acessórios comercializados pela Sociedade;
 - h) a locação de veículos automotores;
 - i) envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00);
 - j) a representação, dentro e fora do País, de outras sociedades civis ou comerciais;
 - k) participação em outras sociedades, industriais, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.
- Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

- Artigo 5º -** O Capital Social da empresa é de R\$ 2.398.236.842,47 (dois bilhões, trezentos e noventa e oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), dividido em 807.562.019.093 (oitocentos e sete bilhões, quinhentos e sessenta e dois milhões, dezenove mil, noventa e três) ações nominativas, sendo 670.331.224.178 (seiscentos e setenta bilhões, trezentos e trinta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias e 137.230.794.915 (cento e trinta e sete bilhões, duzentos e trinta milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações preferenciais, todas sem valor nominal, que serão indivisíveis e poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois Diretores.

§ 1º - Cada ação ordinária atribuirá a seu detentor direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas terão as seguintes preferências e prerrogativas:

- (a) percepção de dividendos 10% superiores aqueles distribuídos às ações ordinárias;

JUR



- (b) prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da sociedade;
- (c) direito de voto, no caso da sociedade deixar de distribuir o dividendo durante três exercícios consecutivos, facultade que conservarão até o efetivo pagamento, observado o disposto no Artigo 27, abaixo; e
- (d) direito de comparecer à Assembleia Geral de Acionistas, discutindo as matérias dela objeto, mas sem direito a voto.

§ 3º - A sociedade poderá criar classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral, com vantagens distintas das ações existentes.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações ou outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, observados os tipos e classes de ações que cada acionista detenha, sendo ressalvada à Diretoria a faculdade de oferecer aos demais acionistas as ações correspondentes aos acionistas que, por escrito, desistirem do exercício de sua preferência, ou que, decorrido o prazo deste, não tenha exercido a preempção, ou, ainda, que, consultados, não se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da consulta.

Parágrafo Único - O acionista que, a partir da data da aprovação deste Estatuto, subscrever ou adquirir ações e não efetuar o pagamento das integralizações correspondentes nos prazos convencionados ficará, de pleno direito, constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, ordinariamente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade assim o exigirem.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Presidente, ou na ausência deste por seu Vice-Presidente ou ainda por um dos demais Diretores estatutários.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral far-se-á em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto Social ou em lei, serão tomadas pela maioria absoluta dos acionistas com direito a voto, presentes à Assembleia Geral.

§ 4º - Se todos os acionistas estiverem presentes à Assembleia Geral de Acionistas, poderá ser dispensada sua convocação prévia e, mediante consentimento dos presentes, outras matérias poderão ser incluídas na ordem do dia, além daquelas originalmente previstas.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente, ou na ausência deste pelo Diretor Vice-Presidente, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da assembleia cabe a escolha do secretário.

Artigo 10 - Os acionistas poderão ser representados, nas Assembleias Gerais de Acionistas, por procurador, que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado, investido de poderes especiais, cujo correspondente instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da sociedade.

1005



CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 04 (quatro) membros residentes no País, acionistas ou não, dispensados de prestar caução, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente Comercial, um Diretor Financeiro e um Diretor Fabricação e os demais quando houver, Diretores eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três anos, permitida a reeleição. Os diretores poderão ser, a qualquer momento, destituídos de seus cargos por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Diretor que vier a ser designado pelo próprio Diretor Presidente ou, na ausência de designação, por um dos Diretores, na seguinte ordem: Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, ou Diretor de Fabricação.

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente e os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelo Diretor que vier a ser designado pelo Diretor Presidente.

§ 3º - Ocorrendo vacância definitiva na Diretoria, novo membro será designado pela Assembleia Geral e terá todos os direitos do Diretor substituído, inclusive o de voto nas reuniões, exercendo o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Caso, em virtude da vacância definitiva, o número de diretores passe a ser inferior ao previsto no caput do art. 11, será convocada no menor tempo possível Assembleia Geral de acionistas para eleger novo membro.

§ 4º - É obrigatória a eleição para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Comercial, Diretor Financeiro, e Diretor de Fabricação.

§ 5º - Com exceção da hipótese de destituições feitas expressamente, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos diretores eleitos.

Artigo 12 - A representação da Sociedade perante terceiros deve ser feita: (i) através da assinatura de dois diretores; (ii) um diretor em conjunto com um procurador ou, ainda, (iii) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes de representação, e incluem, mas não se restringem a:

a) Fixar a orientação geral dos negócios, coordenar e supervisionar todas as atividades da Sociedade, exercendo os poderes gerais de administração;

b) deliberar sobre a criação, extinção e transferência de filiais, agências e representações em quaisquer praças do País ou do Exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria; bem como a participação em outras Sociedades ou empreendimentos, obedecidos os preceitos legais.

c) aprovar a distribuição de dividendos mencionada nos artigos 18 e 19, deste Estatuto;

d) deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral de propostas sobre aumentos de capital e alteração deste Estatuto;

e) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e não seja exclusiva da Assembleia Geral;

f) transigir, celebrar acordos, desistir e renunciar direitos, prestar caução;

g) aprovar os atos de aquisição, alienação ou constituição de ônus sobre bens móveis, imóveis e direitos da sociedade, envolvendo, dentre outros, marcas registradas; conhecimentos técnicos; tecnologia; equipamentos; máquinas; imóveis e bens correlatos;

h) deliberar sobre a outorga de Fiança aos Empregados da empresa, nas relações locatícias que tenham que contratar, como decorrência de sua relação com a sociedade e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

i) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira e operacional da

JUL 10 1976



- sociedade;
- j) propor à Assembleia Geral o orçamento anual de receita, despesa e investimento;
 - k) organizar e apresentar, anualmente à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria;

§ 1º Compete ao Diretor Presidente:

- a) presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- b) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- c) superintender as atividades da sociedade;
- d) coordenar as funções do Diretor Vice-Presidente Comercial e dos demais Diretores.
- e) Fixar o critério de distribuição da participação e percentagem à Diretoria, assim como, estabelecer o rateio dos honorários fixados globalmente pela Assembleia Geral, na forma do artigo 152, da Lei nº 6404/76, e fixar a remuneração dos Diretores;

§ 2º Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Diretor Presidente em suas atribuições;
- b) convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria, na ausência do Diretor Presidente;
- c) supervisionar o funcionamento operacional ordinário da empresa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente;
- d) desempenhar e encarregar-se das funções atribuídas pelo Diretor Presidente.

§ 3º Compete aos Diretores desempenhar e encarregar-se das funções que lhes forem cometidas pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, ou, nas suas ausências.

Artigo 13 – Não obstante o previsto no caput do artigo 12, os poderes conferidos à Diretoria que criarem responsabilidade para a sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 2º abaixo deste artigo, poderão ser exercidos mediante assinatura de:

- 1 (um) Diretor em conjunto com um Procurador; ou
- 2 (dois) Procuradores em conjunto.

§ 1º Em casos especiais, certos e determinados, mediante deliberação aprovada previamente em Reunião de Diretoria, a Empresa poderá ser representada por um só membro da Diretoria ou por um só procurador;

§ 2º Os procuradores serão sempre nomeados através de procuração assinada por dois Diretores, devendo obrigatoriamente os respectivos instrumentos especificar: a) os atos que poderão ser praticados; b) os valores máximos de competência; c) em conjunto com quem os procuradores poderão assinar; e d) o prazo de validade da procuração.

§ 3º. O procurador com poderes da cláusula "ad-judicia" agirá em conjunto ou isoladamente e será constituído na forma do disposto no parágrafo anterior;

§ 4º. Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo máximo de vigência de dois anos.

Artigo 14 – A Diretoria se reunirá sempre que assim o exigirem os negócios e interesses sociais, consignando em livro próprio o que foi deliberado na ocasião, pela maioria presente, cujo "quórum" mínimo será a maioria dos seus membros eleitos em exercício.

JUN 10 05



CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

- Artigo 15 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no País.
- § 1º O Conselho Fiscal apenas funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação, sendo a Assembleia Geral de Acionistas competente para eleger e destituir seus membros e fixar sua remuneração.
- § 2º O Conselho Fiscal terá, quando em funcionamento, os poderes e atribuições que a Lei lhe confere, sendo que o regulamento interno do mesmo será estabelecido pela Assembleia Geral de Acionistas que tiver solicitado sua instalação.

CAPÍTULO VI - DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

- Artigo 16 -** O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano.

- Artigo 17 -** Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração de lucro ou prejuízos acumulados;
- III - declaração dos resultados;
- IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.

§ 1º - A Diretoria deverá submeter às demonstrações financeiras da sociedade à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses a contar do final do exercício social a que se referem.

§ 2º - Os Órgãos da Administração da sociedade apresentarão à Assembleia Geral Ordinária as Demonstrações Financeiras bem como uma proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias.

§ 3º - Os livros da sociedade serão examinados por auditor independente.

§ 4º - A sociedade poderá preparar balanços intermediários ou intercalares a qualquer tempo, e, com base nesses balanços, distribuir dividendos.

- Artigo 18 -** Os lucros líquidos, apurados conforme previsto em lei, terão a seguinte destinação:
- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
 - b) 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório, observado o Artigo 20, abaixo e
 - c) o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela Diretoria, sujeito à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - O pagamento de dividendos deverá ser determinado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da declaração de dividendos em Assembleia Geral de Acionistas.

- Artigo 19 -** A Assembleia Geral de Acionistas poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas adicionais conforme o previsto em lei.

- Artigo 20 -** Os dividendos não reclamados dentro do período de 3 (três) anos, a contar de sua disponibilidade, reverterão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO



JUCEP

10 de 10

de Acionistas.

Parágrafo Único - Competirá à Assembleia Geral de Acionistas indicar o liquidante, fixar a sua remuneração, estabelecer a forma de liquidação e nomear o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Lavrada a presente Ata, nos termos do §1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, foi lida, achada conforme e por todos assinada, autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

ASSINATURAS:

1º Tabelião

São José dos Pinhais - PR

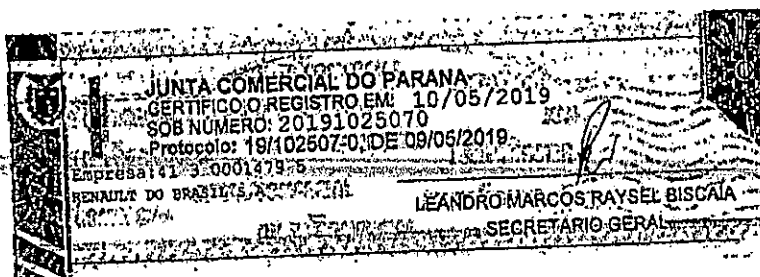
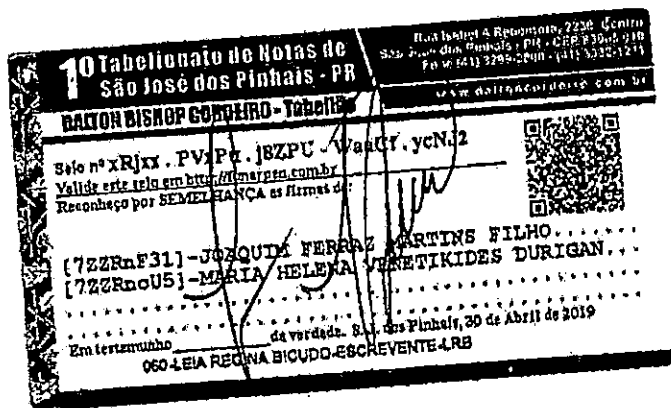
Renault S.A.S.

p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

10/05/2019
DAS/PR 18.985



JUL 05 19



POUVOIR

Par le présent mandat sous seing privé, **RENAULT S.A.S.**, société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par **Jean-Benoît Devauges**, en sa qualité d'actionnaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, désigne comme mandataires **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brésilien, marié, avocat, porteur de la Carte d'Identité numéro 9109831-2 - SSP/SP, inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et **Maria Helena**

Venetikides Durigan, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985 et au CPF/MF numéro 721.262.649-04, tous ayant leur adresse professionnel au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de **RENAULT S.A.S.**, individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire et Extraordinaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, qui aura lieu le 29 d'avril 2019. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et délibérer. Les mandataires pourront voter lors de la dite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal, et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.

Boulogne-Billancourt, le 25 avril 2019.

RENAULT S.A.S.
Jean-Benoît Devauges

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por **Jean-Benoît Devauges**, na qualidade de sócia da **RENAULT DO BRASIL S/A**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 091.243.338-83; e **Maria Helena Venetikides Durigan**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº. 18.985 e no CPF/MF sob nº. 721.262.649-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente em nome da **RENAULT S.A.S.**, exclusivamente na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **RENAULT DO BRASIL S/A**, a realizar-se em 29 abril de 2019. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.

Boulogne-Billancourt, 25 de abril de 2019.

RENAULT S.A.S.
Jean-Benoît Devauges



**Fomento
Paraná**

Juarez
10 05



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

OUTORGADO: **JUAREZ MIGUEL ROSSETIM**, brasileiro, portador do RG nº 1.842.550-5 PR, inscrito no CPF sob o nº 403.573.769-00, Diretor de Mercado da FOMENTO PARANÁ.

PODERES: Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29.04.2019 às 11h00, na Avenida Renault, 1300 Borda do Campo, São José dos Pinhais PR podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 29 de abril de 2019.

Heraldo Alves das Neves
Diretor- Presidente



CNPJ 00.913.443/0001-73



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

* Anualul foi editat a pînă mai bine amorsea care se lupta în "Timpul" S/A - A. 160

1 Em 2019 a Penalti completou 20 anos de funda-
7 ção para a cidade de Curitiba. Desde então

Maratona de Ombria, a mais importante corrida de rua do mundo. A Pirelli também realizou no Complexo Ayrton Senna um evento para mais de 6 mil pessoas no dia 04 de dezembro, data de seu aniversário. Este evento apresenta os produtos e os serviços oferecidos pelas Pirelli e a Pirelli Brasil.

Para comemorar a importante relação com a cidade, também foi realizado o patrocínio à Festa da Milha na Praça de Esportes, festival que contou com diversas atrações musicais e a participação de vários grupos e bandas da Região.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
Em 2018, o Instituto Renata completou 8 anos de existência. Desde sua criação, cerca de 700 mil pessoas já foram beneficiadas pelos projetos que são desenvolvidos em 103 alunos.

Realizado em 14 de setembro de 2010, o Instituto Renova terminou 2010 com a conclusão das principais atividades, o que se refletiu na melhoria da gestão do Beto Bonto de Campo, nos atendimentos de

Complexo Agrário Serra, em São José dos Pinhais. O mapa social é muito interessante, ampla utilização para identificação e planejamento de um território, com ênfase na descrição, análise das condições, necessidades e oportunidades de investimento. Para a elaboração do mapa foram estudados 32

Em 2019, o programa "O Trabalho é Eu", do eixo Indústria, inaugura uma nova

maioria, promovendo o acesso para milhares no Brasil para crianças, em Anapólis, no Paraná. Ao todo, já são oito municípios que contam com o programa: Curitiba, São José dos Pinhais, Maringá e Anapólis, no Paraná; Pelotas (RS); além das cidades paulistas de São Paulo, Sorocaba, Ribeirão Preto e Aracatuba.

Quem marcou foi a conquista do alemão com o seu lado, porém, mesmo das técnicas de exatidão para estar satisfeito.

Marcelo sumou depois a graduação nos licenciados, pós-graduações, bandas, colônias e outros parâmetros pela companhia depositada em nossa empresa, sob o nome de que Marcel assumiu sua personalidade. Não queríamos, contudo, a identificação com o colônio e não deixamos a

Res. Acad. Br. Ciênc. 91 (2019)

A Oliveira

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Facta	Controladora	Contador
exp. Matrua	21/12/2018	21/12/2017
		21/12/2018
		21/12/2017

77	1,548,223	1,647,690	1,626,267	1,523,601
78	1,894,810	1,893,892	1,806,813	1,858,994
79	100,290	100,341	100,280	100,341
80	875,851	875,890	843,479	875,890

20	206.293	242.510	309.810	346.880
19	56.433	71.581	25.6	72.855
	60.268		81.158	22.741

\$2,261	\$5,425	\$5,261	\$5,425
716,828	104,977	116,828	104,978
	\$1,000		\$1,000
716,828	105,977	116,828	105,978

	1997	1998	1999	2000
TR	421,747	1,061,327	593,668	1,254,518
IS	25,000	125,000	25,000	125,000

23	442,554	129,109	445,004	129,093
	129,879	79,874	129,875	79,874
29	145,002	145,004	145,002	145,004
	14,000	14,000	14,000	14,000

19,806	19,806	19,806	19,806
183	90	88	101
1,182,664	1,572,351	1,356,073	1,747,316
8,694,276	8,570,841	8,654,604	8,263,156

21	2,393,893	7,567,493	2,393,893	2,393,893
21	.	61,309	.	61,309
21	2,393,893	7,567,493	2,393,893	2,393,893

21	9837/8	715275	9337/8	715750
21		99214	-	99214
	(1,348,500)	(1,535,900)	(1,348,500)	(1,535,900)
	2,042,481	2,728,870	2,042,481	2,728,870

1223 1224 1225 1226

RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS

	Consolidado		Consolidado	
	2016	2017	2016	2017

355,034	353,810	353,824	353,810
355,034	352,810	353,824	353,810

DES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS
DE 2018 E 2017 (Em milhares de reais - R\$)

Digital video		Analog video		Film		Print		Photocopy	
Cost	Quality	Cost	Quality	Cost	Quality	Cost	Quality	Cost	Quality
Low	High	Low	High	Low	High	Low	High	Low	High

9,720,893		77,961	(17,091)		9,720,893		77,961		1,335,681

22-105	(220.105)	92-214	(118.05)	(13.05)	(13.05)
	(92.214)				
	(118.05)				

[illegible][illegible]

...do Partido Socialista das Democracias Americanas.

JUCEPAR
10 05 19

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2019



À

Renault do Brasil S.A.

Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo.

São José dos Pinhais/PR

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir desta, do cargo de Diretor Financeiro desta conceituosa Sociedade.

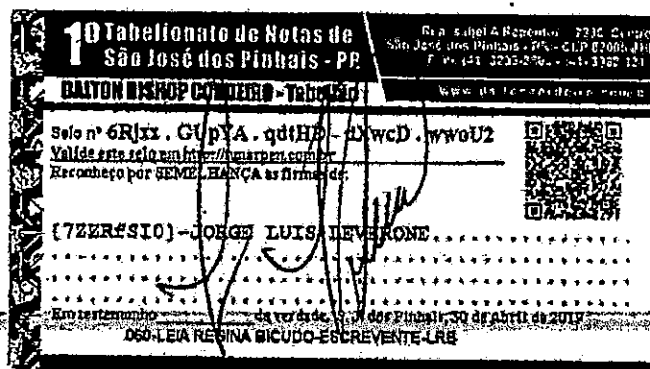
Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitadas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Jorge Luis Leverone

CPF/MF nº 699.738.657-15



JUCEPAR
10 05 19



São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

À

Renault do Brasil S.A.

Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo.

São José dos Pinhais/PR

Prezados Senhores,

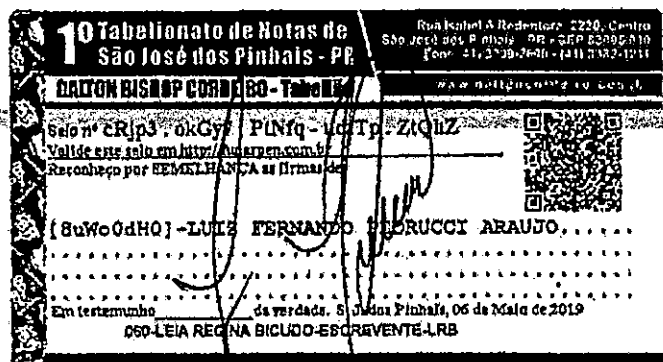
Sirvo-me da presente para apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável, a partir desta, do cargo de Diretor Presidente desta conceituosa Sociedade.

Nesta oportunidade, agradeço a confiança com que fui distinguido e apresento minhas respeitadas saudações aos senhores administradores.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Pedrucci Araújo

CPF/MF nº 246.423.928-31



TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A. ELEITO EM REUNIÃO
DE SÓCIOS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019



Ao dia 29 do mês de abril de 2019, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tomou posse como Diretor Presidente o Sr. Ricardo Yuji Gondo, brasileiro, casado, CPF nº. 161.337.248-54, com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, cujo mandato expirará em 29 de abril de 2022.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

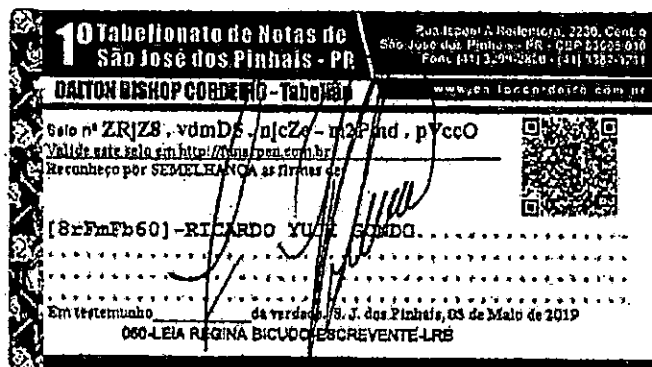
- a) tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;
- b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e
- c) está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Financeiro.

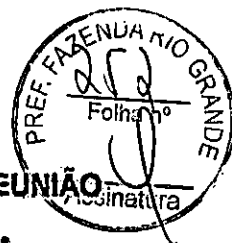
1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

Ricardo Yuji Gondo
Diretor Presidente



TERMO DE POSSE DE DIRETOR DA RENAULT DO BRASIL S.A. ELEITO EM REUNIÃO
DE SÓCIOS REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019



Ao dia 29 do mês de abril de 2019, na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, tomou posse como Diretor Financeiro o Sr. Sebastian Parra Velez, colombiano, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro Registro Nacional Migratório n. F050453Z e CPF/MF n.º 801.035.999-83 com domicílio comercial na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo, cujo mandato expirará em 29 de abril de 2022.

Declara neste ato, sob as penas de lei, para os fins dos Artigos 147, 149, §2º e 153 e seguintes da Lei n.º 6.404 de 1976, Lei das Sociedades por ações, que:

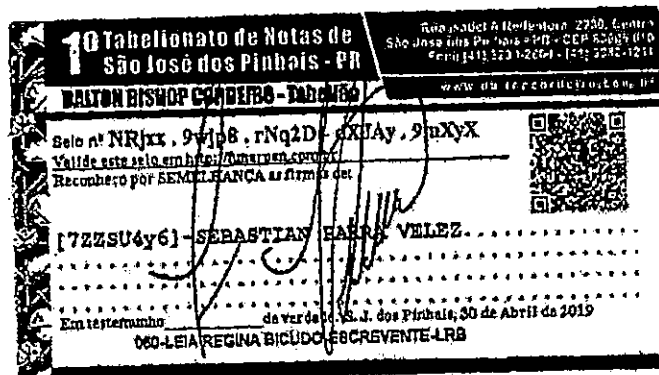
- a) tem domicílio comercial na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná;
- b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal; e
- c) está ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida lei.

E, por nada mais ter a declarar, firma o presente Termo, sendo declarado empossado no cargo de Diretor Financeiro.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2019

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR

Sebastian Parra Velez
Diretor Financeiro





ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº. 41.300.014.795
REALIZADA EM 11 de NOVEMBRO de 2020

DATA, HORA E LOCAL:

11 de novembro de 2020, às 10:00 h, na sede social da empresa, na Avenida Renault, nº. 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR.

QUORUM:

Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

MESA:

Presidente: Sr. Bruno Hohmann
Secretária: Sra. Maria Helena Venetíkides Durigan.

CONVOCAÇÃO:

Dispensada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

Deliberar sobre a alteração do endereço da filial 00.913.443/0006-88 Jundiá. Centro de Treinamento, Escritório Administrativo

Deliberam os presentes sobre a modificação do endereço da referida filial, que passará a ocupar parte do imóvel situado no endereço:

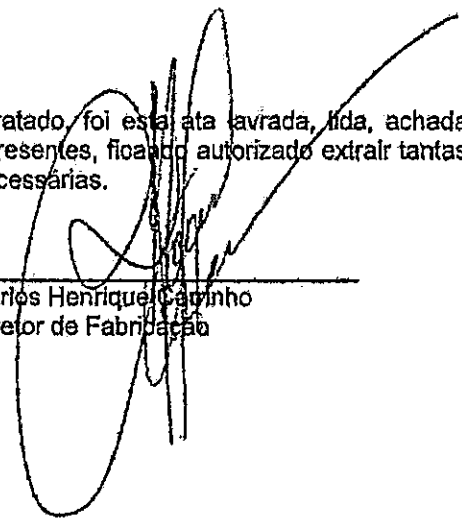
Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, número 1500, município de Jundiá – São Paulo, empreendimento denominado GR I Jundiá, galpão 01, tipo B, bloco I.

Não haverá alterações no escopo das atividades desenvolvidas nesta filial.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.


Bruno Hohmann
Vice Diretor Presidente


Carlos Henrique Carinho
Diretor de Fabricação



ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.913.443/0001-73 - NIRE nº. 41.300.014.795
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018

DATA, HORA E
LOCAL:

20 de junho de 2018, às 10:00 h, na sede social da empresa, na Avenida Renault, nº. 1.300, Bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais, PR.

QUORUM:

Presentes a maioria dos Diretores da Sociedade.

MESA:

**Presidente: Sr. Jorge Luis Leverone,
Secretária: Sra. Maria Helena Venetikides Durigan.**

CONVOCAÇÃO:

Dispensada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

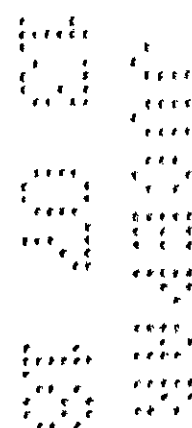
1) Deliberar sobre a abertura de filial.

De acordo com o capítulo IV, artigo 21, alínea "b" do Estatuto Social, deliberam os presentes sobre a criação de uma filial, situada no seguinte endereço: Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP 83425-970.

As atividades exercidas na filial serão de envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 8292-0/00).

2) Ratificação dos endereços das filiais existentes:

a) **MATRIZ:** Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.070-900, CNPJ Nº. 00.913.443/0001-73. NIRE: 4130001479-5.



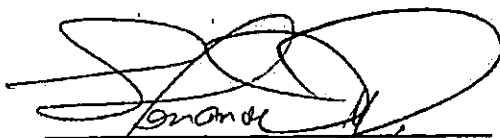
- b) **FILIAL 1:** Rua Fidêncio Ramos, 223, conj.101 a 104 Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-010, CNPJ Nº. 00.913.443/0002-54, NIRE: 4190124320-9.
- c) **FILIAL 2:** Rua Santa Maria, 451, Ponte São João, Jundiaí/SP, CEP: 13.218-060, CNPJ nº 00.913.443/0006-88, NIRE: 359022238-3.
- d) **FILIAL 3:** Av. Rebouças, 2416, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-300, CNPJ Nº.00.913.443/0010-64; NIRE: 3590333657-9.
- e) **FILIAL 4:** Rodovia Governador Mário Covas, 882, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, CNPJ Nº. 00.913.443/0012-26; NIRE: 3290040555-1.
- f) **FILIAL 5:** Rua Vanderlei Moreno, 13.130, Roseira, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83070-245, CNPJ: 00.913.443/0013-07, NIRE: 4190124320-9.
-
- g) **FILIAL 6:** Rua Pasteur, 463, 2º andar, conj. 204, sala "E", Batel, Curitiba-PR, CEP 80.250-080, CNPJ: 00.913.443/0015-79, NIRE: 4190136151-1.
- h) **FILIAL 7:** Avenida Nissan, 1500, sala 6, 1º pavimento, Polo Industrial, Resende/RJ, CEP: 27537-800, CNPJ: 00.913.443/0016-50, NIRE: 41300014795.
- i) **FILIAL 8:** Avenida Renault, 1.300, Parte, Prédio Administrativo, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0017-30, NIRE: 4190144068-3.

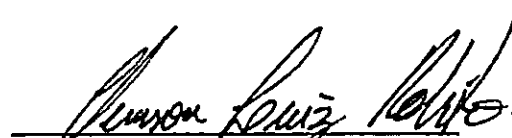


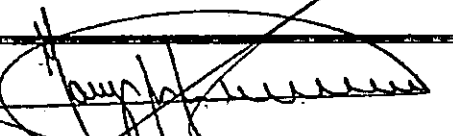
- J) **FILIAL 9:** Avenida Renault, 1.300, Parte, Usina Fundição, nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.070-900, CNPJ: 00.913.443/0018-11, NIRE: 4190144708-4.
- I) **FILIAL 10:** Avenida Prefeito Domingos Mocelin Neto, número 1717, Parte, Borda do Campo, Quatro Barras/PR, CEP 83425-970.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, lida, achada conforme e assinada pelos presentes, ficando autorizado extrair tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

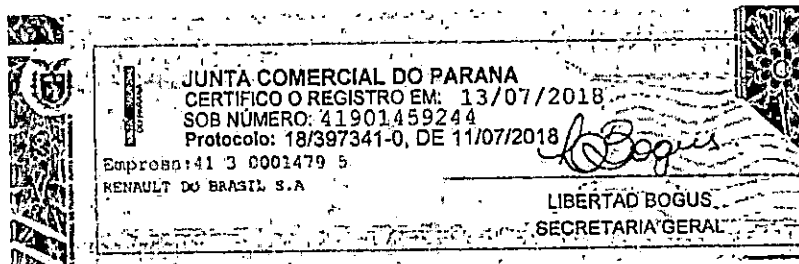

Luiz Fernando Pedrucci
Diretor Presidente


Cleverson Luiz Rabito
Diretor de Fabricação


Jorge Luis Leverone
Diretor Financeiro


Ana Paula Schlenker Camargo
Diretora


Maria Helena Venetikides Durigã
Secretária e advogada responsável
OAB/PR sob n.º 18.985



ATA Nº 05/21



RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ 00.913.443/0001-73 - NIRE 41300014795

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

I - DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2021, às 10:00 horas, na Av. Renault, 1.300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Paraná. Realizada em meio virtual.

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

III - QUORUM: presente a totalidade dos acionistas da Sociedade.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Joaquim Ferraz Martins Filho e Secretária: Maria Helena Venetíkides Durigan.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; 2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020 e outros assuntos congêneres; 3) Deliberar sobre a fixação do montante global anual da remuneração da Diretoria; 4) Eleição de novo membro da diretoria.

1) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o relatório da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

Foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020, devidamente publicados no Jornal Metrópole de São José dos Pinhais em 23/04/2021 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/04/2021.

20 05 21



2) Deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020;

Foram aprovados, por unanimidade: o relatório de administração e o resultado do exercício de 2020, tendo sido apurado prejuízo R\$583.818.878,32 (quinhentos e oitenta e três milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos);

2.1. Os acionistas aprovam por unanimidade a recondução do lucro do ano de 2018 para reserva de subvenção de incentivos fiscais no valor de R\$38.934.693,00 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais).

2.2. Os acionistas aprovaram por unanimidade não distribuir dividendos e JSCP no presente exercício razão da apuração de prejuízo.

3) Deliberar sobre o montante global anual de remuneração dos membros da administração;

Aprovou-se, por unanimidade, a fixação do montante global anual de remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios e verbas de representação, para o presente exercício social, de até R\$6.332.928,00 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais), a ser distribuído aos membros da Diretoria, por deliberação do Diretor Presidente.

4) Renúncia e eleição de novo membro da diretoria;

Foi aprovada por unanimidade o pedido de demissão do Diretor Financeiro Sebastián Velez Parra apresentado em 30 de setembro de 2020, sendo que as acionistas agradeceram pelos serviços prestados.

Na sequência foi indicada para o cargo vacante de DIRETORA FINANCEIRA: a Sra. **SILVINA PAULA MESA**, argentina, estado civil: casada, contadora, passaporte nº. AAA303916, com domicílio em São José dos Pinhais, Paraná, na Avenida Renault, 1.300, bairro Borda do Campo.

Por unanimidade, o nome indicado para o cargo foi aceito, dando-se neste ato a eleição. No entanto, a posse efetiva no cargo de Diretora Financeira, dar-se-á após a concessão de visto de trabalho no Brasil.

20 05 21



Nos termos do art. 147, § 1º, da lei das Sociedades por Ações, a diretora ora eleita declara não ter praticado qualquer ato que a impeça de desempenhar cargo eletivo em qualquer Sociedade.

Assim, a diretoria da sociedade fica composta da seguinte forma, com vigência até 29 de abril de 2024:

1. **DIRETOR PRESIDENTE:** Sr. RICARDO YUJI GONDO, brasileiro, casado, RG: 15.488.790-0, CPF/MF nº. 161.337.248-54;
2. **DIRETOR VICE-PRESIDENTE COMERCIAL:** Sr. BRUNO CAVALCANTI HOHMANN, brasileiro, casado, engenheiro, RG: 7258638-7, CPF/MF nº. 031.934.199-23;
3. **DIRETOR DE FABRICAÇÃO:** Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALVES CARRINHO, brasileiro, casado, RG 14.557.739-9 e CPF/MF 084.952.578-07.
4. **DIRETORA FINANCEIRA:** Sra. SILVINA PAULA MESA, argentina, estado civil: casada profissão: contadora, passaporte: AAA303916.

Todos com domicílio em São José dos Pinhais, Paraná, na Av. Renault, n. 1300, bairro Borda do Campo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi esta ata lavrada, nos termos do § 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, lida, achada conforme e assinada por todos. Autorizou-se, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias.

ASSINATURAS:

Renault S.A.S.
S.A.

p.p. Joaquim Ferraz Martins Filho

Joaquim Ferraz Martins Filho
Presidente da mesa

Agência de Fomento do Estado do Paraná

p.p. Nildo José Lübke

Maria Helena Venetkides Durigan
Secretaria e Advogada
OAB PR 18.985

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2021	
SOB NÚMERO: 20212889265	
Protocolo: 21/288926-5, DE 25/05/2021	
Empresa: 41.3.0001479-5	LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
RENAULT DO BRASIL S.A.	SECRETARIO GERAL



POUVOIR

PROCURAÇÃO

Par le présent mandat sous seing privé, **RENAULT S.A.S.**, société constituée conformément aux lois françaises, dont le siège social est situé au 13-15, Quai Alphonse Le Gallo, 92100 Boulogne-Billancourt, dans cet acte représentée par **Quitterie de Pelleport**, en sa qualité d'actionnaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, désigne comme mandataires **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brésilien, marié, avocat, porteur de la Carte d'Identité numéro 9109831-2 - SSP/SP inscrit au CPF/MF sous le numéro 091.243.338-83, et **Maria Helena Venetkides Durigan**, brésilienne, mariée, avocate, inscrite à l'OAB/PR numéro 18.985 et au CPF/MF numéro 721.262.649-04, tous ayant leur adresse professionnel au 1300, Avenue Renault, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Etat du Paraná, Brésil, et leur donne les pouvoirs nécessaires pour qu'ils puissent agir au nom de **RENAULT S.A.S.**, individuellement ou conjointement, aux fins exclusives de l'Assemblée Générale Ordinaire de **RENAULT DO BRASIL S/A**, qui aura lieu le 29 avril 2021. Les mandataires pourront représenter la société et assumer toutes les obligations relatives aux délibérations sur les sujets inclus dans l'ordre du jour, avec facultés de voter les sujets en question, ainsi que d'examiner, de discuter et de délibérer. Les mandataires pourront voter lors de ladite Assemblée, signer le registre de présence des actionnaires ainsi que le procès-verbal, et pourront encore exclusivement recevoir toutes assignations et citations éventuelles concernant le présent mandat.

Pelo presente instrumento particular de mandato, **RENAULT S.A.S.**, sociedade constituída conforme as leis francesas, com sede no Quai Alphonse Le Gallo, 92100 de Boulogne-Billancourt, representada por **Quitterie de Pelleport**, na qualidade de sócia da **RENAULT DO BRASIL S/A**, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **Joaquim Ferraz Martins Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 9109831-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.243.338-83, e **Maria Helena Venetkides Durigan**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 18.985 e no CPF/MF sob nº 721.262.649-04, todos com endereço profissional na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, outorgando-lhes poderes bastantes para agir, em conjunto ou individualmente, em nome da **RENAULT S.A.S.**, exclusivamente na Assembleia Geral Ordinária da **RENAULT DO BRASIL S/A**, a realizar-se em 29 de abril de 2021. Os outorgados poderão representar a companhia e assumir todas as obrigações relativamente às deliberações das matérias constantes na ordem do dia, tais como examinar, discutir assuntos constantes da mesma. Os outorgados recebem, ainda, poderes para votar, assinar atas em geral, podendo ainda, exclusivamente para esta finalidade, receber citações.

Boulogne-Billancourt, le 19 avril 2021

Boulogne-Billancourt, 19 de abril de 2021

RENAULT S.A.S.
Quitterie de Pelleport

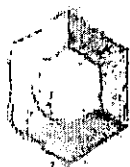
RENAULT S.A.S.
Quitterie de Pelleport

Je soussigné, **Me François de KEGHEL**
Notaire Associé, certifie véritable
la signature apposée de
Mme Quitterie de Pelleport



victoire notaires associés
Office Notarial | n° étude 375 103 U
37, rue des Victoires, 75001 Paris
tél +33 (0)1 53 42 67 67 | fax +64





**Fomento
Paraná**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, 652 – 6º andar, Batel, nesta capital, gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Heraldo Alves das Neves, economista, portador do RG nº 4.035.436-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 713.432.379-04.

OUTORGADO: **NILDO JOSÉ LÜBKE**, brasileiro, portador do RG nº 1.997.431-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 316.670.909-68, Diretor Jurídico da FOMENTO PARANÁ.

PODERES: Representar a Outorgante, na qualidade de acionista, perante a Renault do Brasil S/A, a realizar-se no dia 29/04/2021 às 10h00, por meio digital, nos termos da Lei da SAS e da Medida Provisória 931/2020 regulamentada pela IN 79, podendo votar e deliberar sobre os assuntos em pauta, enfim, participar de todos os demais atos correlatos e que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato.

Curitiba, 01 de abril de 2021.

HERALDO ALVES DAS
NEVES: 713432379-04
Assinado de forma digital
por HERALDO ALVES DAS
NEVES: 71343237904
Dados: 2021.04.01
11:53:03-03'00'

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente

RENAULT DO BRASIL S.A. e CONTROLADA

CNPJ 00.913.443/0001-73

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONTEXTO GERAL

Em um ano marcado pela pandemia da COVID-19, o mercado automotivo no Brasil registrou queda de 37% em relação ao ano anterior. Após 10 anos de crescimento contínuo em participação de mercado (de 3,5% em 2009 para 9,0% em 2019), em 2020 a Renault do Brasil deu um novo passo na sua trajetória para a criação de valor e sustentabilidade do negócio, alinhado ao plano estratégico global Renault, com o objetivo de mudar a estratégia do Grupo Renault de volume para valor.

A RENAULT EM 2020

Entre os desafios da marca em 2020 estão o lançamento do Novo Duster, um marco, que tem um papel fundamental na história da Renault; o Kwid, que fez o seu aniversário de 10 anos como líder do segmento de entrada com 43.473 unidades emplacadas em 2020, o que representa 42,1% da participação; e o Master, líder absoluto pelo sétimo ano consecutivo do segmento de furgões com capacidade de carga de até 3,5 toneladas de Peso Bruto Total, registrou 6.351 unidades emplacadas em 2020, o que representa 42,8% da participação no segmento.

A participação de mercado da Renault em 2020 foi de 9,0%.

Para sustentar a demanda de mercado, em julho de 2020, a Renault realizou o cancelamento do 3º turno da fábrica de Veículos de Passageiro (CVP). Desde então, passamos a operar com 2 turnos.

RENAULT DUSTER

Em março, lançamos o Novo Duster, com nova design e mantendo a robustez que o tornou sucesso no país. O veículo passou por uma revolução do interior recebendo novo painel de instrumentos, volante, bancos e revestimento na porta.

O exterior foi inteiramente renovado mantendo o design icônico que está no gosto consumidor.

As características off-road, com os maiores ângulos de entrada e saída, maior altura do solo, além dos maiores pontos-altos do segmento foram preservadas.

Além disso, o Duster 2021 veio com novos itens de tecnologia, como a central multimídia e Easy Link com tela 8", sistema MyRover com quatro câmeras, sensor de ponto cego e sensor cuspulador.

COMPLEXO AYTTON SENNA RECONHECIDO PELO FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL

A Renault do Brasil recebeu o reconhecimento do Fórum Econômico Mundial pelas inovações relativas à Indústria 4.0 no Complexo Aytton Senna, que é a primeira planta industrial da América Latina a receber este reconhecimento.

O selo "Advanced 4th Industrial Revolution (AIIR) Lighthouse" - "Farol da 4ª Revolução Industrial Avançada" se deve à capacidade de adotar e explorar tecnologias, gerando impacto positivo para a sociedade. Com este resultado, a empresa passa a fazer parte da "Global Lighthouse Network", comunidade global pelo Fórum Econômico Mundial que reúne as indústrias referência em tecnologia 4.0 no mundo, buscando transformar fábricas e modelos de negócio trazendo retorno financeiro e operacional.

Um dos laboratórios predominantes para a ocupação deste reconhecimento foi a utilização de tecnologias e processos digitais desde o início da produção dos veículos até o processo de venda, contemplando as diversas etapas do negócio, incluindo a contratação de colaboradores para a companhia e o treinamento e capacitação desses profissionais.

10 ANOS DO INSTITUTO RENAULT

O Instituto Renault, responsável pelas ações de responsabilidade social ambiental da Renault no Brasil, completou 10 anos de atuação. Criado em 14 de setembro de 2010, o Instituto tem o propósito de contribuir da forma positiva na sociedade, transformando potencial em possibilidades reais de progresso para pessoas e comunidades. A missão é atuar por meio da educação, do desenvolvimento social e da sustentabilidade ambiental, realizando movimentos para o bem da sociedade e promover transformações na sociedade.

“Ao longo de uma década, o Instituto já beneficiou mais de 700 mil pessoas em dois eixos principais: indústria e mobilidade sustentável. Em seu sexto aniversário, o Instituto Renault disponibiliza conteúdos sobre todos os projetos desenvolvidos pela instituição, incluindo o livro lançado em comemoração aos 10 anos, *Reflexões de Vozes Transformadas*, no endereço: www.instituto.renault.com.br.”

AÇÕES DE APOIO À SOCIEDADE

Durante a pandemia COVID-19, o Instituto Renault desenvolveu diversas iniciativas para reduzir os impactos negativos para a sociedade.

Por meio das ações de apoio de voluntariado dos colaboradores da Renault do Brasil, mais de 40 toneladas de alimentos e itens de higiene foram doados para mais de 2.650 famílias em situação de vulnerabilidade social.

Também por meio do voluntariado de colaboradores, foram produzidos mais de 1.300 máscaras com impressora 3D para entrega à Secretaria de Saúde de São José dos Pinhais.

Em parceria com o SENAI foi realizada a transferência de 11 responsáveis técnicas para hospitais de Curitiba. A ação reconheceu pela Ministério da Economia.

Concedemos 10 veículos em formato de comodato à Coordenação Estadual de Defesa Civil do Estado do Paraná para auxiliar no transporte de insumos e materiais de saúde no combate à pandemia COVID-19.

Em parceria com a Rede de Concessionárias Renault, 10 ambulâncias do estado do Paraná foram recuperadas.

A Associação Borda Viva, projeto social apoiado pelo Instituto Renault produziu mais de 317 mil máscaras descartáveis gerando renda para as mulheres da comunidade do Ipiranga, produzindo máscaras e itens de higiene para a Renault para uso por seus colaboradores da fabricação. 11 mil máscaras foram doadas à Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Paraná a 6 mil unidades foram doadas à AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente).

Por meio da ação Multiplicação de Bem, 65 toneladas de alimentos foram arrecadadas em parceria com a rede de concessionárias, para ajudar as pessoas de todas as regiões do país impactadas pela pandemia da COVID-19.

FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A diversidade é um valor para o Grupo Renault, que promove a inclusão entre diferentes pontos e personalidades em suas equipes. Em 2020, a Renault do Brasil criou mais um grupo de diversidade, o *Renault Women*, para promover ações afirmativas e debates relacionados a agenda LGBTQI+, visando um ambiente mais igualitário na organização.

A Renault também oficializou sua participação como signatária do Fórum de Empresas e Direitos LGBTQI+, formado por empresas engajadas no respeito aos direitos humanos de lesbianas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros e pessoas trans, e que rejeitam práticas de discriminação e suas implicações para as pessoas e para a sociedade.

Foi lançado ainda o grupo de diversidade *Access@Renault*, com o objetivo de desenvolver projetos e ações afirmativas a inclusão de pessoas com deficiência na empresa.

O grupo *Women@Renault*, que reúne ações locais em promover um ambiente inclusivo, que respeita a diversidade, completou 10 anos com um aumento de 64% no número de mulheres da Renault do Brasil.

REFERÊNCIA EM MOBILIDADE

A Renault concluiu o ano de 2020 como líder na venda de veículos 100% elétricos no Brasil. Ao total, mais de 350 veículos 100% elétricos Renault emplacados pela rede de concessionárias e clientes finais presentes em projetos de mobilidade a tração elétrica e instituições parceiras como: Rota, Fedex, Companhia Paulista de Luz e Força (CPFL), Grupo TPC, Bore Group, Gafesa, OHS, Veredo Uno entre outras.

No Brasil, a marca também desenvolve diversos projetos de mobilidade. Em setembro, foi lançado o projeto VEM PR, que disponibiliza 10 Renault Zoe, 100% elétricos para uso compartilhado por servidores públicos do Paraná. Os veículos

foram cedidos pela ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial) ao Governo do Paraná em formato de comodato.

Em Curitiba também foi lançado um projeto de mobilidade para os colaboradores da Fep (Sistema Federado das Indústrias do Paraná), que tem à disposição dois Zoes, um Kwid, um Duster e um Captur Base, para uso compartilhado. O compartilhamento é gerenciado por meio do sistema Renault Mobility, utilizando em diversos projetos da marca pelo mundo. No Brasil, o sistema está presente no carsharing Alamo da Renault para seus colaboradores desde 2018.

PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS

A Renault do Brasil recebeu o reconhecimento do Fórum Econômico Mundial pelas inovações relativas à Indústria 4.0 no Complexo Aytton Senna, que é a primeira planta industrial da América Latina a receber este reconhecimento.

O Kwid venceu pelo quarto ano consecutivo a melhor compra do segmento na categoria "Carros até R\$ 45.000" pela revista *Quatro Rodas*.

O Zoe foi o carro elétrico melhor avaliado na 7ª edição do *Selo Valor de Revenda* - Auto, da Agência Autônoma, em parceria com a Teatofund de Comunicação. O veículo (100% elétrico) da Renault teve uma desvalorização de 9,9% em 12 meses de uso.

O Master foi eleito o campeão geral na categoria "Utilitários de carga" na 6ª edição da certificação *Selo Valor de Revenda* - Veículos Comerciais da Agência Autônoma, em parceria com Teatofund de Comunicação. O modelo também venceu na categoria furgão. O modelo da Renault também foi eleito o "Campeão da Revenda de Furgões 2020" por ter registrado a menor desvalorização de preço no período de 12 meses, com base nas informações da tabela Fipe, processadas pelo Frost&Sullivan, bieng estatístico da SIFCA. O Master ainda foi eleito o furgão no ano 2019 no prêmio Locus e Frost&Sullivan na categoria furgão de carga.

A Renault foi eleita a melhor marca com "Melhor Pós-Venda" no prêmio Carro do Ano 2021 do Autopost.

Pelo segundo ano consecutivo, a Renault do Brasil recebeu o título de "Montadora Parceira do Setor de Reparação Independente" pelas excelentes condições de atendimento para os profissionais do setor na 11ª edição do Prêmio "Os Mestres do Ano" do Sindicato dos Mecânicos e Autopeças.

Além disso, a Renault recebeu o prêmio "Melhor Marca" em 2020, concedido pelo *Brand Finance* para destacar as empresas que possuem excelentes índices de atendimento, com uma nota de 8,5.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais - R\$)

ATIVO					
		Controladora		Consolidada	
	Notas explicativas	2020	2019	2020	2019
Capital					
Capital social	9	1.094.273	1.420.503	1.041.116	1.028.831
Reserva de lucros	10	1.201.251	871.133	1.258.877	843.508
Reserva de avaliação	11	1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Imposto de renda	12	12.344.042	154.614	1.375.878	265.954
Reserva de avaliação		25.163	215.618	25.163	13.641
Outras reservas	13	191.477	412.703	191.478	362.801
		3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337
Ativos não classificados					
Ativos não classificados	14	373.212	470.374	306.246	474.472
Imposto de renda	15		84.307	114.743	104.183
Imposto de renda	16	185.187	272.708	185.188	191.115
Imposto de renda		133.410	722.472	570.817	815.431
Imposto de renda	17	100.438	153.832		
Imposto de renda	18	2.607.581	2.629.298	2.614.264	3.140.117
Imposto de renda		1.459	8.872	1.459	8.872
Imposto de renda		2.312.125	3.260.649	2.953.527	3.140.722
Imposto de renda		3.158.181	7.723.143	3.013.069	7.543.419
Total do ativo					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
		Controladora		Consolidada	
	Notas explicativas	2020	2019	2020	2019
Capital					
Capital social		1.094.273	1.420.503	1.041.116	1.028.831
Reserva de lucros		1.201.251	871.133	1.258.877	843.508
Reserva de avaliação		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Imposto de renda		12.344.042	154.614	1.375.878	265.954
Reserva de avaliação		25.163	215.618	25.163	13.641
Outras reservas		191.477	412.703	191.478	362.801
		3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337
Ativos não classificados					
Ativos não classificados		21.373.212	270.374	306.246	474.472
Imposto de renda		23	84.307	114.743	104.183
Imposto de renda		185.187	272.708	185.188	191.115
Imposto de renda		133.410	722.472	570.817	815.431
Imposto de renda		14	100.438	153.832	
Imposto de renda		15	2.607.581	2.629.298	2.614.264
Imposto de renda		16	1.459	8.872	
		2.312.125	3.260.649	2.953.527	3.140.722
		3.158.181	7.723.143	3.013.069	7.543.419
		1.953.882	2.144.671	1.284.492	1.145.265
Total do passivo		3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337
Patrimônio líquido		3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337
Ativos não classificados		21.373.212	270.374	306.246	474.472
Total do passivo e do patrimônio líquido		5.741.378	3.245.361	4.089.318	4.603.769

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais - R\$)

Demonstrações de Resultados Abangentes Exercícios Fins					
	Controladora		Consolidada		
	2020	2019	2020	2019	
Receitas de vendas de servios					
Receitas de vendas de servios	5.543.816	6.478.171	5.543.816	6.478.171	
Receitas de aluguel de imveis					
Receitas de aluguel de imveis	1.044.013	810.029	1.151.620	922.344	
Receitas de servios de avaliao					
Receitas de servios de avaliao	25.163	215.618	25.163	13.641	
Receitas de outras atividades					
Receitas de outras atividades	191.477	412.703	191.478	362.801	
	3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337	
Despesas com vendas de servios					
Despesas com vendas de servios	1.094.273	1.420.503	1.041.116	1.028.831	
Despesas com servios de avaliao					
Despesas com servios de avaliao	1.201.251	871.133	1.258.877	843.508	
Despesas com aluguel de imveis					
Despesas com aluguel de imveis	1.044.013	810.029	1.151.620	922.344	
Despesas com outras atividades					
Despesas com outras atividades	25.163	215.618	25.163	13.641	
	3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais - R\$)

A Renault foi eleita a Melhor Marca 2023 da melhor automotiva.	
A Renault foi reconhecida no Prêmio Conares (Congresso Nacional de Relações Empresariais/Conares), conquistando o título para Empresas Contratantes segmento Automotivos.	
A Zampagna ganhou o "Governor do Dragão O Raleiro", eleição patrocinada Renault Kwid Covidien, foi a grande vencedora da primeira edição YouTube Works no Brasil. O filme, criado pela DPZAT, venceu em três categorias: Criativa Eficazíssima (colocação criativa), BestWorthy (repercussão para a plataforma) e o principal trabalho de premiação, Grand Play!(quem melhor aproveitou a plataforma com uma campanha criativa, inovadora e com resultados comprovados). A campanha também foi eleita pelo Juri do SBT como o Melhor Comercial em 2019.	
A Renault recebeu o "Prêmio Melhores Práticas Diversidade & Inclusão" promovido pela Associação Brasileira de Tratamento e Desenvolvimento do Pê (ABTD-Pê).	
A Renault recebeu o prêmio AB Diversidade 2020, promovido pela Associação de Negócios em parceria com a UNO Consultoria, que reconhece organizações que proporcionam ambientes mais plúrios e inclusivos em cinco eixos: gênero, e pessoas com deficiência (PCD), LGBTQ+ e quebras.	
A Renault foi eleita Líder do Estado do Paraná no Prêmio Líderes Unidos do Brasil 2020, uma iniciativa do Lide (Grupo de Líderes Empresariais).	
A Renault do Brasil foi premiada pelo segundo consecutivo como a melhor empresa no setor de Veículos e Autopartes no Prêmio Estádio Empresas. O prêmio do ano foi entregue em parceria com a JusTrib Pátria e a FIA (Fundação Instituto de Administração).	
O Instituto Renault, responsável pelas ações de responsabilidade socioambiental da Renault no Brasil, que completou 10 anos de atuação neste ano, eleito como a "Melhor Ação de Responsabilidade Social" pelo Top Un TV 2020.	
AGRADECIMENTOS	
Manifestamos nossos agradecimentos aos fornecedores, concessionários, bancos, parceiros, ao Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba (SMC) e demais colaboradores e clientes depositados em nossa empresa, aos clientes e fornecedores que nos auxiliaram na melhoria dos nossos produtos e, especialmente, colaboradores da Renault do Brasil pela dedicação e comprometimento, contribuindo para a sustentabilidade do negócio.	

DEZEMBRO DE 2020 E 2019 - (Em Milhares de Reais - R\$)	
</	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais - R\$)

	Notas explicativas	Controladora		Consolidada	
		2020	2019	2020	2019
Atividade operacional					
Receitas de vendas		5.543.816	6.477.171	5.543.816	6.477.171
Receitas de serviços		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Receitas de aluguel		12.344.042	154.614	1.375.878	265.954
Receitas de avaliação		25.163	215.618	25.163	13.641
Receitas de outras operações		191.477	412.703	191.478	362.801
		3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337
Despesas					
Despesas com vendas		1.094.273	1.420.503	1.041.116	1.028.831
Despesas com serviços		1.201.251	871.133	1.258.877	843.508
Despesas com aluguel		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com avaliação		12.344.042	154.614	1.375.878	265.954
Despesas com outras operações		25.163	215.618	25.163	13.641
		3.568.166	2.974.987	3.683.072	4.129.337
Resultado operacional					
Resultado operacional		1.973.693	1.502.168	1.973.693	1.502.168
Atividade financeira					
Receitas de empréstimos		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com empréstimos		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com juros		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com outras operações		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Atividade de capital					
Receitas de emissão de ações		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com emissão de ações		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com outras operações		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Resultado financeiro					
Resultado financeiro		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Resultado líquido					
Resultado líquido		1.973.693	1.502.168	1.973.693	1.502.168
Atividade de caixa					
Receitas de caixa		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com caixa		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Despesas com outras operações		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
		1.044.013	810.029	1.151.620	922.344
Resultado de caixa					
Resultado de caixa		1.973.693	1.502.168	1.973.693	1.502.168

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CPC 252AS 1)
B Coiza e equivalentes de Coiza

	2020	2019	2020
Correntes e bancos	5.036	2.824	6.353
Aplicações financeiras:	1.888.267	1.450.879	1.954.753
	1.884.267	1.448.055	1.948.399

As aplicações financeiras são representadas, substancialmente, aplicações em fundos de investimento (CDB e Certificados) com liquidez média superior a 90 dias.

	Controladora		Consolidada	
	2020	2019	2020	2019
Clientes nacionais				
Telebras	42.928	42.082	1.591	874

Partes relacionadas			
Nota explicativa 20	21.497	56.733	4.541
Efectos cruzados			
Terminos	59.635	37.845	28.937
Partes relacionadas			
Nota explicativa 20	1.179.501	718.957	1.320.459

Prêmio para perda de créditos esperados	1.222.551	818.012	1.212.908	1.150.810
Custos e receitas líquidas	121.024	115.324	124.120	115.870
Ativos de disponibilizar e movimentar de aprovações para perdas de créditos esperados	1.201.627	802.153	1.238.872	1.148.680

	2020	2018	2020	2018
Saldo no início do exercício	115.424	117.513	115.818	121.011
Adições	(8.079)	(333)	(10.762)	(1.111)
Exercícios	2.474	2.482	2.478	6.331
Saldo no final do exercício	109.819	116.652	107.534	126.231
Operação média de recebimento na venda de produtos (a) de 3 dias				

As contas a receber de países relacionados (nacional e estrangeiro) incluem valores inicialmente em R\$ 1.155.416 em 2020 R\$ 733.674 em 2019 e são apresentadas na nota explicativa 19.

Quanto a seguir demonstrado os saldos a receber por vencimento

	Contas a receber	Contas a receber
	2020	2019

Cédulas a vencer	240.330	420.333	242.267	424.55
Cédulas em atraso				
de 30 dias	118.217	63.862	118.007	72.6
Cédulas em atraso				
de 31 a 60 dias	486.743	39.702	565.750	45.4
Cédulas em atraso				

de 91 a 120 dias	56.357	7.376	57.886	18,2
Créditos em atraso de 121 a 180 dias	63.569	4.398	78.015	13,7
Créditos em atraso acima de 180 dias	85.185	234.610	234.610	23,4
Total	1.342.851	1.342.851	1.342.851	100,0

O Grupo efetua a análise de perdas esperadas de cortas a facelva conduta política abusa.

• Aumento das perdas esperadas em recebíveis sazonais (novos) se

Ata aplicada em perda esperada em 31 de dezembro de 2020 e 2019 de 0,82% e 0 impacto total de R\$ 2,41 (R\$ 630 em 2019) na conta "reserva".

11 Estoques

	Controladora		Controladora	
	2020	2019	2020	2019

Verdures	153.215	114.934	163.716	114.931
Morcos	41.342	39.673	41.342	39.673
Compostos para liberação	783.456	530.524	783.456	530.524
Perdas de reposição	23.308	23.703	120.481	133.767
Material de consumo e reposição	79.691	93.910	72.050	85.211
(*) Provisão para perdas				

[illegible]

Exato	32.561	76.304	48.822	22.191
Soldo na final do exercício	134.691	144.631	163.574	134.691

A prestação para perdas nos casos de excesso de comissões em estimativa, considerando o melhor julgamento da Administração, caso a prestação perda não seja a mais provável, é provida e revertida na proporção correspondente.

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Circulante				
Credito de PIS e COFINS (a)	343,728	121.828	343,728	231.828
Imposto de renda e contribuiçao social				

antepartum IRRF (c)	214,267	23,000	239,885	135,240
IGMS as a component (b)	171,723	1,959	111,723	1,599
IRI as a component	5,728	5,311	1,279	5,311
PYS/CONTINS as a component	11,224	78	29,052	78
Deduct incentives	759,359	41,780	60,737	49,060
	1,144,042	14,845	1,129,197	1,129,197

Não circulante				
IGUS a recuperar (8)	184.032	237.553	184.032	237.553
PIS/COFINS a compensar	4	51	4	51
Outras impostas	502	562	562	566
	185.188	237.779	185.199	238.159
	1.519.240	583.352	1.665.074	594.600

1a) Em 01/02/2010, a Companhia efetuou o traslado em um cheque da decisão favorável do 2º. Instância pela TAF nº 5045724/2009-00, de 22-2-2010, A.O. 7000 sobre a emissão do ICMS da base de cálculo do FIC e do CDPMS relativa ao repasse da venda realizada no período de 01/02/2009 a 05/2009. Em decorrência dessa decisão foi transcorrido o prazo de 30 dias para a emissão de recurso.

253.116 em contrapartida da "Outras receitas operacionais" (nota 28). O valor registrado no Grupo já realizou até 31 de dezembro de 2019 montante de R\$ 72.873, não chegando em 2020 o crédito remanescente, visto

	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377

Móveis e eletrodomésticos	10%	2.472.190
Equipamentos de informática	25%	90.351
Variáveis	25%	133.975
Móveis e eletrodomésticos	10%	8.621
Dados sobre as empresas de tecnologia	10%	11.758
Soluções de comunicação	10%	3.871
Bancos e seguros	10%	

Elaboración de manuales de procedimientos	10%	100
Asesoramiento y capacitación	10%	100
Desarrollo de actividades de investigación	10%	100
Otros	10%	100
		100

100-443887-100

2021		2020		2019		2018		2017		2016		2015		2014		2013		2012		2011		2010		2009		2008		2007		2006		2005		2004		2003		2002		2001		2000		1999		1998		1997		1996		1995		1994		1993		1992		1991		1990		1989		1988		1987		1986		1985		1984		1983		1982		1981		1980		1979		1978		1977		1976		1975		1974		1973		1972		1971		1970		1969		1968		1967		1966		1965		1964		1963		1962		1961		1960		1959		1958		1957		1956		1955		1954		1953		1952		1951		1950		1949		1948		1947		1946		1945		1944		1943		1942		1941		1940		1939		1938		1937		1936		1935		1934		1933		1932		1931		1930		1929		1928		1927		1926		1925		1924		1923		1922		1921		1920		1919		1918		1917		1916		1915		1914		1913		1912		1911		1910		1909		1908		1907		1906		1905		1904		1903		1902		1901		1900		1899		1898		1897		1896		1895		1894		1893		1892		1891		1890		1889		1888		1887		1886		1885		1884		1883		1882		1881		1880		1879		1878		1877		1876		1875		1874		1873		1872		1871		1870		1869		1868		1867		1866		1865		1864		1863		1862		1861		1860		1859		1858		1857		1856		1855		1854		1853		1852		1851		1850		1849		1848		1847		1846		1845		1844		1843		1842		1841		1840		1839		1838		1837		1836		1835		1834		1833		1832		1831		1830		1829		1828		1827		1826		1825		1824		1823		1822		1821		1820		1819		1818		1817		1816		1815		1814		1813		1812		1811		1810		1809		1808		1807		1806		1805		1804		1803		1802		1801		1800		1799		1798		1797		1796		1795		1794		1793		1792		1791		1790		1789		1788		1787		1786		1785		1784		1783		1782		1781		1780		1779		1778		1777		1776		1775		1774		1773		1772		1771		1770		1769		1768		1767		1766		1765		1764		1763		1762		1761		1760		1759		1758		1757		1756		1755		1754		1753		1752		1751		1750		1749		1748		1747		1746		1745		1744		1743		1742		1741		1740		1739		1738		1737		1736		1735		1734		1733		1732		1731		1730		1729		1728		1727		1726		1725		1724		1723		1722		1721		1720		1719		1718		1717		1716		1715		1714		1713		1712		1711		1710		1709		1708		1707		1706		1705		1704		1703		1702		1701		1700		1699		1698		1697		1696		1695		1694		1693		1692		1691		1690		1689		1688		1687		1686		1685		1684		1683		1682		1681		1680		1679		1678		1677		1676		1675		1674		1673		1672		1671		1670		1669		1668		1667		1666		1665		1664		1663		1662		1661		1660		1659		1658		1657		1656		1655		1654		1653		1652		1651		1650		1649		1648		1647		1646		1645		1644		1643		1642		1641		1640		1639		1638		1637		1636		1635		1634		1633		1632		1631		1630		1629		1628		1627		1626		1625		1624		1623		1622		1621		1620		1619		1618		1617		1616		1615		1614		1613		1612		1611		1610		1609		1608		1607		1606		1605		1604		1603		1602		1601		1600		1599		1598		1597		1596		1595		1594		1593		1592		1591		1590		1589		1588		1587		1586		1585		1584		1583		1582		1581		1580		1579		1578		1577		1576		1575		1574		1573		1572		1571		1570		1569		1568		1567		1566		1565		1564		1563		1562		1561		1560		1559		1558		1557		1556		1555		1554		1553		1552		1551		1550		1549		1548		1547		1546		1545		1544		1543		1542		1541		1540		1539		1538		1537		1536		1535		1534		1533		1532		1531		1530		1529		1528		1527		1526		1525		1524		1523		1522		1521		1520		1519		1518		1517		1516		1515		1514		1513		1512		1511		1510		1509		1508		1507		1506		1505		1504		1503		1502		1501		1500		1499		1498		1497		1496		1495		1494		1493		1492		1491		1490		1489		1488		1487		1486		1485		1484		1483		1482		1481		1480		1479		1478		1477		1476		1475		1474		1473		1472		1471		1470		1469		1468		1467		1466		1465		1464		1463		1462		1461		1460		1459		1458		1457		1456		1455		1454		1453		1452		1451		1450		1449		1448		1447		1446		1445		1444		1443		1442		1441		1440		1439		1438		1437		1436		1435		1434		1433		1432		1431		1430		1429		1428		1427		1426		1425		1424		1423		1422		1421		1420		1419		1418		1417		1416		1415		1414		1413		1412		1411		1410		1409		1408		1407		1406		1405		1404		1403		1402		1401		1400		1399		1398		1397		1396		1395		1394		1393		1392		1391		1390		1389		1388		1387		1386		1385		1384		1383		1382		1381		1380		1379		1378		1377		1376		1375		1374		1373		1372		1371		1370		1369		1368		1367		1366		1365		1364		1363		1362		1361		1360		1359		1358		1357		1356		1355		1354		1353		1352		1351		1350		1349		1348		1347		1346		1345		1344		1343		1342		1341		1340		1339		1338		1337		1336		1335		1334		1333		1332		1331		1330		1329		1328		1327		1326		1325		1324		1323		1322		1321		1320		1319		1318		1317		1316		1315		1314		1313		1312		1311		1310		1309		1308		1307		1306		1305		1304		1303		1302		1301		1300		1299		1298		1297		1296		1295		1294		1293		1292		1291		1290		1289		1288		1287		1286		1285		1284		1283		1282		1281		1280		1279		1278		1277		1276		1275		1274		1273		1272		1271		1270		1269		1268		1267		1266		1265		1264		1263		1262		1261		1260		1259		1258		1257		1256		1255		1254		1253		1252		1251		1250		1249		1248		1247		1246		1245		1244		1243		1242		1241		1240		1239		1238		1237		1236		1235		1234		1233		1232		1231		1230		1229		1228		1227		1226		1225		1224		1223		1222		1221		1220		1219		1218		1217		1216		1215		1214		1213		1212		1211		1210		1209		1208		1207		1206		1205		1204		1203		1202		1201		1200		1199		1198		1197		1196		1195		1194		1193		1192		1191		1190		1189		1188		1187		1186		1185		1184		1183		1182		1181		1180		1179		1178		1177		1176		1175		1174		1173		1172		1171		1170		1169		1168		1167		1166		1165		1164		1163		1162		1161		1160		1159		1158		1157		1156		1155		1154		1153		1152		1151		1150		1149		1148		1147		1146		1145		1144		1143		1142		1141		1140		1139		1138		1137		1136		1135		1134		1133		1132		1131		1130		1129		1128		1127		1126		1125		1124		1123		1122		1121		1120		1119		1118		1117		1116		1115		1114		1113		1112		1111		1110		1109		1108		1107		1106		1105		1104		1103		1102		1101		1100		1099		1098		1097		1096		1095		1094		1093		1092		1091		1090		1089		1088		1087		1086		1085		1084		1083		1082		1081		1080		1079		1078		1077		1076		1075		1074		1073		1072		1071		1070		1069		1068		1067		1066		1065		1064		1063		1062		1061		1060		1059		1058		1057		1056		1055		1054		1053		1052		1051		1050		1049		1048		1047		1046		1045		1044		1043		1042		1041		1040		1039		1038		1037		1036		1035		1034		1033		1032		1031		1030		1029		1028		1027		1026		1025		1024		1023		1022		1021		1020		1019		1018		1017		1016		1015		1014		1013		1012		1011		1010		1009		1008		1007		1006		1005		1004		1003		1002		1001		1000		999		998		997		996		995		994		993		992		991		990		9	

a) eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade;

[illegible]

• Diferença qualitativa de qualidade percebida e o suficiente relevante às informações financeiras das empresas no âmbito de negócios da grupo para apresentar uma opinião sobre as informações financeiras individuais e consolidadas. Serão responsáveis pela decisão mencionada o cessante da autonomia do grupo e consequentemente a perda de opção de auditoria.

Concordamos com a administração, de respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria das demonstrações contábeis de auditoria, incluindo as eventuais alterações significativas nos períodos sobre os quais se discute a duração nos trabalhos.

Diante disso, em 26 de abril de 2023

KPMG Auditores Independentes
CPF 07.014.280/08-00 FPP

Cláudio Augusto Kruk

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

RECEITAS	88.426,16	517.704,22
RECEITAS OPERACIONAIS	68.426,16	517.704,22
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	68.426,16	517.704,22
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(4.409,67)	(4.299,51)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(4.409,67)	(4.299,51)
RECEITA LÍQUIDA	65.926,78	513.494,31
RESULTADO BRUTO	65.926,78	513.494,31
DESPESAS	(103.049,22)	(91.041,19)
DESPESAS OPERACIONAIS	(78.616,79)	(78.797,87)
DESPESAS GERAIS	(20.416,79)	(13.797,87)
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(1.016,67)	(1.120,22)
JUROS E DESCONTOS		
DESPESAS BANCARIAS	(1.016,67)	(1.120,22)
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(23.535,56)	(16.832,68)
IMPOSTOS	(23.535,56)	(16.832,68)
MULTAS		
RESULTADO OPERACIONAL PARTICIPATIVO		(860,79)

3 DIA FOURMAGLIA SATURDAY

DÍVIDAS E LÚGOS RECEBÍDOS:		
RECÉITAS FINANÇEIRAS	84.402,47	
TAXAS COM APlicações FINANÇEIRAS	84.402,47	
RESULTADO OPERACIONAL	41.448,23	21.025,71
ALIEUAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO		
RESULTADO AUTUAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO		
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	46.448,23	21.025,71
PROVISÃO PARA IMPOSTOS SOBRE LÚGO	(1.020,64)	(9.044,64)
IMPOSTO DE RENDA	(31.202,84)	(5.654,15)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.154,10)	(3.392,40)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.470,65	12.837,07
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		

10/10/1964

Mano	Debe	Haber
PERACIONAIS		
Reservas de caixa	248.601,94	287.847,84
Juros recebidos	18.420,35	117.764,82
Ocios rejeccionarios	66.882,47	
Pagamento a fornecedores	(13.000,00)	(13.447,00)
Pagamento a empregados		
Pagamento de tributos	(44.000,00)	(13.054,28)
Depositos		

Despesas gerais	430.289,23	47.329,81
* Outros Pagamentos	311.262,73	361.911,67
INVESTIMENTO	411.267,22	290.692,00
Ativo Imobilizado		
Investimentos	431.759,22	290.000,00
FINANCIAMENTO		
Empréstimos		

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	-618.056,78	2.062,06
Respostas da JRE:		

Saldo do Período	1.017.631,59	1.015.879,53
do Total do Período	401.277,31	1.017.631,59
Emprego	-516.654,78	2.052,04

DIRETORIA

Gustaf Adolphsson Becker Uno Barón De Ma
 Comodoro Diretor-Presidente.
 CHICAGO 0158860-4

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains. The *Agrobacterium* strains were incubated in the presence of 100 mg/ml of gentamicin and 100 mg/ml of rifampicin. The concentration of the *Agrobacterium* suspension was 10⁶ cells/ml. The transformation efficiency was determined by the number of transformants per 10⁶ cells. The data are the mean ± SD of three independent experiments. The asterisks indicate significant differences between the control and the treated groups.

81049/2021

100



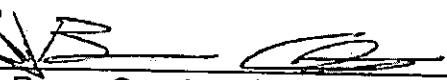
PROCURAÇÃO



RENAULT DO BRASIL S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus diretores, no termo do seu estatuto social: **BRUNO CAVALCANTI HOHMANN**, brasileiro, casado, diretor vice-presidente comercial, inscrito no CPF/MF sob nº 031.934.199-23, Carteira de Identidade nº 7.258.638-7/SSP/PR; e **RICARDO YUJI GONDO**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.488.790-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 161.337.248-54; ambos com escritório profissional no endereço supra mencionado. Nomeia e constitui seus bastantes procuradores; os Senhores **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, brasileiro, solteiro, diretor de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 24417820 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 149.285.878-12, e **GUSTAVO SEIJI OGAWA**, brasileiro, casado, diretor, portador da Carteira de Identidade nº 2.967.944-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.684.218-0, aos quais confere e delega os mais amplos e gerais poderes para agir em conjunto ou isoladamente: 1) representar a outorgante seja em relação à matriz ou em relação às suas filiais, perante quaisquer Repartições Federais, Estaduais e Municipais (da Administração direta ou indireta), Ministério, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações, Empresas Públicas, e demais entidades do Poder Público, em todos os seus órgãos, desdobramentos ou repartições de qualquer natureza em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites, pregões; 2) para firmar declarações, assinar propostas e respectivos contratos de fornecimento, requerimentos, das lances em pregões, ter vista de proposta de terceiros, interpor recursos, apresentar dessas e impugnações até o limite de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); podendo substabelecer com reserva de poderes. A presente procuração terá validade até o dia 14/06/2024.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2022.

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR


Bruno Cavalcanti Hohmann
Diretor Vice-Presidente Comercial

1º Tabelião
São José dos Pinhais - PR


Ricardo Yuji Gondo
Diretor Presidente

1º Tabelionato de Notas do São José dos Pinhais - PR
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010
Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1233
www.daltoncordeiro.com.br

Selo nº 1124X, sigt C.U9Vsl LuUP9, CraAE
Validade pelo em <http://selo.fonaren.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:

[AyGtz5u6]-BRUNO CAVALCANTI HOHMANN.....
[AyGtl120]-RICARDO YUJI GONDO.....

Em testemunho da verdade, São José dos Pinhais, 23 de Junho de 2022
094-ANDREA PRZYBISZEWESCREVENTE-AP





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



I<BRA027874192<042<<<<<<<<<<
7503094M3207143BRA<<<<<<<<<<6
ALEXANDRE<<GONCALVES<DIAS<<<<

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.913.443/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1995
NOME EMPRESARIAL RENAULT DO BRASIL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 29.41-7-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RENAULT	NUMERO 1300	COMPLEMENTO *****
CEP 83.070-900	Bairro/Distrito ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3380-1039		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 22:03:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

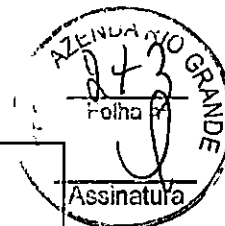
[Serviços CNPJ](#)



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.913.443/0001-73
Razão Social: RENAULT DO BRASIL SA
Endereço: AV RENAULT 1300 / BORDA DO CAMPO / BRAGANEY / PR / 83070-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052100230267743005

Informação obtida em 01/06/2023 11:11:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.913.443/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:44 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **50E1.3064.E975.D344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029601724-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.913.443/0001-73
Nome: **RENAULT DO BRASIL S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 20467/2023

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RENAULT DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.913.443/0001-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17591

BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO

ENDEREÇO: AVENIDA RENAULT, 1300

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

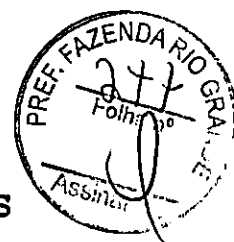
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 880116f4aa99c7cb5191dd58829ce5ec

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.913.443/0001-73

Certidão nº: 14044651/2023

Expedição: 04/04/2023, às 10:09:55

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0001989-38.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000786-07.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0001543-98.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0001547-38.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000198-63.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000353-66.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000527-75.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000549-36.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000824-82.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000869-86.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000586-29.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000018-76.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000236-46.2016.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)
- 0000928-16.2014.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



JOSÉ DOS PINHAIS)

0001084-09.2011.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001384-29.2015.5.09.0670 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001438-29.2014.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000212-65.2015.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000826-07.2014.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0338200-28.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000408-10.2015.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000846-70.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000988-74.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001131-63.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001132-48.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 25.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

RENAULT DO BRASIL S/A.

CNPJ.00.913.443/0001-73

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 31/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de junho de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.06.02
13:47:59 BRT

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 69F43013 ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (8º ao 14º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º), dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º ao 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição dos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos (1º ao 6º). (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 3 de Novembro de 2021



Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Renault do Brasil S.A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, estabelecida à Avenida Renault nº 1300 - Borda do Campo, na cidade de São José dos Pinhais - Estado do Paraná, forneceu os veículos abaixo discriminados a esta Administração, e que a entrega, bem como as demais condições pactuadas, foram executadas satisfatoriamente; estando, inclusive, dentro das especificações exigidas.

1. Quantidade: 301 (trezentos e um) veículos.
2. Modelo do veículo: Renault LOGAN 1.6 8V HI-TORQUE - BRANCO GLACIER
3. Versão (ano/modelo) dos veículos: 2007/2008, 2008/2008 e 2008/2009.
4. Processo de Licitação n.º Pregão Eletrônico 371/2007 - Registro de Preços para a eventual, futura e imediata aquisição de 880 (oitocentos e oitenta) Veículos automotores para atender solicitação do DETO, SEAP, CLASPAR, SEEC, SETP, IAPAR, CORPO DE BOMBEIROS, SESA, POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, SEFA/CRE, SETI, DER e demais Órgãos Estaduais e Ingressantes.
5. Notas de Empenho n.º 61320000800218-1; 45600000800184-1; 39650000800265-1; 45600000800515-1; 61000000800263-1; 65600000800031-1; 47600000827409-1; 45480006800845-1; 47600000824252-1; 396100008000152; 456000008002010; 39300000802457-1; 4546000088; 4500000801048-1; 53610000800208-1; 53610000800208-1; 39300000802458-1; 650000008002515/08.

Declaramos, ainda, que a referida empresa tem demonstrado competência e responsabilidade no compromisso assumido, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Auro Josephat Dalmolin
DIRETOR - DETO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OFICIAIS - DETO/PR
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Jacy Loureiro de Campos s/n - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3313-6001

CANTORIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS
 Av. Dr. Carlos de Mello, 1855
 Fone: 3045-5150/5052-109
 Autenticação - Autenticação e Documentos
 Autenticação - Autenticação e Documentos
 Autenticação - Autenticação e Documentos

0270638
Eduardo Conceição da Silva
Escrivente Autorizado.



AO
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
ABERTURA: 15/06/2023 – 09H



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com sede na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, portador da carteira de identidade nº 24417820 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 149.285.878-12, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em

RENAULT DO BRASIL S/A

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 1500 – Galpão 1 – Tipo B
Distrito Industrial – Jundiaí - SP
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, Portador do RG sob nº 24417820 SSP/PR e CPF nº 149.285.878-12, cuja função/cargo é Diretor de Vendas, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br

Telefone: (41)98843-3212

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**, portador do CPF/MF sob n.º 149.285.878-12, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

RENAULT DO BRASIL S/A

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 1500 - Galpão 1 - Tipo B
Distrito Industrial - Jundiá - SP
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



São José dos Pinhais/PR, 15 de junho de 2023.

DocuSigned by:

Dias Alexandre
B87BC6AECC3E4D5...

RENAULT DO BRASIL S/A

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS

CPF/ME nº 149.285.878-12 / RG nº 2441782-0 SSP/PR

RENAULT DO BRASIL S/A

Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, 1500 - Galpão 1 - Tipo B
Distrito Industrial - Jundiaí - SP
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Renault do Brasil S/A
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 693
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.234.946.874,05	R\$ 8.934.051.261,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 5.287.895.736,82	R\$ 6.032.826.992,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.747.329.769,85	R\$ 1.940.333.836,48
(-) CAIXA	R\$ (0,00)		R\$ 0,00
BANCOS		R\$ 16.497.189,76	R\$ 2.732.128,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.730.832.580,09	R\$ 1.837.601.707,63
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 604.205.872,60	R\$ 1.450.224.719,25
CLIENTES		R\$ 1.785.921.318,72	R\$ 2.363.516.629,08
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 985.749.253,26	R\$ 1.053.218.964,10
CLIENTES EXTERIOR		R\$ 800.172.065,46	R\$ 1.310.297.564,98
(-) PROV.P/CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R\$ (17.394.533,07)	R\$ (16.152.250,18)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (864.320.913,05)	R\$ (897.139.559,65)
ESTOQUES		R\$ 1.061.903.047,62	R\$ 1.240.686.079,04
ESTOQUESs		R\$ 1.142.388.900,67	R\$ 1.312.493.273,50
ESTOQUE DE VEÍCULOS		R\$ 162.843.743,40	R\$ 226.904.225,23
ESTOQUES DE MOTORES		R\$ 25.478.958,92	R\$ 63.024.222,34
ESTOQUE PROD.ACABADOS PEÇAS MPR		R\$ 2.899.824,24	R\$ 4.652.929,29
ESTOQUES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO		R\$ 38.792.858,63	R\$ 38.180.534,67
ESTOQUE COMPONENTES DE FABRICAÇÃO		R\$ 830.718.263,32	R\$ 903.542.487,43
OUTROS ESTOQUES		R\$ 81.655.252,36	R\$ 76.188.874,54
(-) (-) PROVISÕES PERDAS ESTOQUES		R\$ (80.485.853,25)	R\$ (71.807.194,46)
(-) PROVISÃO PERDA ESTOQUE VEÍCULOS		R\$ (26.116.946,27)	R\$ (24.764.115,26)
(-) PROVISÃO PERDAS ESTOQUES COMPONENTES CKD/POE		R\$ (18.505.714,50)	R\$ (9.230.609,24)
(-) PROVISÃO PERDAS OUTROS ESTOQUES		R\$ (35.863.192,48)	R\$ (37.812.469,96)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.275.661.957,87	R\$ 1.070.482.023,18
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 35.562.415,07	R\$ 60.018.830,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 31.752.536,18	R\$ 10.403.947,33
ICMS A RECUPERAR		R\$ 187.844.594,38	R\$ 386.108.785,52
ICMS-ST A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI A RECUPERAR		R\$ 1.547.968,81	R\$ 1.545.117,77
PIS / COFINS A RECUPERAR		R\$ 774.234.361,25	R\$ 484.219.731,54
(-) PIS / COFINS ST A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 0,00
ICMS/PIS/COFINS SOBRE ATIVO IMOBILIZADO CP		R\$ 124.919,64	R\$ 170.880,54
OUTROS IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 238.014.879,14	R\$ 121.243.799,79
IMPOSTOS SOBRE OPERAÇÕES DE REMESSAS		R\$ 6.580.283,40	R\$ 6.770.930,16
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 144.386.950,08	R\$ 174.405.268,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 11.303.867,24	R\$ 30.391.101,33

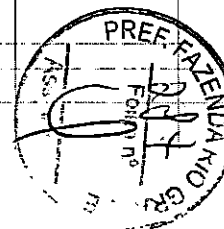
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Renault do Brasil S/A
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 693
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 260.035.777,93
LUCRO LÍQUIDO EXERC ANTES PART.DOS MINORITARI		R\$ 0,00	R\$ 260.035.777,93
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 332.516.215,85
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.055.504.330,92
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 13.755.165.028,55
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 18.326.677.214,56
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ 18.020.015.817,82
RECEITA BRUTA DE VENDAS - VN		R\$ (0,00)	R\$ 15.645.255.973,84
RECEITA BRUTA DE VENDAS - PR		R\$ (0,00)	R\$ 356.999.603,88
RECEITA BRUTA DE VENDAS - CKD		R\$ (0,00)	R\$ 1.127.175.629,49
RECEITA BRUTA DE VENDAS - MOTORES		R\$ (0,00)	R\$ 721.067.284,15
RECEITA BRUTA - OUTRAS		R\$ (0,00)	R\$ 169.517.426,36
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 306.661.396,74
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.660.300,00
RECEITA BRUTA - REFATURAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 304.011.098,74
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (2.872.364.357,52)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.872.364.357,52)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS - VN		R\$ 0,00	R\$ (2.799.496.820,05)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS - PR		R\$ 0,00	R\$ (72.351.193,44)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS - REFATURAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (91.134,51)
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS - SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (6.282.732,08)
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS - OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 5.857.528,56
(-) (-) DEVOLUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.699.147.828,49)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS - VN		R\$ 0,00	R\$ (1.686.520.982,19)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS - PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ (728.093,14)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS - SUCATAS		R\$ 0,00	R\$ (11.698.753,16)
(-) CUSTO PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (11.699.660.697,63)
(-) APURAÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (10.619.474.930,68)
(-) VT - VALOR DE TRANSFORMAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (1.209.265.167,07)
(-) CUSTO LOGÍSTICO		R\$ 0,00	R\$ (106.482.440,26)
(-) AMORTIZAÇÕES FERRAMENTAIS		R\$ 0,00	R\$ (148.888.582,08)
(-) CONSUMO PARA PRODUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (9.154.848.741,27)
(-) COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (9.880.762.714,53)
(-) COMPRAS - PREÇO STANDARD		R\$ 0,00	R\$ (7.936.826.956,63)
(-) COMPRAS - DIFERENÇA PREÇO STANDARD/REAL		R\$ 0,00	R\$ (1.943.935.757,90)
ENTRADAS EM ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ 20.506.948.184,81
ENTRADAS ESTOQUE POR COMPRAS - PREÇO STANDARD		R\$ (0,00)	R\$ 7.935.844.099,02
ATUALIZAÇÃO DO ESTOQUE FINAL PRODUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 2.208.001.095,72
		R\$ (0,00)	R\$ 10.365.748.149,13



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	Renault do Brasil S/A
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/01/2022
CNPJ:	00.913.443/0001-73
Número de Ordem do Livro:	682

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
NIRE	41300014795
CNPJ	00.913.443/0001-73
Número de Ordem	682
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Município	Sao Jose dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2964616

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Número de ordem	682
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2964616
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/01/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.8A.F5.E5.FA.F9.D9.7A.D1.76.A6.74.E3.15.A4.82.DE.D1.99.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ
41300014795	00.913.443/0001-73
NOME EMPRESARIAL	
Renault do Brasil S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)	682
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
B6.8A.F5.E5.FA.F9.D9.7A.D1.76.A6.74.E3.15.A4.82.DE.D1.99.AC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA: 02372757911	616050889291342846 797092929678299708 81	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN:03193419923	917657337676458772 090062730203690307 61	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.8A.F5.E5.FA.F9.D9.7A.D1.76.A6.74.E3.15.A4.82.DE.D1.99.AC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 16:15:01

FB.09.0E.FC.79.33.8C.18
96.9B.27.54.71.D9.CB.78

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Renault do Brasil S/A
 Período da Escrituração: 01/02/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 683

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Renault do Brasil S/A
 NIRE: 41300014795
 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem: 683
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 Município: São José dos Pinhais
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/09/1996
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3248253

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Renault do Brasil S/A
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 Número de ordem: 683
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3248253
 Data de início: 01/02/2022
 Data de término: 28/02/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.86.0F.7C.32.E2.B5.6F.F3.61.6A.A5.68.F5.E7.67.E1.A1.31.84-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 41300014795 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 NOME EMPRESARIAL: Renault do Brasil S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
 NATUREZA DO LIVRO: LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): E6.86.0F.7C.32.E2.B5.6F.F3.61.6A.A5.68.F5.E7.67.E1.A1.31.84
 PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/02/2022 a 28/02/2022
 NÚMERO DO LIVRO: 683

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA: 02372757911	6160508892913428461 797092929678299708 61	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN:03193419923	917657337678458772 090062730203690307 61	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

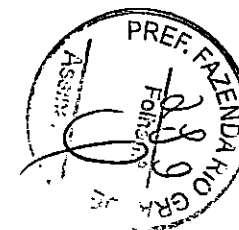
E6.86.0F.7C.32.E2.B5.6F.F3.61.6A.A5.68.F5.E7.67.E1.A1.31.84-6

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 26/05/2023 às 16:24:49

4D.7F.1D.00.EC.03.77.3E
 75.4E.A0.5D.B3.80.76.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Renault do Brasil S/A
 Período da Escrituração: 01/03/2022 a 31/03/2022
 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 684

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: Renault do Brasil S/A
 NIRE: 41300014795
 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem: 684
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 Município: São José dos Pinhais
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/09/1996
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3845040

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: Renault do Brasil S/A
 Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 Número de ordem: 684
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3845040
 Data de início: 01/03/2022
 Data de término: 31/03/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E5.6A.E4.A0.53.BE.34.B1.61.A4.B1.7C.0C.DA.5D.B2.B8.E2.49.A4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 41300014795
 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 NOME EMPRESARIAL: Renault do Brasil S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
 NATUREZA DO LIVRO: LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): E5.6A.E4.A0.53.BE.34.B1.61.A4.B1.7C.0C.DA.5D.B2.B8.E2.49.A4
 PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/03/2022 a 31/03/2022
 NÚMERO DO LIVRO: 684

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA: 02372757911	616050888291342846 797092929678299708 61	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN:03193419923	917657337676458772 090062730203690307 61	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E5.6A.E4.A0.53.BE.34.B1.61.A4.B1.7C.0C.DA.5D.B2.B8.E2.49.A4-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 26/05/2023 às 16:37:34

F2.A0.46.D4.1A.4B.37.30
 E9.93.17.10.CA.23.0C.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Renault do Brasil S/A
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 685

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Renault do Brasil S/A
 NIRE 41300014795
 CNPJ 00.913.443/0001-73
 Número de Ordem 685
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 Município São José dos Pinhais
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/09/1996
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3254088

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Renault do Brasil S/A
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 Número de ordem 685
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3254088
 Data de início 01/04/2022
 Data de término 30/04/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.09.92.8C.60.89.6D.D6.11.DA.5F.ED.1E.CB.5B.50.DE.16.03.17-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300014795 CNPJ 00.913.443/0001-73
 NOME EMPRESARIAL Renault do Brasil S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
 NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.09.92.8C.60.89.6D.D6.11.DA.5F.ED.1E.CB.5B.50.DE.16.03.17
 PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2022 a 30/04/2022
 NÚMERO DO LIVRO 685

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA	616050859291342848 797092929678299708 02372757911	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN	917657337676458772 090062730203690307 03193419923	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B2.09.92.8C.60.89.6D.D6.11.DA.5F.ED.
 1E.CB.5B.50.DE.16.03.17-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 26/05/2023 às 16:35:35

3D.21.31.ED.DB.2E.F2.64
 81.60.BF.8A.63.B4.FD.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação do que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	Renault do Brasil S/A
Período da Escrituração:	01/05/2022 a 31/05/2022
CNPJ:	00.913.443/0001-73
Número de Ordem do Livro:	686

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
NIRE	41300014795
CNPJ	00.913.443/0001-73
Número de Ordem	686
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Município	Sao Jose dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2875350

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Número de ordem	686
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2875350
Data de início	01/05/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.04.9A.23.87.DB.E6.1E.65.12.97.70.90.92.27.F7.25.A5.7E.26-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ
41300014795	00.913.443/0001-73
NOME EMPRESARIAL	
Renault do Brasil S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)	686
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
02.04.9A.23.87.DB.E6.1E.65.12.97.70.90.92.27.F7.25.A5.7E.26	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA: 02372757911	616050889291342846 797092929678299708 61	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN:03193419923	917657337676458772 090062730203690307 61	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.04.9A.23.87.DB.E6.1E.
65.12.97.70.90.92.27.F7.25.A5.7E.26-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 16:33:52

2D.A7.9D.43.B5.FE.BE.11
26.83.18.0B.F6.2D.74.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	Renault do Brasil S/A
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 30/06/2022
CNPJ:	00.913.443/0001-73
Número de Ordem do Livro:	687

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
NIRE	41300014795
CNPJ	00.913.443/0001-73
Número de Ordem	687
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Município	Sao Jose dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3429470

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Número de ordem	687
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3429470
Data de início	01/06/2022
Data de término	30/06/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.AD.25.93.8A.B2.0B.03.34.E3.09.77.8A.23.DE.5E.02.F9.62.68-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41300014795	CNPJ 00.913.443/0001-73
NOME EMPRESARIAL Renault do Brasil S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)	NÚMERO DO LIVRO 687
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.AD.25.93.8A.B2.0B.03.34.E3.09.77.8A.23.DE.5E.02.F9.62.68	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA	616050889291342846 797092929678299708 02372757911	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN	817657337676458772 090062730203690307 03193419923	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

3C.AD.25.93.8A.B2.0B.03.34.E3.
09.77.8A.23.DE.5E.02.F9.62.68-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 16:31:54

36.0F.77.D0.95.C1.55.BB
1E.42.A2.32.BF.AE.05.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41300014795	CNPJ 00.913.443/0001-73
NOME EMPRESARIAL Renault do Brasil S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)	NÚMERO DO LIVRO 688
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.F0.67.F6.61.D3.B2.BB.04.02.6F.D9.54.AD.66.2B.5B.58.C7.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA: 02372757911	61605088929134284879709292967829970861	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN:03193419923	91765733767645877209006273020369030761	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.F0.67.F6.61.D3.B2.BB.04.02.6F.D9.
54.AD.66.2B.5B.58.C7.E2-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 16:29:31

1C.99.73.91.4C.74.3B.4C
BA.50.DA.5C.11.42.4A.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Renault do Brasil S/A
Período da Escrituração:	01/07/2022 a 31/07/2022
CNPJ:	00.913.443/0001-73
Número de Ordem do Livro:	688

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
NIRE	41300014795
CNPJ	00.913.443/0001-73
Número de Ordem	688
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Município	Sao Jose dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3769897

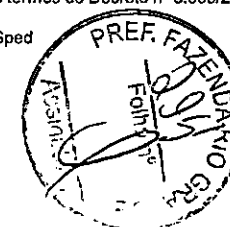
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Número de ordem	688
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3769897
Data de início	01/07/2022
Data de término	31/07/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.F0.67.F6.61.D3.B2.BB.04.02.6F.D9.54.AD.66.2B.5B.58.C7.E2-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300014785	CNPJ 00.913.443/0001-73
NOME EMPRESARIAL Renault do Brasil S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)	NÚMERO DO LIVRO 689
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.D8.CF.79.41.8B.7E.F9.1A.EB.BA.5D.31.6D.C2.D5.F3.EF.A0.B4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA: 02372757911	616050889291342846 797092929678299708 61	15/08/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN:03193419923	917657337676458772 090062730203690307 61	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

57.D8.CF.79.41.8B.7E.F9.1A.EB.BA.
5D.31.6D.C2.D5.F3.EF.A0.B4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 16:26:55

77.67.09.2F.AD.A3.93.4F
64.87.D5.D2.41.CD.4E.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Renault do Brasil S/A	
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/08/2022	CNPJ: 00.913.443/0001-73
Número de Ordem do Livro:	689	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
NIRE	41300014785
CNPJ	00.913.443/0001-73
Número de Ordem	689
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Município	Sao Jose dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4147070

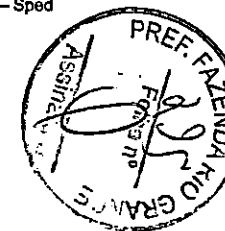
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Número de ordem	689
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4147070
Data de início	01/08/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D8.CF.79.41.8B.7E.F9.1A.EB.BA.5D.31.6D.C2.D5.F3.EF.A0.B4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41300014795	CNPJ 00.913.443/0001-73
NOME EMPRESARIAL Renault do Brasil S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2022 a 30/09/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)	NÚMERO DO LIVRO 690
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 72.1D.75.31.03.2F.8D.23.37.44.BA.5E.D9.FF.4C.7F.C6.29.A0.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02372757911	KARLOS ROBERTO RODRIGO E SILVA: 02372757911	816050889291342845 797092929678299708 61	15/06/2022 a 15/06/2023	Não
DIRETOR	03193419923	BRUNO CAVALCANTI HOHMANN:03193419923	917657337676458772 090062730203690307 61	06/03/2023 a 05/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

72.1D.75.31.03.2F.8D.23.37.44.BA.5E.
D9.FF.4C.7F.C6.29.A0.6D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 16:17:18

2D.6B.FC.44.1F.A8.81.49
49.A3.CB.A1.A3.74.94.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	Renault do Brasil S/A		
Período da Escrituração:	01/09/2022 a 30/09/2022	CNPJ:	00.913.443/0001-73
Número de Ordem do Livro:	690		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
NIRE	41300014795
CNPJ	00.913.443/0001-73
Número de Ordem	690
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Município	Sao Jose dos Pinhais
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4205707

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Renault do Brasil S/A
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO (SEM ESCRITURAÇÃO AUXILIAR)
Número de ordem	690
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4205707
Data de início	01/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 72.1D.75.31.03.2F.8D.23.37.44.BA.5E.D9.FF.4C.7F.C6.29.A0.6D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador





DECLARAÇÃO

A **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com Inscrição Estadual nº 90102000-05, com endereço na Avenida Renault, 1.300, Borda do Campo, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83070-900, por seu contador e seus representantes legais abaixo assinados, com o objetivo de instrução de procedimentos licitatórios, especialmente em sua qualificação econômico-financeira, declara possuir os seguintes índices relativos ao exercício 2022:

(**valores em milhares de reais, conforme reportados no SPED)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

ATIVO CIRCULANTE (AC) = 6.032.827 + REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO (RLP) = 142.849 /

PASSIVO CIRCULANTE (PC) = 4.493.876 + EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO (ELP) = 559.393

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG = 1,2221

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

ATIVO CIRCULANTE (AC) = 6.032.827 /

PASSIVO CIRCULANTE (PC) = 4.493.876

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC = 1,3425

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL:

PASSIVO CIRCULANTE (PC) = 4.493.876 + EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO (ELP) = 559.393 /

ATIVO TOTAL (AT) = 8.934.051

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IEG = 0,5656 – 56,56%

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

ATIVO TOTAL (AT) = 8.934.051 /

PASSIVO CIRCULANTE (PC) = 4.493.876 + EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO (ELP) = 559.393

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG = 1,7680

São José dos Pinhais/PR, 31 de maio de 2023.

KARLOS ROBERTO
RODRIGO E
SILVA:02372757911
Assinado de forma digital por
KARLOS ROBERTO RODRIGO E
SILVA:02372757911
Dados: 2023.05.31 16:03:22
-03'00'

KARLOS SILVA

Contador

CRC-PR 062341/O-6

DocuSigned by:

581281358F5B442...

RICARDO YUJI GONDO

Diretor Presidente R.G: 15.488.790-0

CPF/ME nº 161.337.248-54

DocuSigned by:

EA729DC2ED2B40E...

BRUNO CAVALCANTE HOHMANN

Diretor Vice-Presidente R.G: 7.258.638-7

CPF/ME nº 031.934.199-23

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/11/2021 - 14 23 51

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90102000-05	Inscrição CNPJ	00.913.443/0001-73
Nome Empresarial	Renault do Brasil S.A		
Endereço	Av Renault, 1300. Borda do Campo 83070-900 - Sao Jose dos Pinhais - PR		
Telefone	(41)3380-2000		
E-mail	TRIBUTARIO@RENAULT.COM		
Atividade Econômica Principal	2910-7/01 - Fabricacao de Automoveis, Camionetas e Utilitarios		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Exportação		
Início das Atividades	05/1996		
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 02/2018		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/1996		
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2018		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

Próxima Inscrição Estadual

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.412023 .3915 .4636 .5275950500



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2023

Às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 241/2022 de 04/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 29165/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00041/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Veículo Transporte Pessoal**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 195.800,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RENAULT DO BRASIL S.A, pelo melhor lance de R\$ 178.500,0000 .**Histórico****Item: 1 - Veículo Transporte Pessoal****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.570.849/0001-02	LOVAT VEICULOS S/A	Não	Não	2	R\$ 95.000,0000	R\$ 190.000,0000	14/06/2023 14:53:46
	Marca: Hyundai Fabricante: Hyundai Modelo / Versão: HB20s COMFORT 1.0 MEC 2023/2024 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HYUNDAI HB20s 1.0 COMFORT 2023/2024 E TODAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	2	R\$ 97.900,0000	R\$ 195.800,0000	09/06/2023 14:12:30
	Marca: HYUNDAI Fabricante: HYUNDAI Modelo / Versão: HB20S 1.0 CONFORT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 - VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 5 (cinco), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
00.913.443/0001-73	RENAULT DO BRASIL S.A	Não	Não	2	R\$ 97.900,0000	R\$ 195.800,0000	14/06/2023 20:19:08
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT DO BRASIL S/A Modelo / Versão: LOGAN 1.0 ZEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm; gasolina e etanol (flex); transmissão Mecânica, 5 velocidades e marcha à ré; direção Eletro-hidráulica; pneus 185/65 R15,						

estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar-condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, 4 airbags (2 frontais e 2 laterais), Cintos de segurança dianteiros e traselros de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (Impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

45.762.579/0001-68 ALL BRAZ Sim Sim 2 R\$ 97.900,0000 R\$ 195.800,0000 15/06/2023 08:32:28
COMERCIO E
LOCACOES
LTDA

Marca: HB20S

Fabricante: HYUNDAI

Modelo / Versão: 1.0 COMFORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 - VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 5 (cinco), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (Impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Porte da empresa: ME/EPP

50.238.039/0001-10 SAFIRA Não Não 2 R\$ 114.000,0000 R\$ 228.000,0000 15/06/2023 06:26:16
VEICULOS E
PECAS LTDA

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GMB

Modelo / Versão: ONIX PLUS 1.0 FLEX 82CV 23/24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHEVROLET/GMB ONIX PLUS 82CV 2023/24 - 0 KM

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

47.958.412/0001-00 MEGA Sim Sim 2 R\$ 130.000,0000 R\$ 260.000,0000 14/06/2023 22:29:39
BUSSINESS
COMERCIO
DE
VEICULOS E
MAQUINAS
LTDA

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo / Versão: ONIX PLUS LT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2023/2024 (novo zero km) 2. MOTOR 2.1. Marca Indicar 2.2. Motorização 1.0 999 cm3 cilindradas 2.3. potência efetiva líquida (CV) 82 CV (E) 78 CV (G) 2.4. Torque máximo (kgf.m) Gasolina: 9.6 kgfm (95 Nm) @4100 Etanol: 10.6 kgfm (104 Nm) @4100 2.5. Combustível Gasolina e Etanol (flex) 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Mecânico 3.2. Nº de marchas/velocidades à frente 5(cinco) velocidades à frente 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Elétrica 5. PNEUS 5.1 Tipo e medidas Da linha de montagem, especificar medidas 185/65 R15 5.2 Estepe Sim, da linha de montagem, especificar Medidas (Pneu sobressalente T115/70R15) 6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS com EBD 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS 8. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Número de passageiros 5 (Cinco) 9. PORTAS 9.1. Número de Portas 5 (cinco) 10.0. COR DO VEÍCULO 10.1. Cor predominante Branca 10.2. Tipo de Carroceria Sedan 11. ACESSÓRIOS 11.1. Vidros Elétricos Sim 11.2. Trava Elétrica Sim 11.3. Sistema de Ar Condicionado Sim 11.3. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 11.4. Itens de Segurança 2 Airbags frontal motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação 12. GARANTIA 36 meses da entrada em operação 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) Entrega técnica 1 Hora

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 260.000,0000	47.958.412/0001-00	15/06/2023 09:00:01:643
R\$ 228.000,0000	50.238.039/0001-10	15/06/2023 09:00:01:643
R\$ 195.800,0000	45.762.579/0001-68	15/06/2023 09:00:01:643
R\$ 195.800,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:00:01:643
R\$ 195.800,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:00:01:643
R\$ 190.000,0000	08.570.849/0001-02	15/06/2023 09:00:01:643
R\$ 189.900,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:01:08:023
R\$ 188.000,0000	08.570.849/0001-02	15/06/2023 09:04:14:743
R\$ 187.900,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:04:28:667
R\$ 230.000,0000	47.958.412/0001-00	15/06/2023 09:04:32:210
R\$ 185.000,0000	08.570.849/0001-02	15/06/2023 09:05:22:327
R\$ 227.000,0000	47.958.412/0001-00	15/06/2023 09:05:32:297
R\$ 184.900,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:05:33:880
R\$ 182.000,0000	08.570.849/0001-02	15/06/2023 09:05:59:817
R\$ 181.900,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:06:07:857
R\$ 181.000,0000	08.570.849/0001-02	15/06/2023 09:06:29:477

R\$ 180.900,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:06:37:503
R\$ 214.000,0000	50.238.039/0001-10	15/06/2023 09:08:00:697
R\$ 180.800,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:08:20:267
R\$ 180.700,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:08:28:670
R\$ 180.600,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:08:43:940
R\$ 180.400,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:08:55:787
R\$ 180.000,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:09:37:570
R\$ 179.900,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:09:50:043
R\$ 179.800,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:09:56:443
R\$ 179.600,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:10:06:177
R\$ 179.500,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:10:14:390
R\$ 179.300,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:10:26:523
R\$ 179.000,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:10:48:500
R\$ 178.800,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:10:57:567
R\$ 178.700,0000	21.212.879/0001-05	15/06/2023 09:11:11:843
R\$ 178.500,0000	00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:11:19:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/06/2023 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	15/06/2023 09:13:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/06/2023 09:13:20	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/06/2023 09:25:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ/CPF: 00.913.443/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/06/2023 12:05:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ/CPF: 00.913.443/0001-73.
Aceite de proposta	15/06/2023 13:17:34	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ/CPF: 00.913.443/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 178.500,0000.
Habilitação de fornecedor	15/06/2023 13:21:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RENAULT DO BRASIL S.A - CNPJ/CPF: 00.913.443/0001-73



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/06/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/06/2023 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/06/2023 09:13:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/06/2023 09:13:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/06/2023 09:16:36	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	15/06/2023 09:16:40	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	15/06/2023 09:16:43	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	15/06/2023 09:16:50	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	15/06/2023 09:16:53	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção
Pregoeiro	15/06/2023 09:16:57	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável

		pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções
Pregoeiro	15/06/2023 09:17:02	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	15/06/2023 09:17:23	Para RENAULT DO BRASIL S.A - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01 é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	15/06/2023 09:17:33	Para RENAULT DO BRASIL S.A - Prazo para resposta até 09:28
Pregoeiro	15/06/2023 09:17:41	Para RENAULT DO BRASIL S.A - Caso a empresa não responda no prazo, entende-se que a mesma não tem interesse em negociar
00.913.443/0001-73	15/06/2023 09:21:13	Sr. Pregoeiro, bom dia! Agradecemos a oportunidade, infelizmente chegamos ao limite na etapa de lances, não conseguindo reduzir maiores valores. Agradecemos a compreensão. Obrigado.
Pregoeiro	15/06/2023 09:24:52	Para RENAULT DO BRASIL S.A - Ok obrigado
Sistema	15/06/2023 09:25:07	Senhor fornecedor RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ/CPF: 00.913.443/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	15/06/2023 09:25:22	Solicito que a empresa encaminhe proposta atualizada com o valor ajustado
Pregoeiro	15/06/2023 09:25:56	Prazo para anexo até hoje(15/06) as 13:26
Pregoeiro	15/06/2023 11:30:20	Tendo em vista o horário e o prazo para anexo, remarco sessão para hoje(15/06) as 13:00
Sistema	15/06/2023 12:05:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ/CPF: 00.913.443/0001-73, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/06/2023 13:17:10	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	15/06/2023 13:17:30	Informo que a proposta da empresa RENAULT DO BRASIL S.A foi aceita
Pregoeiro	15/06/2023 13:18:43	Informo que a documentação da empresa RENAULT DO BRASIL S.A foi analisada e a mesma está habilitada
Pregoeiro	15/06/2023 13:21:24	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o subitem 16 do Edital.
Sistema	15/06/2023 13:21:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/06/2023 13:21:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/06/2023 às 13:52:00.
Pregoeiro	15/06/2023 13:21:57	Uma boa tarde a todos

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/06/2023 08:38:41	
Abertura da sessão pública	15/06/2023 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/06/2023 09:13:35	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/06/2023 13:21:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/06/2023 13:21:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/06/2023 às 13:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:52 horas do dia 15 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

 **Imprimir o
Relatório**

Voltar



Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00041/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

00.913.443/0001-73 - RENAULT DO BRASIL S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Veículo</u> <u>Transporte</u> <u>Pessoal</u>	Unidade	2	R\$ 195.800,0000	R\$ 89.250,0000	R\$ 178.500,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL S/A

Modelo / Versão: LOGAN 1.0 ZEN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm; gasolina e etanol (flex); transmissão Mecânica, 5 velocidades e marcha à ré; direção Eletro-hidráulica; pneus 185/65 R15, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar-condicionado, kit de ferramentas exigido pelo Contran, 4 airbags (2 frontais e 2 laterais), Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Total do Fornecedor: R\$ 178.500,0000

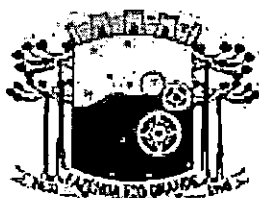
Valor Global da Ata: R\$ 178.500,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 41/2023**

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", tendo como vencedora a seguinte empresa:

RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 15/06/2023 13:54:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



Pregão eletrônico
41/2023

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (11) 3061-1000
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Número Processo: 84/2023
Data do Processo: 29/05/2023

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN – 5 (CINCO) PASSAGEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Participante: RENAULT DO BRASIL S.A

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023	2,000	UN		89.250,0000	178.500,00
					Total do Participante:	178.500,00
					Total Geral:	178.500,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Eu Giuliana Dal Toso Marcondes, Secretária Municipal de Assistência Social, em análise do Processo Administrativo nº 084/2023 – Protocolo nº 29165/2023, de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 41/2023, o qual tem como objetivo Aquisição de 02(dois) veículos Sedan - 5 (cinco) passageiros – conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, verificando a íntegra do procedimento licitatório, principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos e forma de prestação do serviço, valor dos produtos ou serviços prestados pela empresa vencedora da licitação, manifesto expressamente a minha concordância com o procedimento para os itens com vencedores.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDE

Data: 16/06/2023 14:16:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

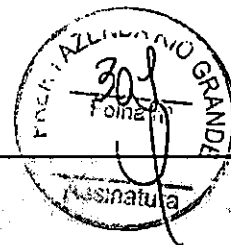
**Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022**

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000029165/2023		
Número Único:	C8F.GHU.L9H-5A		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/05/2023 4:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/06/2023 2:45 PM	
	Segue para análise e parecer jurídico.		

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 355/2023



Processo n. 29165/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 041/2023, cujo objeto é a aquisição de dois veículos sedan, 0km (zero quilômetro), para cinco passageiros.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria Interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e sua respectiva destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve 1 (um) pedido de esclarecimento ao edital, em razão do que a empresa Renault do Brasil S.A. questionou aspectos de seu conteúdo. O requerimento da empresa versou tão somente qualidades técnicas e descritivas do objeto da licitação. A



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Equipe de Apoio, amparada em princípios e regras da legislação pertinente, ofereceu todas as informações necessárias à elucidação das dúvidas levantadas pela empresa.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não houve a interposição de recursos perante o resultado da classificação final.

O Secretário Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só,



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

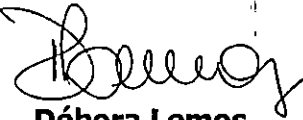
A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224


Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 41/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **RENAULT DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 355/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.19 11:29:55
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 114/2023 de 19 de junho de 2023

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Alimentos Básicos (1 sacos) - Ração de Seta nº 644/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CIA DE VEÍCULOS SLAVENSO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.132/0001-71, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 370.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 350/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 202/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 15/05/2023.

Valor: R\$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículos sedãs - 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REMATEZ DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.818.445/0001-71, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 355/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
CPF: 04316688917
Data: 2023.06.19 17:04:40 -03'00'

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Data: 2023.06.19 17:04:40 -03'00'

CSI CARGO LOGÍSTICA INTEGRAL S.A.

CNPJ: 02.554.149/0001-48

DIRETORIA

Valdeci Roberto Somera
Gerente Administrativo Financeiro

Valdec| Roberto Somara
Contador - CRC n° 0458290-4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As Administrações e Conselhas da CSI Cargo Logística Integral S.A. – Opiniões: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da CSI Cargo Logística Integral S.A. (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e os respectivos demonstrativos de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da CSI Cargo Logística Integral S.A. e sua controlada (“Consolidado”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e os respectivos demonstrativos de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as respectivas notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, e posição patrimonial e financeira da CSI Cargo Logística Integral S.A. e da CSI Cargo Logística Integral S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus impactos e respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus impactos e respectivos fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico PC05 PSE (PI) (“Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”) e pelos controles internos da Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriremos com as demandas regulamentares éticas conforme essas normas. Acrescentamos que a existência de uma auditoria obtida e suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidade das demonstrações financeiras: a administração da Companhia é responsável pela elaboração e o acompanhamento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico PC05 PSE (PI) (“Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”) e pelos controles

temos que ela detém como necessárias para permitir o elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista de fazer isso. O auditor não assume responsabilidade por avaliar a capacidade da Companhia e sua controlada são aquelas com responsabilidade pela supervisão dos processos de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nosso objetivo é obter uma razoável segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará os eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando afetam as decisões econômicas que os usuários tomam com base nas informações das demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional no longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada suficiente para fundamentar nossa opinião. O caso de não detecção de distorção relevante decorrente de fraude ou erro não constitui uma limitação da auditoria decorrente da natureza inerente de obter os controles internos, coleta, classificação, análise ou representação de dados incorretos. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.

controle. Avaliamos a adoção das políticas contábeis utilizadas e as demonstrações das expressões contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos primeiramente a adequação do uso, pela administração, do base contábil da comunidade operacional e, em seguida, as evidências da auditoria obtidas, os exatos incentivos relevantes em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção ao nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis e respectivas divulgações em nossa opinião, se as divulgações forem insuficientes. Nessas conclusões estão fundamentalmente os critérios da auditoria obtidos até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos da maioria compatível com o objetivo de representação adequada. O objetivo crítico da auditoria apropriada e auditoria relevante às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela droga, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria emitidamente com os resultados da nossa opinião. A natureza e o conteúdo do relatório de auditoria, inclusive as conclusões e as recomendações planejadas e das observações significativas da auditoria, inclusive as conclusões significativas nos controle interno que, eventualmente, tenham sido identificadas durante os trabalhos.

Curitiba, 14 de junho de 2023

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditors Independientes Ltda.
CPC 26P001603-5

Daniel Rodrigues de Oliveira
Contador CRC 1SP2476740-3

"As notas explicativas na sua íntegra, encontram-se à disposição dos acionistas e demais interessados na sede da empresa e eletronicamente no endereço <https://www.dlarjoinvistos.com.br>"

ALFA RESIDUOS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de cargas em geral e de resíduos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e Transportadora de resíduos perigosos (classe I), a ser implantada à Rua Cláudio Molinari, 838 - Capão da Imbuia - 82810-210 - Curitiba/PR.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023
PROTOCOLO 18722/2023 -
Processo Administrativo nº. 092/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rio Grande/RS. A entrega das propostas disponíveis a partir de 20/08/2023 às 08:00 no site <https://www.gov.br/compras/ror>. Abertura das Propostas 03/07/2023 às 09:00 (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/ror>.
Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 41/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo sedã - 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa REAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.913.488/0001-73, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme Parecer nº 355/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2023,
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023.
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.690.000/0001-00, com sede no Centro, CEP 56430-000, na cidade de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, Brasil, torna pública para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O TRABALHO, AOS AGENTES DE TRAFEGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NOS CURSOS OFERECIDOS PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUICAO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PRESELO DE INTERESSE DEVE SER ENTREGUE NO PERÍODO DE 12H00 e das 13h00 as 17h30min, de segunda a sexta-feira, com a comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link <https://www.campinagrandesul.rs.gov.br/credenciamento-de-empresas-especializadas-na-area-de-treinamento-e-desenvolvimento-de-profissionais-para-o-trabalho> até o dia 20 de junho de 2023 às 08h00 horas, sob pena de desclassificação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir das 08h00 horas do dia 20 de junho de 2023 às 08h00 horas do dia 13 de julho de 2023, sob pena de desclassificação.

Para mais informações, consulte o Edital e seus Anexos disponíveis no link <https://www.campinagrandesul.rs.gov.br/credenciamento-de-empresas-especializadas-na-area-de-treinamento-e-desenvolvimento-de-profissionais-para-o-trabalho> ou pelos seguintes e-mails: licitacoes@campinagrandesul.rs.gov.br, trabalho@campinagrandesul.rs.gov.br, transparencia@campinagrandesul.rs.gov.br e atendimento@campinagrandesul.rs.gov.br.

Campina Grande do Sul, 15/06/2023.

RAFAEL DE OLIVEIRA
Coordenador do Setor de LICITAÇÃO e Informações

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA
DE BUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA**

SR BUSINESS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA
CNPJ: 18.422.558/0001-03 toma público que irá requerer à Se-
cretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhalis-PR/SEMMA, a
Renovação da Licença Simplificada para atividade 93.19-1-01-
produção e promoção de eventos esportivos, 45.02.07- ser-
viço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para ve-
ículos automotores implantada à Rua Rio São Francisco 860,
bairro Weissópolis. Cep 33 322-020. Pinhalis/PR

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RUI GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 2023, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) unidade do tipo A – Simulador de Gerenciamento de Resíduos SÓLIDOS nº 64/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08 43393.132/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O preposto atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Fls nº 29 do Processo nº 2023/0000000-00, em 16 de maio de 2023.

Fazenda Rui Grande/PR, 16 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 04/2023
Processo Administrativo nº 182/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO, ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM ÁREA TOTAL DE 78,71m², LOCALIZADO NA RUA DIONÍSIO DA SILVA Nº 3, BAIRRO JARDIM BOCCON, CONFIRME O PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO ORÇAMENTAL, CONTRATO, FOLHA FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO FISCAL.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 208/2012, o qual tem como objeto a aquisição de kit de materiais gráficos para grupos de trabalho, e a contratação de uma empresa para a realização de uma pesquisa de opinião pública, e a Licitação do Município 871 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas JOÃO E MARIA ATÍLIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.176/0001-01, pessoa jurídica de grupo econômico do R\$ 35.984.200/0001-11, quinhentos e trinta e sete reais, vinte e cinco centavos; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 13.564,99 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e novecentos e nove centavos); FB COMERCIO DE ENXOJAIS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.698.200/0001-11, vencedora do grupo 03 com valor total de R\$ 15.255,00 (quinze mil e quinhentos e cinco reais, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 340/2013 da Procuradoria Geral do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Guaporé/PA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que tem contido o capítulo IV artigo 31 alíneas "A" e "B", CONVOCA todos os trabalhadores, associados ou não desta entidade sindical, que estejam laborando nas empresas sediadas na base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de junho de 2023, na sede social desta entidade sindical, sítio à Rua Cênego Graça, 343 – Centro – Guaporé/PA, às 14h00, para tratar em primeira e única reunião, da seguinte ordem de trabalhos:

1º - APROVAÇÃO da segunda convocação com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: a) Ratificação da diretoria que arquivou em reunião no dia 13/06/2023, para que na mesma assembleia fosse discutido e colocada em votação a aprovação da previsão de orçamento para o ano de 2024, b) Prestação da Contas dos administradores do Sindicato, referente ao exercício 2022, c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o biênio 2023-2024, e d) Qualquer outro assunto de acordo com a legislação vigente as votações serão realizadas através de escrutínio secreto. Guaporé/PA, 16 de junho do 2023. Renato Dazmwa - Presidente

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
1º LEILÃO: 28/08/2023 AS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
2º LEILÃO: 10/07/2023 AS 15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Ara. Cláudia Camargo de Oliveira, Leitora Oficial, matrícula JUCESP nº 1729, com escritório na Avenida Andréa, 695, salas 1401 e 1402, Edifício Maracanã, Atibaia - SP, CEP 06033-000, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem do conhecimento vós, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo ON-LINE EXTRAJUDICIAL, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 2º e parágrafos, devidamente autorizada pelo corrente WIMU FUND DO INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.337.707/0001-00, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, na forma do art. 38, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com o Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.605.329-92, em PRIMEIRO LEILÃO, a ser realizado em 28/08/2023 às 16:00 (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), correspondente ao valor de avaliação em 02/02/2022, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o SEGUNDO LEILÃO: em 10/07/2023 às 16:01 (horário de Brasília), com encerramento em 29/07/2023 às 16:00, e lance mínimo de R\$ 107.876,51 (cento e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) (valores sujeitos a atualizações, contendo juros e correção monetária), para o imóvel descrito na MATRÍCULA Nº 01 (um), da Quadra nº 05 (cinco), da Planta Jardim Pérola, situada no Bairro Unimar, nesta cidade de Curitiba-PR, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, medindo 12,25 metros de frente para a Rua Hamilton José Grande Martins (antiga Rua 04), nº 26; pelo lado direito, de quem da referida rua oza o imóvel, mede 14,81 metros e confronta com a Rua Maestro Nathaniel Macedo do Amaral – Maestro Lelo (antiga Rua 05), com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 14,16 metros e confronta com o Lote nº 02, e na linha de fundo, onde mede 10,61 metros, confronta com o Lote nº 03, e na linha de frente, onde mede 10,61 metros, confronta com o Lote nº 04, e os 65,95 metros quadrados, sem benfeitorias, do sítio situado na Área total de 65,95 metros quadrados, sem benfeitorias, do sítio do Lote nº 01, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - PR, Imóvel desocupado. Venda em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal www.almofores.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas no início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor efetivamente pago pelo comprador. O comprador deverá cumprir as condições para a integralidade desta oferta no site www.almofores.com.br. Informações pelo telefone (11) 97383-9556 ou pelo e-mail contato@almofores.com.br.

CARTELLONE DO BRASIL LTDA.
CNPJ 01.802.223/0001-35 | NIRE 41204234135
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

A SER REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2020

DAMIAN BARTOLOME CARLOS BARRETO, administrador da CARTELLONE DO BRASIL LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Comendador Araújo nº 323, conjunção 62, Bairro Centro, CEP R#-429-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.005.288/0001-10, doravante denominada simplesmente Sociedade e artigos 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, convoca os sócios da Sociedade para reunirem-se em reunião de sócios, a ser realizada na sede da Sociedade no dia 28 de junho de 2020, às 11:00z (onze) horas, para debater sobre as assuntos abaixo:

1. A 3ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, visando à criação do Conselho de Administração e alteração das cláusulas estatutárias relativas à Cláusula Noná, no intuito de atualizar dados e informações referentes ao prazo de publicação da edital de convocação das próximas Reuniões Gerais dos Sócios da Sociedade;

2. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

3. Autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a formalização das Deliberações tomadas na Reunião de Sócios que venha a se dispor, bem como a emissão de Ata e Livro de Atas de Sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de ¼da capital social; e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído ou enviar seus votos por escrito para a sede da Sociedade ou para os e-mails jacques@cartellone.com.br e miguel@cartellone.com.br, devendo tal voto estar fundamentado, sendo o prazo até 2 (duas) horas antes do início da reunião, Curitiba, 15 de junho de 2020.

DAMIAN BARTOLOME CARLOS BARRETO
Administrador de Cartellone do Brasil Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
Objeto: Chamada pública para aquisição de gê-
n. familiar e do empreendedor familiar rural pa-
conformidade com as quantidades e especifica-
Referência - Anexo II. Data de Abertura: 11/
Local: Sala de Licitações. Autorização:
Municipal. Informações sobre a Chamada Pú-
no Setor de Licitações, localizado no Edifício
Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasil,
1484 c/ou no endereço eletrônico: www.espiga

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de

Marcelo Bonelli

Presidente da Comissão

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:****439223823**

Documento emitido em 20/06/2023 08:13:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11433 | 20/06/2023 | PÁG. 38

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br**AVISO****LETRÔNICO Nº 56/2023****REGISTRO DE PREÇOS****LA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**des do Departamento de Licitações e Contratos,
blico que fará realizar a Licitação abaixo:**PROCESSO Nº: 6/2023.****OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição e instalação de ar-condicionado,
recurso provido do incentivo do programa de qualificação da atenção primária à
saúde nos termos da Resolução SESA 773/2019.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 124.185,15 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e
cinco reais e quinze centavos).**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço – Por Item.**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.**SISTEMA EMPREGADO:** BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.**CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** Ocorrência até
às 09h00min do dia 04/07/2023 (horário de Brasília (DF)).**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** A sessão pública
terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e
cadastramento de propostas.**PREGOEIRO(A):** KARINI BLOISA DUTRA.**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo
podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou Departamento de Licitações
e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990.
Telefone (42) 3142-1000, ramais: 1047 e 1048, de segunda a sexta-feira, das
08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 Junho de 2023

PUBLIQUE-SE.**DIEGO VOLFF**

Diretor de Licitações e Contratos

64157/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 20/2023,
o qual tem como objeto a aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário
para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe
sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos
do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência
Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência
Social, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas JOÃO E MARIA ATELIE
LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora
do grupo 01 com valor total de R\$ 27.410,21 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez
reais e vinte e um centavos); MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-
00, vencedora do grupo 02 com valor total de R\$ 13.564,99 (treze mil, quinhentos
e sessenta e quatro reais e nove centavos); FB COMERCIO DE
ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº
43.086.200/0001-11, vencedora dos grupos 03 e 04 com valor total de R\$ 175.147,50
(cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O
processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer
nº 340/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

63973/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº
38/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Ambulância tipo A – Simples
remoção (2 macas) – Resolução SESA nº. 644/2020, conforme solicitação da
Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa
CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o
nº 43.963.132/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 270.000,00
(duzentos e setenta mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda
sua tramitação, conforme Parecer nº 350/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

64056/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 41/2023,
o qual tem como objeto a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros,
conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA
o objeto em favor da empresa RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita
no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedora do item 01 com valor total de
R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu
a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 355/2023 da
Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

64059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023**PROTOCOLO 18722/2023 - Processo Administrativo nº. 092/2023****Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade
de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação
da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas
disponíveis a partir de 20/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras>/
pt-br. Abertura das Propostas 03/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Junho de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

64099/2023

Ibaiti**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI****Aviso de Licitação - Concorrência PÚBLICA nº 03/2023****Processo Administrativo nº 220/2023**

OBJETO: Contratação de Instituição financeira para operar com exclusividade
os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da
folha de pagamento dos agentes políticos e servidores públicos municipais da
Prefeitura Municipal - PMI, Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente
de Ibaí - FACAI, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí - FHSMI
e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaí -
IBAITIPREVI, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações e
denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO**
DE JULGAMENTO: Maior Lance e Oferta Por lote. **VALOR MÁXIMO DA**
PROPOSTA: R\$ 998.600,40 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais
e quarenta centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E**
HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/07/2023 (vinte e quatro
de julho de 2023). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia
24/07/2023 (vinte e quatro de julho de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as
09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/07/2023 (vinte e quatro de julho de 2023).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço
Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí,
www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 19 de Junho de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

63997/2023

Icaraíma**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA****AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO**
ELETRONICO Nº 030/2023

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº
030/2023 com a abertura prevista para o dia 21/06/2023 às 09:00h. Tal suspensão
objetiva a retificação e adequações dos descritivos e especificações técnicas do
objeto. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de
divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com
o setor de Licitações, no horário das 08h00hs às 12h00hs e 13h30min às 17h30min



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 41/2023

Protocolo Fly nº: 29165/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **41/2023**, com objeto a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 20/06/2023 08:20:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

CONTRATO Nº 085/2023

ID 3917

PE 41/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
 E A EMPRESA RENAULT DO BRASIL
 S.A**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. Débora Lemos, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sra. Giuliana Dal Toso Marcondes, inscrita no CPF nº 073.493.229-41 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RENAULT DO BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73, Inscrição Estadual nº. 90102000-05, Inscrição Municipal nº. 17591, estabelecida na Anenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.070-900, Fone: (41) 98843-3212, e-mail: renault.licitacoes@gvp.net.br, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Gonçalves Dias, inscrito no CPF sob nº. 149.285.878-12 doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 29165/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraladas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

Parágrafo Primeiro: No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

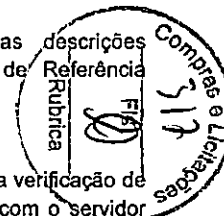
Parágrafo Segundo: Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Frotas, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município.

Parágrafo Quarto: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, matrícula 359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clóvis Panizzi, matrícula 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, aos quais competirá





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 41/2023

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 41/2023

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quarta: A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Parágrafo Segundo: Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Parágrafo Terceiro: Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ R\$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 15 de junho de 2023 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima a certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

- a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

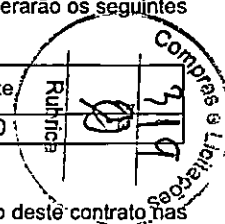
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

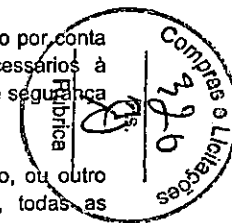
Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- g) A Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- n) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- o) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- p) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- q) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- r) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- s) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- t) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

Advertência;

Multa.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os



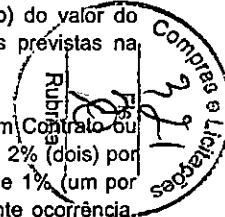
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

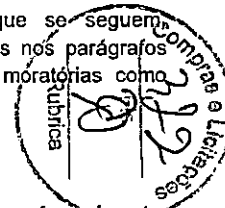
Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA RENAULT DO BRASIL S.A declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2023.

PI Contratante:

 Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
 Data: 07/07/2023 11:26:12-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal

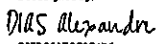
 Documento assinado digitalmente
 GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
 Data: 06/07/2023 14:03:58-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Giulliana Dal Toso Marcondes
 Secretária Municipal de Assistência Social

 Documento assinado digitalmente
 DÉBORA LEMOS
 Data: 07/07/2023 11:31:22-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Débora Lemos
 Procuradora-Geral do Município

PI Contratada:

DocuSigned by:

 B87BC6AEC3E4D5...
Alexandre Gonçalves Dias
 RENAULT DO BRASIL S.A

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras e Licitações
 Coordenação de Contratos
 Pregão Eletrônico nº 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PROTOCOLO 29165/2023
Processo Administrativo nº. 84/2023

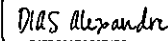
ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

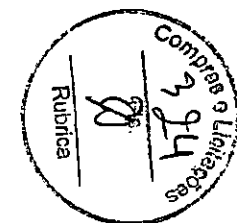
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Alexandre Gonçalves Dias** representante legal da empresa/organização **RENAULT DO BRASIL S.A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2023.

DocuSigned by:

 B87BC6AEC3E4D5...
Alexandre Gonçalves Dias
 RENAULT DO BRASIL S.A





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 28/06/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 84/2023

Licitação: 41/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

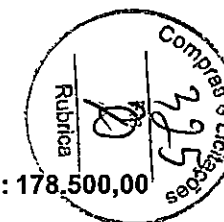
Lote: Sem lote

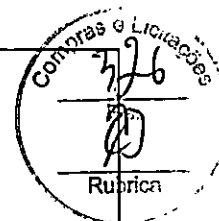
Fornecedor: RENAULT DO BRASIL S.A

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010645 - VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 5 (cinco), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	VENCEU	UN	RENAULT	2	89.250,0000	178.500,00

Total: 178.500,00

Total Lote: 178.500,00



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.913.443/0001-73
Razão Social: RENAULT DO BRASIL SA
Endereço: AV RENAULT 1300 / BORDA DO CAMPO / BRAGANEY / PR / 83070-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

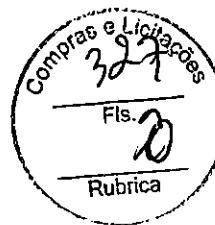
Certificação Número: 2023060900315299700040

Informação obtida em 16/06/2023 15:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.913.443/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:44 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

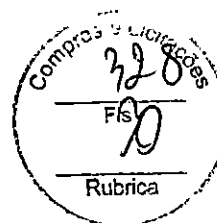
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **50E1.3064.E975.D344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.913.443/0001-73

Certidão nº: 14044651/2023

Expedição: 04/04/2023, às 10:09:55

Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENAULT DO BRASIL S.A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001989-38.2013.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000786-07.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001543-98.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001547-38.2014.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000198-63.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000353-66.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000527-75.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000549-36.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000824-82.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

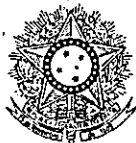
0000869-86.2015.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000586-29.2016.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000018-76.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000236-46.2016.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000928-16.2014.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



JOSÉ DOS PINHAIS)

0001084-09.2011.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001384-29.2015.5.09.0670 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001438-29.2014.5.09.0670 - TRT 09ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000212-65.2015.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000826-07.2014.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0338200-28.2007.5.09.0892 - TRT 09ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000408-10.2015.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000846-70.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0000988-74.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001131-63.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

0001132-48.2014.5.09.0965 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 25.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

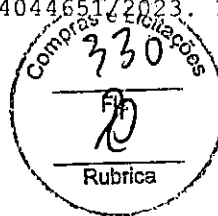
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



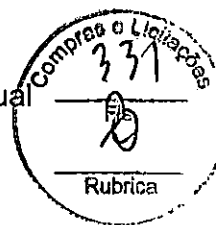
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030330425-10



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.913.443/0001-73
Nome: **RENAULT DO BRASIL S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2023 - Fornecimento Gratuito

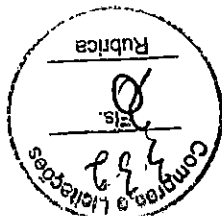
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 20467/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORES CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: RENAULT DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.913.443/0001-73
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17591

BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIAO

ENDEREÇO: AVENIDA RENAULT, 1300

COMPLEMENTO: BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 880116f4aa99c7cb5191dd58829ce5ec

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 12 de junho de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - ID 3917

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A;

CNPJ: 00.913.443/0001-73;

OBJETO: "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".

FISCAL ADMINISTRATIVO: Osvaldir José Miranda

GESTOR: Clóvis Panizzi, matrícula 349430;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2023;

PROTOCOLO: 29165/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº128/2023 de 07 de julho de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023 - ID 3917

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A;
CNPJ: 00.513.443/0001-75;
OBJETO: "Aquisição de veículo sedan - 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".
FISCAL ADMINISTRATIVO: Osvaldo José Miranda
GESTOR: Clóvis Panizzi, matrícula 340430;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2023;
PROTOCOLO: 23165/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023

Processo Administrativo nº. 127/2023

Protocolo nº 3003/2023

Tipo de licitação: Técnica e Preço
concessão onerosa de uso de bem público

OBJETO: concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e Lei 8.078/90 (Lei de Defesa do Consumidor), Lei nº 8.931/95, Lei 11.079/04, Lei Municipal nº 1.659/2023 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis. Histórico/Datas da Abertura: às 09h30min do dia 25 de agosto de 2023. Histórico/Datas Recebimento das Envelopes: até as 09h30min do dia 25 de agosto de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de julho de 2023.

Gabinete Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo ao Chamamento Público nº 003/2023, o qual tem como objeto o credenciamento de Pessoa(s) Física(s), Empresa(s) Individual (EI), Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços médicos, na especialidade de clínico geral, para Unidade de Pronto Atendimento de Fazenda Rio Grande, emparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que as proponentes participantes MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A e MEDNEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem documentos que comprovem de forma idônea a experiência de 03 meses referente ao vínculo de seus prestadores de serviços, cujo contrato apresentado são com o Município de Fazenda Rio Grande desde março de 2023.

A Ata da sessão pública encontra-se fixada no Portal da Transparência junto ao edital de chamamento a fim de que seja instruída a presente diligência.

Felizes as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregues diretamente ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

Gabinete Erandi Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO 039/2023**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente do Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Classificação Final dos cargos: Mesaria O, Operador de Integração Presa, Operador de Integridade Presa, Administrador, Analista de Sistema, Arquiteto e Urbanista, Assessor Social, Auxiliar Fiscal de Tributos Individuais, Biólogo, Cirurgião Dentista, Colunista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Farmacêutico e Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Auxiliar, Médico da Família, Nutricionista, Pedagogo Social, Professor de Educação Infantil, Professor 2º, Professor 3º, Professor de História, Professor de Teoria, Psicólogo, Químico Assistente, Técnico Ocupacional e Vereador do Concurso 002/2023.

Art. 1º Copie no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Copie no Anexo II deste Edital a Classificação Final para Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Copie no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afiliação.

Art. 4º Os candidatos que protocolizarem recurso contra Classificação Preliminar poderão consultar seus recursos no prazo de cinco dias.

Art. 5º Os candidatos com inscrições 012.902.497-79 e 012.902.149-78 do cargo de Operador de Máquinas e Utensílios eliminados na prova prática serão a classificação da preliminar, sendo contada a classificação final, os demais recursos deferidos deverão ser protocolados no Edital de Classificação Final conforme previsto no Edital de Abertura.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Presidente da Comissão do Concurso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PRÁTICA	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Mesaria O	CRISTIANO ZAMBELLA	012.902.393-73	100,00	82,50	182,50	1
Mesaria O	LUCAS ABEL DE OLIVEIRA LIMA	012.902.825-34	100,00	82,50	182,50	2
Mesaria O	DAVI YAMARA	012.902.488-52	100,00	80,00	180,00	3
Mesaria O	EMANUEL CONDEIRO DIAZ	012.902.259-52	93,00	82,50	175,50	4
Mesaria O	RONALDO ANDRÉSON CRONK	012.902.506-20	100,00	75,00	175,00	5
Mesaria O	CLEYTON FERNANDES DO VALE	012.902.483-42	100,00	75,00	175,00	6
Mesaria O	SANTIAGO DE JESUS DE SOUZA	012.902.176-85	100,00	75,00	175,00	7
Mesaria O	ROGERIO CARLOS MACHENSKI	012.902.154-88	89,00	85,00	174,00	8
Mesaria O	DIVONOR FERNANDES DA LUZ	012.902.117-76	100,00	72,50	172,50	9
Mesaria O	JOSÉ WILLIAMS COSTA PEREIRA	012.902.417-51	100,00	72,50	172,50	10
Mesaria O	DIEGO HENRIQUE MACHADO	012.902.167-38	100,00	72,50	172,50	11
Mesaria O	JOSIAS CORDEIRO	012.902.584-25	100,00	72,50	172,50	12
Mesaria O	THIAGO COSTA DE FRANÇA	012.902.132-97	82,00	87,50	169,50	13
Mesaria O	JOSÉ CARLOS TRINDADE	012.902.219-17	93,00	75,00	168,00	14
Mesaria O	RONALDO DA SILVA FERREIRA	012.902.177-98	93,00	75,00	168,00	15
Mesaria O	JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	012.902.475-86	82,00	85,00	167,00	16
Mesaria O	THIAGO DA SILVA BILDEIRO	012.902.447-84	82,00	82,50	164,50	17
Mesaria O	ARILANO BUENO RUSSO	012.902.369-64	82,00	82,50	164,50	18
Mesaria O	JOHANNY BEZERRA DE SOUZA	012.902.378-91	82,00	82,50	164,50	19
Mesaria O	IVAN LUIZ DE MIRANDA	012.902.609-10	81,00	75,00	156,00	20
Mesaria O	ADRIANILSON PAULISTA DOS SANTOS	012.902.175-01	82,00	80,00	162,00	21
Mesaria O	MARCOS DA COSTA NAZARIO	012.902.359-23	82,00	80,00	162,00	22
Mesaria O	ROBINSON CRISTIANO PAULIST	012.902.276-08	82,00	77,50	159,50	23
Mesaria O	SALTENIR FERREIRA	012.902.613-48	87,00	77,50	164,50	24
Mesaria O	MARCIANO INOCENCIO GONCALVES	012.902.118-64	82,00	77,50	159,50	25
Mesaria O	GERSON ELTON ROYVALSKI	012.902.409-50	82,00	77,50	159,50	26
Mesaria O	PAULO ROBERTO MARINI	012.902.831-23	82,00	77,50	159,50	27
Mesaria O	VALDIR CARLOS LUCHINI	012.902.483-15	82,00	75,00	157,00	28
Mesaria O	RODRIGO VICENTE LIMAJO	012.902.357-31	82,00	75,00	157,00	29
Mesaria O	CAIRO PEREIRA DOS SANTOS	012.902.372-01	82,00	75,00	157,00	30

SIM-AM

Tipos de Multas Contratuais *	Descrição da Multa Contratual
Outras Multas Contratuais x v	As previstas na Lei 8.666/93

Descrição da Garantia	
1	a

Tipo de Origem dos Contatos	CNPJ Outra Entidade
Selecione	

Número Cotação

Organograma

Descrição

Prazos

Prazo de Vigência Inicial		Data de Vigência Final	
28/06/2023		27/06/2024	

CONTRATOS

Visão geral

Configurando ▾

Administrando ▾

Contratando ▾

Executando ▾

Suporte 🗨️



Editando contratação ou compra direta 85/2023

Em execução ⓘ x

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PNCP

DADOS ADICIONAIS

Tipo de instrumento *

Termo de Contrato (Lei-8.666/93) x ▾

Nº do termo *

85

Ano *

2023

Origem *

Processo administrativo ▾

Entidade originadora do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AZENHA RIO GRANDE x ▾

Nº e ano do processo *

84/2023 x ▾

Nº e ano da ata de RP

☐ Contrato multientidade ⓘ☐ Controlar os itens por organograma ⓘ☐ Orçamento sigiloso ⓘ

Fundamento legal

Lei 10.520/2002, Art.1

Forma de contratação

Licitação

Nº da licitação

41

Ano

2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo de objeto *

Compras e Serviços x ▾

Nº do convênio

Controlar saldo por

Quantidade

Objeto da contratação * 🗣️

Aquisição de veículo sedan - 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor *

RENAULT DO BRASIL S.A - CNPJ: 00.913.443/0001-73 x ▾

Data da assinatura/contratação

28/06/2023 📅

Qtde de dias

365

dia(s)

Período de vigência *

28/06/2023 📅

até

27/06/2024 📅

Valor original da contratação

R\$

178.500,00

Envolve contratação para

Quis



16°C Chuva



10:50

10/07/2023

6

Encerrados

Em execução

TRAMITAR



Em execução

TRAMITAR



Em execução

TRAMITAR



Em execução

TRAMITAR



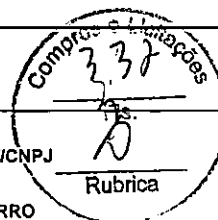
Dê a sua opinião



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 28/07/2023

NÚMERO PROCESSO 000042980/2023
NÚMERO ÚNICO HYD.G1J.CVZ-PM
ASSUNTO EMPENHO



REQUERENTE
NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR
ROZANA APARECIDA DA SILVA

EM
10/07/2023 11:31:19

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SMAS
SÚMULA

OBSERVAÇÃO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 85/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 29165/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 85/2023 ORIUNDO DO PROCESSO 29165/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NÃO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ROZANA APARECIDA DA SILVA

Data/Hora: 28/07/2023 10:24:10



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETOS

1.1 A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento:
Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2023/2024 (novo zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	Indicar
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5(cinco) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	



7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	5 (cinco)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

13. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade, às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.



5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo do Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clovis Panizzi Matrícula: 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficarão a cargo da servidora, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

6. RECEBIMENTO DOS BENS

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) O equipamento entregue será recebido provisoriamente pela Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.4. As características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente. Deverá ser entregue no prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.



7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário.

8.2. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

8.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

8.4. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos constante do orçamento:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
17.004.08.244.0049.2088.44905200	1000

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a: CND (Certidão Negativa de Débitos da União); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão de Débitos Trabalhista; CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do bem. Em caso de irregularidade na entrega e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

10.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

11.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

12.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

12.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

12.4. Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;

12.6. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

12.7. Manter as condições de habilitação.

13 DA CESSAÇÃO DO CONTRATO

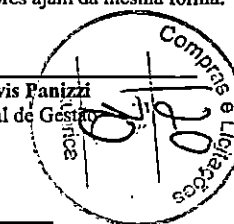
13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14 ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão



Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (insere o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

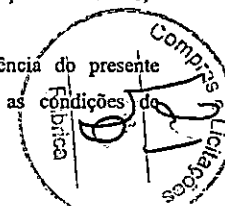
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____, e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, **concorda que** contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para **certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

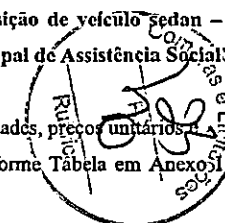
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 29165/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO**, assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

Parágrafo Primeiro: No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

Parágrafo Segundo: Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Frotas, sito à Avenida Venezuela, n.º 247 – Bairro Nações – neste Município.

Parágrafo Quarto: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor **Oswaldir José Miranda**, matrícula 359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **Clóvis Panizzi**, matrícula 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quarta: A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Parágrafo Terceiro: Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

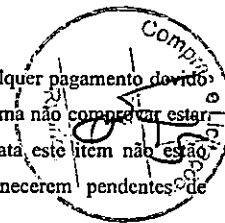
Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comparecer em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bcm como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:



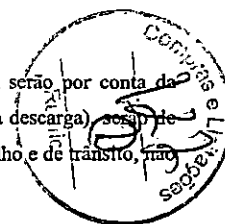
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- g) A Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- n) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- o) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos;
- p) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- q) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga) sob a responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- r) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

s) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

t) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

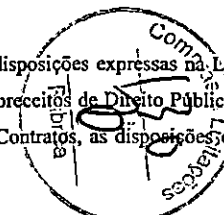
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

~~Cláusula Décima Terceira~~ Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

~~Cláusula Décima Quarta~~ As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

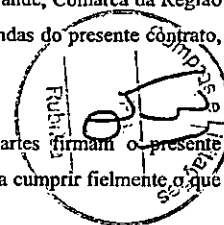
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

~~Cláusula Décima Quinta~~ Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande,.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

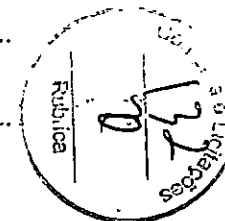
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 298/2023



Processo nº 29165/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo Contrato, que tem como objeto a aquisição de um Automóvel sedan para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem aprecação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de maio de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.29 14:45:03
+03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PROTOCOLO 29165/2023 - Processo Administrativo nº. 084/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**



OBJETO: Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas: 15/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 30/05/2023 11:15:28-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**

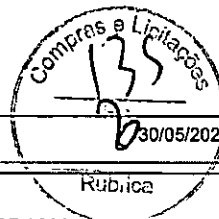
Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



30/05/2023 10:46:31

Rubrica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 31/05/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00041/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

29165/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

1

Objeto

Aquisição de veículo sedan - 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Divulgação

31/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 31/05/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 15/06/2023 às 09:00

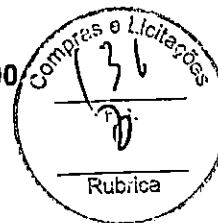
Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

96120 - ESTADO DO PARANA

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Veículo Transporte Pessoal

Descrição Detalhada: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passagelro: 5 UN, Tipo: Automóvel , Combustível: Álcool / Gasolina

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 195.800,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. 84/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de 15 de junho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de veículo sedan – 5 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejudicado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 41/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, *carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.*

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 41/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

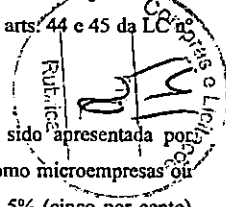
11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

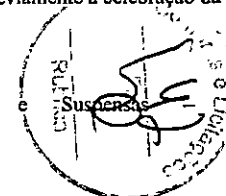
11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – **CNIA**, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

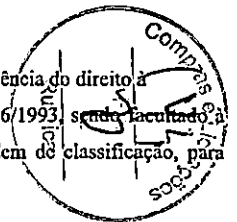
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.





13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no



domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

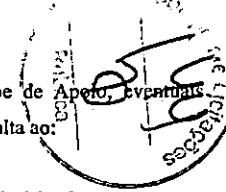
13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.teu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

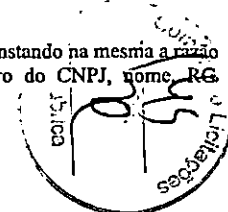
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;





c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

17.1.1. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

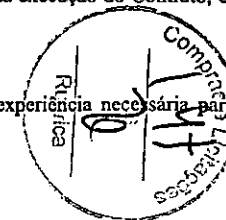
17.1.2. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Frotas, sito à Avenida Venezuela, n.º 247 – Bairro Nações – neste Município.

17.3. As especificações do item estão fixadas no Anexo I e Termo de Referência Complementar.

17.4. A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, matrícula 359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clóvis Panizzi, matrícula 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.4.2. Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

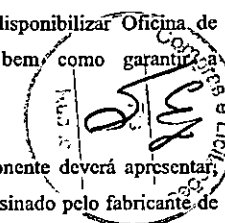
18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário.

18.2. Durante o período de garantia 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

18.4. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante de bem, indicando quem fará a Assistência Técnica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

18.5. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.6. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.7. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

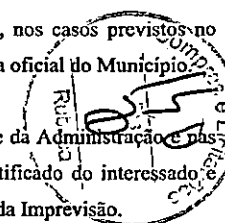
- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública



Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

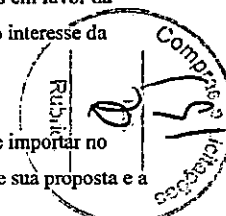
22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

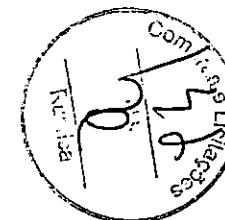
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

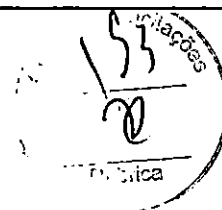
Nr.: 41/2023 - PE

Processo Administrativo: 84/2023

Data do Processo: 29/05/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,000	UN	VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2022/2023 - VEICULOS SEDAN, capacidade 5 passageiros, ano e modelo 2023/2024 (novo, zero KM; potência de 80 CV (E) e 75 CV (G); gasolina e etanol (flex); transmissão mecânica, marchas 5 (cinco), velocidades à frente; direção hidráulica ou elétrica; pneus da linha de montagem, especificar medidas, estepe; freios ABS com EBD, 12Volts, 5 portas, cor Branca, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado, kit, de ferramentas exigido pelo Contran, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontos, encaixo de cabeça e demais previstos em legislação, garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação, entrega técnica. Fornecer catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético) e manuais completos de operação e manutenção detalhados.	97.900,0000	195.800,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	195.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. 84/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 A presente solicitação tem como objeto o fornecimento do seguinte equipamento: Automóvel Sedan – 5 (cinco) passageiros. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético).

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	Indicar
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2023/2024 (novo zero km)
2. MOTOR	
2.1. Marca	Indicar
2.2. Motorização	Indicar
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo Mecânico ou Automático	Mecânica
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5(cinco) velocidades à frente
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica
5. PNEUS	
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas
6. FREIOS	
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA	
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)
9. PORTAS	
9.1. Número de Portas	5 (cinco)
10.0. COR DO VEÍCULO	
10.1. Cor predominante	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	Sedan
11. ACESSÓRIOS	
11.1. Vidros Elétricos	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim
11.3. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
11.4. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição em questão tem o intuito de reforçar o atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da: pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos), fragilização dos vínculos afetivos relacionados e de pertencimento social, nos atendimentos.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 150 dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. O produto deverá ser entregue conforme indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e às especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal. O produto deverá estar em perfeita condição de uso. A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de frotas, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro Nações – neste Município.



5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo do Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Clovis Panizzi Matrícula: 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficarão a cargo da servidora, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula: 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

6. RECEBIMENTO DOS BENS

6.1. Os bens serão recebidos:

a) O equipamento entregue será recebido provisoriamente pela Divisão de Frotas juntamente com o servidor Osvaldir José Miranda, Matrícula:359411, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

6.4. As características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferiores aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente. Deverá ser entregue no prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.



7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário.

8.2. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

8.3. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

8.4. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão financiadas com recursos constantes do orçamento:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
17.004.08.244.0049.2088.44905200	1000

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a: CND (Certidão Negativa de Débitos da União); Certidão Negativa de Débitos Estadual; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão de Débitos Trabalhista; CRF (Consulta Regularidade do Empregador).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do bem. Em caso de irregularidade na entrega e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

10.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

11.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

11.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

11.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

11.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

11.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

12.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

12.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

12.4. Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;

12.6. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

12.7. Manter as condições de habilitação.

13. DA CESSÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

14. ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. 84/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. 84/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

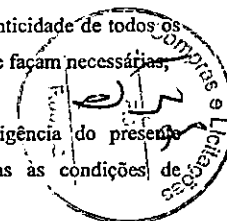
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

- 14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023

PROTOCOLO 29165/2023

Processo Administrativo nº. 84/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

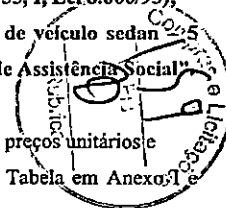
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 29165/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de veículo sedan 205 (cinco) passageiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social".

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo, e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do instrumento de contrato.

Parágrafo Primeiro: No momento da entrega, a empresa deverá esperar pela conferência do bem licitado no que diz respeito à qualidade e as especificações constantes no termo de referência, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.

Parágrafo Segundo: Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Frotas, sito à Avenida Venezuela, nº 247 - Bairro Nações - neste Município.

Parágrafo Quarto: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DA FISCALIZAÇÃO

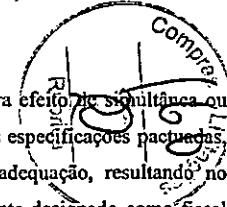
Cláusula Terceira: A fiscalização para a entrega do objeto, bem como a verificação de suas especificações, ficará a cargo da Divisão de Frotas juntamente com o servidor **Oswaldir José Miranda**, matrícula 359411 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. É indispensável que o produto entregue seja de qualidade igual ou superior ao solicitado, sob pena de não ser aceito/recebido. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor **Clóvis Panizzi**, matrícula 349430 e a fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo da servidora **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula 359280 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quarta: A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do bem contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia, se necessário.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o bem e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Parágrafo Terceiro: Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do bem, indicando quem fará a Assistência Técnica

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

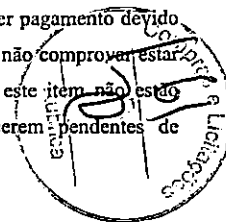
Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
553	17.004.08.244.0049.2088.4.4.90.52	1000

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;

g) A Contratada fica obrigada, a expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;

h) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

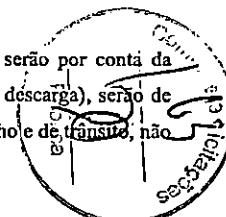
n) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

o) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

p) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

q) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

r) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

s) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

t) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

e) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracterizar-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

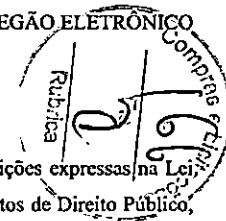
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei, nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

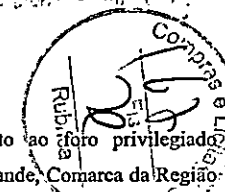
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura:

Nome: Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2023
PROTOCOLO 29165/2023
Processo Administrativo nº. 84/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

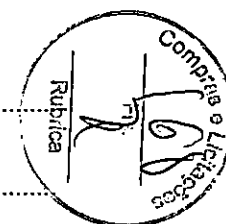
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

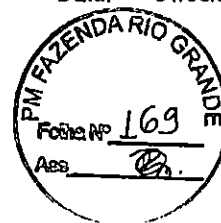




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 31/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000029165/2023			
Número Único: C8F.GHU.L9H-5A			
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	08/05/2023 4:18 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
24	Descrição Parecer:	Data Parecer: 31/05/2023 2:14 PM	
	Ao Pregoeiro.		
	Sessão agendada para 15/06/2023 às 09:00h.		

Priscila Marcondes